ANNO LI — NUMERO 173 — TERÇA-FEIRA 29 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de julho, ás 5 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 47 minutos, pela linha terrestre.)

Hoje, na Camara dos Srs. Deputados, o Dr. Ratisbona requereu o adiamento da discussão da receita geral do imperio, exigindo uma moção em que fosse definida a posição do governo na questão servil.

O Dr. Penido propôz uma moção de confiança ao gabinete; e, procedendo-se á votação nominal, foi o governo derrotado por 59 votos contra 52.

Além dos deputados que compõem a opposição, já conhecidos, votaram contra o governo os Srs. Ratisbona, Metton, Rodrigues, Felicio dos Santos, Jardim e Moraes Jardim; e votaram á favor os Srs. Mendonça, Severino, Taunay, e Caminha.

O povo que estava agglomerado ás portas da casa do parlamento prorompeu em vivas quando sahio o ministerio.

— No Senado, hoje, foi approvado em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura com 25 emendas, inclusivamente as apresentadas pelos senadores João Alfredo e Luiz Felippe.

RIO DE JANEIRO, 28 de julho, ás 8 horas e 55 minutos da noite. (Recebido ás 9 horas e 20 minutos, pela linha terrestre.)

Foi convocado o Conselho de Estado pleno para amanhã á noite.

E' provavel a dissolução da Camara dos Deputados.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CORONHA, 26 de julho.

Deu-se uma collisão entre os vapores inglez *LOXHANI* e hespanhol *GIJON*.

As respectivas equipagens e passageiros conseguiram tomar escaléres, mas diversos destes naufragaram antes de attingir a praia.

O numero das victimas é de 150.

GENOVA, 26 de julho.

Foi assignalada a epidemia do cholera-morbus em Spezzia, onde já houveram tres casos fataes.

ROMA, 26 de julho.

O Ministro Residente da Italia em Lima foi substituido pelo Sr. Gubernatis.

MANCHESTER, 27 de julho.

Houve aqui um MEETING de 80:000 pessoas, o qual se pronunciou contra a reforma eleitoral.

MARSELHA, 27 de julho.

O cholera-morbus fez ainda aqui 36 victimas e 11 em Toulon.

PARIS, 27 de julho.

As noticias aqui recebidas do cholera-morbus dão 12 casos fataes em Arles e 6 em Aix.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO V

MAGNETISMO TERRESTRE

Nos capitulos que precederam este, dissemos por vezes que uma *barra magnetica* ou uma *agulha*, podendo mover-se livremente, tomava sempre uma determinada posição ficando pouco mais ou menos na direcção norte sul.

Se isto se dá quando a *agulha* está apoiada pelo seu centro de gravidade, ou quando está ligada a um pedaço de cortiça que boia livremente na agua, não succede o mesmo quando a *agulha* ou a *barra magnetica* está suspensa de um fio por modo que possa tambem mover-se n'um plano vertical.

Então, além de se dirigir para a linha norte-sul, succede mais o seguinte: não conserva a horizontalidade e mergulha sempre um dos seus pólos no horizonte; isto é, inclina-se sempre para a terra, e, conforme a parte da terra em que se faz a experiencia, assim mergulha um ou outro pólo.

Quando se está no hemispherio boreal,—isto é, na parte da terra comprehendida entre o equador e o pólo-norte o pólo que mergulha é o pólo norte, e o pólo-sul pertanto o que se levanta; quando se está no hemispherio austral (isto é, na outra metade do mundo) então, é o pólo-sul que mergulha e o norte o que se levanta (como succede na parte mais meridional do Brasil).

Estes factos dão-se em todos os lugares da terra, tanto no cume das mais elevadas montanhas como no interior das mais profundas minas.

Da combinação de todos os phenomenos que expuzemos nos capitulos antecedentes relativamente aas *magnetes*, e d'estes factos que succediam com as *agulhas* ou *magnetes* que não estavam influenciados por causa alguma conhecida, é que resultou a hypothese da existencia de uma grande *força magnetica*, cuja séde se considera no interior da terra.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE JULHO

Felix Martins Pimentel.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo em vista a ordem desta presidencia de 4 deste anno.

Fielden Brothers.—Não tem lugar, porquanto a lei do orçamento vigente não autorisa a emissão de 7 %.

Capitão José Raymundo Ferreira de Vasconcellos.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o porte do officio hoje expedido ao ministerio dos negocios da justiça.

Joaquim Francisco Wanderley.—Não tem lugar, em vista da informação.

Luiz Clementino Carneiro de Lyra.—Aguarde o credito hoje solicitado do governo imperial.

Capitão Manoel Tenorio de Albuquerque Rato.—Certifique o que constar.

Capitão Manoel Torquato de Araujo Saldanha.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o officio hoje expedido ao ministerio da justiça.

Mariano José Ferreira.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Sophia Guilhermina de Mello.—Como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viégas.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 803.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de Julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Serapião Procopio, por crime de ferimentos.

A' ordem do do 1.º districto da Bôa-Vista, Francisco Libanio dos Santos e Joaquim Leonardo de Souza, por disturbios.

Hontem o trem da via-ferrea de Caxangá que sahio do Arco de Santo Antonio ás 7 1/2 horas da noite, esmagou, no lugar Sant'Anna, cortando quasi ao meio, um homem de côr parda, representando a idade de trinta e tantos annos, cuja identidade não foi reconhecida.

O cadaver foi conduzido para a igreja matriz da Bôa-Vista, onde os Drs. Xavier Caetano Pereira de Brito, e José Joaquim de Souza fizeram a vistoria ordenada pela lei.

O Dr. delegado do 2.º districto da capital procede a inquerito contra o machinista que dirigia a locomotiva que occasionou o esmagamento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*

Secção 2.ª N. 806. Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 26:

A' ordem do subdelegado do Recife, João Americo de Souza, João Mendes dos Santos e Alexandre Canella de Aço, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Cecilio da Costa, José Patricio Guedes, José Francisco Cebola, Maria Francisca Pereira de Andrade, Paulina Francisca de Siqueira, Maria Francisca do Espirito Santo, Paulina Augusta Ferreira, e Alfredo, escravo de Florismundo Marques Lins, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Manoel da Paixão, por offensas á moral publica.

A' ordem do da Magdalena, Lino de Jesus Oliveira, por disturbios.

No dia 27:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonia Francisca do Espirito Santo, por offensas á moral publica; Joaquim Ferreira de Souza e Manoel de Moraes Navarro, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Pereira da Cunha, Jacob José de Maria e Rosa, escrava de D. Helena Gusmão, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º distrito da Boa-Vista, Antonio João dos Santos e Engracia Maria da Conceição, por disturbios.

Communicou-me o delegados do termo do Brejo, que no dia 21 do mez findo, fôra alli capturado o criminoso de nome José Francisco Leão, sentenciado por crime de roubo, o qual havia se evadido da cadeia d'alli, em data de 3 de setembro do anno passado.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE JULHO

Maria Digna dos Anjos e Manoel Felix Calumby.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Contas do Dr. procurador dos feitos, collector de Gamelleira, da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus, das 2ª partes das loterias das matrizes de Bom Conselho e de Taquaretinga, 3ª da matriz de Garanhuns, da 7ª da matriz de Limoeiro e 13ª da matriz da Boa-Vista e da Conceição do patrimonio da Gloria.—Ao contador, para os devidos fins.

Custodio Araujo & C.—Entregue-se ao interessado.

Bacharel Manoel Enedino do Rego Valença.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para os devidos fins.

Antonio da Costa Teixeira, vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita, Amaro José do Espirito Santo, João Gonçalves de Almeida.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Officio do Dr. chefe de policia, Francisco do Livramento Gomes, e Leocadio da Silva Santa Clara.—Informe o Sr. contador.

Moreira Lopes & Irmão e Emilia Candida de Araujo Alves.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José dos Santos Coelho.—Certifique-se.

Antonio da Cunha e Silva.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita.—Entregue-se a quantia de 600$, producto do beneficio da 3ª parte da loteria da matriz de Gamelleira.

José Francisco de Almeida Doria.—Pague-se.

REVISTA DIARIA

Tribunal do jury do Recife—Só havendo comparecido 8 Srs. jurados deixou hontem de ser installada a 4ª sessão do jury.

Foram sorteados os seguintes jurados supplentes:

Recife

Dr. José Joaquim de Souza.
José Alves Barbosa Junior.
Antonio Cardoso Ayres.

Santo Antonio

Dr. Francisco Cardoso de Castro.
José Antonio Pereira.
João de Souza Cesar.
Domingos José Ferreira.
Dr. Duarte Estevão de Oliveira.
João Landelino Dornellas Camara.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

Boa-Vista

Manoel Joaquim Correia de Araujo.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Dr. Alfredo de Aquino Gaspar.
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura.
Dr. Manoel Fernando de Sá Antunes.
Dr. Adolpho Alves Simões Barbosa.
Dr. Francisco da Costa Maia.
Odorico Soares Raposo da Camara.
Tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Domingos Pinto da Motta.
Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Leonidas Tito de Loureiro.
Dr. Dario Cavalcante do Rego Albuquerque.
Sezinando Carlos d'Arce.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Manoel da Silva Bastos Junior.
João da Cunha Moreira Alves.
Francisco Geraldo da Silva Barroso.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Felix Pereira de Souza.

Graça

Pedro Pedroso Velloso da Silveira.
Dr. Antonio Aunes Jacome Pires.
João Joaquim de Siqueira Varejão.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.

Afogados

Manoel Felix da Silva.
Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Poço

Dr. José Francisco Góes Cavalcante.
João Ignacio Ribeiro Roma.

— Foram multados em 20$000:

Antonio Marques de Amorim Junior.
Pedro Semeão da Silva Braga.
Vicente Bezerra Cavalcante.
Francisco Tavares Lima.
Epiphanio da Rocha Wanderley.
José Luiz Macedo Cavalcante.
Antonio da Costa Silva Maduro.
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim de Souza Ribeiro.
João Casimiro Ferreira Barcellos.
Carlos Pinto de Lemos.
Carlos Eugenio Duarche Mavignier.
Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante.
Dr. José Francisco de Barros Rego.
João Rodrigues de Moura.
José Antonio Gonçalves Penna.
Francisco José de Souza.

Arsenal de Marinha—Hoje, á 1 hora da tarde, será collocada a caverna mestra do patacho que de ordem do Governo Imperial, está sendo construido no Arsenal de Marinha desta cidade para a companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Maranhão.

Assistirá ao acto o Exm. Sr. presidente da provincia, e o Arsenal será franqueado ao publico desde meio dia.

Governo do Bispado—Diz a *Aurora* que, de 14 á 22 do corrente, foram passadas:

Provisão de vigario por mais um anno para a freguezia de Palmares, a favor do Rvd. Francisco Aniano de Souza Araujo.

Idem, de Cura da Sé de Olinda e vigario de S. Pedro Martyr na mesma cidade, por mais um anno á favor do Rvd. João Tenorio Vieira de Mello.

Idem, de vigario para Petrolina nesta provincia por tempo de um anno á favor do Rvd. Joaquim Coelho da Cruz.

Idem, de vigario para a freguezia de Matta Grande, em Alagoas, á favor do Rvd. Francisco Antonio Vianna; por tempo de um anno.

Theatro Santa Isabel—A companhia lyrica italiana do Sr. Musella canteu no sabbado ultimo, e repetio hontem, no theatro Santa Isabel, a magestosa opera de Verdi—*Aida*—em 4 actos e 7 quadros.

Como é sabido, essa opera escripta expressamente para ser cantada pela vez primeira no Cairo, por occasião da inauguração do canal de Suez, em novembro de 1869, se teve alli a sancção dos mais illustres personagens do mundo politico, litterario e artistico, do qual faziam parte muitos reis, jámais deixou de ser recebida com estrepitosas ovações em todos os theatros do universo onde tem sido exhibida.

Todos os criticos, sem exclusão dos mais exigentes, são accordes em dizer que é essa partitura um dos mais bellos florões da corôa musical do inspirado maestro italiano. E de feito, a musica da *Aida*, traduzindo as vehemencias das paixões egypcias no dominio dos Pharaós e assignalando os contrastes dos bons e máos, sentimentos d'aquelle povo, tem accentos de uma energia mascula de par com as blandicias de uma effeminada civilisação mesclada de barbaria.

E' uma musica grandiosa e de alevantados intuitos, e, se prima na parte cantante, muito mais se distingue quer na parte de acompanhamentos, de uma variedade e grandeza indisiveis, quer na instrumentação, que é de uma riqueza extraordinaria.

Somos de uma incompetencia palpavel em taes assumptos, e nem vai desar em confessal-o; mas, tanto quanto nos é dado julgar pelas impressões do ouvido, cremos que o concerto universal dos criticos não se afastou uma linha da justiça, victoriando a soberba partitura como um grande acontecimento no mundo musical.

O libreto, accordemente com a musica, exige para a exhibição da opera uma explendida ensecnação e grande movimento, especialmente no 2º quadro do 2º acto, por occasião da magistral marcha egypcia; e manda a boa justiça que se diga que, se o Santa Isabel, jámais vio pisar no seu palco, de uma só vez, tanta gente, tambem jámais testemunhou mais ricas decorações nem maior riqueza nos trajos dos artistas que o tem pisado.

Isto quer dizer que a *Aida* foi montada pela empreza Musella com muito explendor e bizarria, ganhando por esse lado as geraes sympathias, que mais particularmente se manifestaram na entrada processional do prestito, que conduzia *Radamés*, o guerreiro vencedor da Etiopia. Esse prestito foi realmente imponente: nada lhe faltou, nem o explendor dos exercitos, nem os estrindentes sons das trombetas egypcias, nem os andores dos deuses e o do famoso guerreiro. Tudo alli estava como pede o libreto, e tudo era rico e grandioso.

Passando á execução musical, temos para dizer que, se os cantores se tiraram com brio das difficuldades accumuladas nos trechos pelo grande componista italiano, a orchestra esteve na altura da partitura, e nem jámais a ouvimos tão valente e bizarra no desempenho da sua parte.

Effectivamente, cantando ou acompanhando, a orchestra conduzio-se admiravelmente, sem falhar um compasso, á despeito das enormes difficuldades que se lhe antolham na opera, e foi de uma correcção extrema na grande marcha do 2º acto, em que ora separadamente, ora em conjuncto, se fazem ouvir os córos, os instrumentos da orchestra, os da banda marcial e as trombetas egypcias.

Não temos, pois, para a orchestra senão muitos bravos, e cremos que este conceito não destôa do geral dos espectadores, que se mostraram enlevados e satisfeitos.

Quanto aos artistas cantores, alguns dos quaes jámais tinham tomado parte no desempenho dessa opera, força é reconhecer que mostraram todos ter bem estudado os seus papeis, pelo que tiraram-se com brio das difficuldades do canto, primando entretanto a Sra. Lucia Avali, que foi uma excellente *Aida*, uma escrava etiope tal como pede o libreto e exige a inspirada partitura.

A Sra. Avali cantou realmente com muita paixão e arte, especialmente nos duetos com *Radamés*, seu amante, e com *Amonasro*, seu pai; e nesses trechos foi muito applaudida, sendo-o com frenezi nos finaes do 3º e 4º actos.

Tão boa, entretanto, não se mostrou a Sra. Knubel, cuja voz, um tanto fraquinha, como aliás já o temos dito, difficilmente pode alcançar as alturas que exigem os trechos postos nos labios de *Amneris*, a filha do rei. No 1º acto sobre tudo a Sra. Knubel foi pouco feliz; do 2º em diante melhorou consideravelmente, e justo é dizer que ella cantou com talento o dueto do 3º acto com *Aida*.

Radamés, o capitão das guardas, teve um bom interprete no Sr. Parodi, cuja possante voz alcançou sempre com felicidade as notas mais agudas dos trechos que teve de executar, sendo que brilhou elle particularmente nos duetos de amor com *Aida* e maximé no final do 4º acto.

O Sr. [illegible] sem senões a sua parte de *Amonasro*, pai de *Aida* e rei da Etiopia; e, posto que essa parte não seja vultuosa, o digno baritono soube, como sempre, fazer-se applaudir.

O *Rei* do Egypto e o chefe dos sacerdotes *Ramphis* tambem foram bem interpretados pelos dous baixos os Srs. Galassi e Castagnoli, especialmente este, cuja bonita e possante voz teve accentos magnificos nos diversos trechos que lhe cabem na opera.

Dos córos não ha que dizer senão que, sempre bem ensaiados, foram correctissimos; do que resultou serem todos os concertantes conduzidos com brilhantismo, maximé os finaes do 2º e 3º actos, que foram calorosamente applaudidos.

Em conclusão, a exhibição da *Aida* foi um triumpho para a companhia Musella, tanto maior quanto, sem que se saiba o *porque*, em muitos espiritos dominava o receio de uma impossibilidade physica no desempenho.

Esse receio foi patente no 1º acto, que foi encerrado sem a menor animação da platéa. Do 2º acto, porém, em diante, foi elle se desvanecendo á proporção que foram sendo vencidas as difficuldades, e no fim do 3º acto era completa a mudança, aliás já bem manifesta no fim do 2º, em que houveram muitos applausos, que foram calorosos nos dous seguintes, sendo a companhia duas vezes chamada á scena em cada um para ser freneticamente victoriada.

Difficil, e, para bem dizer, nova, inteiramente nova, como é, para o nosso publico, a musica da *Aida*, em que Verdi destacou-se completamente dos seus antigos moldes, não póde ser comprehendida e bem apreciada em uma só audição. E' preciso, para bem julgal-a, ouvil-a repetidas vezes, o que aliás acontece n'outras operas menos difficeis.

Por isso, cremos que não faltarão espectadores no Santa Isabel quando fôr cantada a opera, por muitas que sejam as repetições. E, demais, nessa opera, musica, ensecnação, movimento, riqueza dos vestuarios, etc., etc., tudo atrahe como poderoso iman, á que difficilmente se poderá resistir.

Incendio—Ante-hontem, cerca de 9 1/2 horas da noite, as igrejas desta cidade deram signaes de incendio, designando pelo numero das badaladas ter elle se manifestado na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Effectivamente fôra alli que se ateiara o incendio no predio n. 22 da rua do Vigario, na parte do mesmo predio, que deita para a rua do Encantamento, e no pavimento terreo, onde tinha deposito de drogas a pharmacia e drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

O fogo ateiou-se n'uma porção de palhas existentes dentro de diversos caixões, ignorando se a causa determinativa do facto

Logo após o toque á incendio, compareceram diversas autoridades e a bomba do Arsenal de Guerra, e esta, auxiliada por alguns empregados da drogaria e diversas pessoas do povo, conseguio extinguir o fogo.

Os prejuizos foram pequenos para o armazem, avultando um pouco mais para as familias residentes nos pavimentos superiores do predio, pois, diante do perigo imminente, trataram de remover os respectivos moveis, e neste acto muitos d'elles foram quebrados. O predio nada soffreu.

Anniversarios—Hoje completa 38 annos de idade S. A. Imperial a Sra. Princeza D. Isabel, Condessa d'Eu, e fazem 24 annos que foi declarada a sua maioridade.

Por esse, duplo motivo haverão salvas ás 6 horas da manhã, e á 1 e 6 horas da tarde.

O Gremio dos Professores Primarios—Publicou-se o n. 13 deste periodico, orgão da sociedade do mesmo nome.

Ceará—Recebemos hontem desta provincia o *Cearense* até 25 do corrente.

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

Fallecera a Baroneza de Aquiraz

Nada mais que mereça menção.

Club Conservador Academico—Teve lugar antehontem ás 4 1/2 horas da tarde a 3.ª sessão desta sociedade.

Foram approvados em 2.ª e ultima discussão os seus estatutos.

Procedeu-se á eleição da directoria effectiva cujo resultado foi o seguinte:

Presidente—Antunes Pinheiro.
1.º Vice-presidente—Hugo Barradas.
2.º Dito—Benvenuto Lima.
1.º Secretario—Felix Gaspar.
2.º Dito—Pedro Porto.
1.º Vice-secretario—José Mendonça.
2.º Dito—Annibal Seixas.
Oradores—Diogo Cavalcante e Salles Barbosa.
Thesoureiro—Ramiro Monteiro.

Foram em seguida eleitos para a commissão encarregada de redigir o orgão do Club, os Srs.: Hugo Barradas, Salles Barbosa, Deraldo Maia, Diogo Cavalcanti, Nogueira Jaguaribe, Mendonça e Magalhães, tendo sido pela mesma commissão escolhido, para redactor-chefe o Sr. Diogo Cavalcanti.

Para a commissão de syndicancia foram eleitos os Srs.: Pernambuco (relator) Augusto Motta e Rodrigues Teixeira.

Marcou o presidente nova reunião para amanhã (quarta-feira) a 1 hora da tarde.

Juizo de Orphãos—As audiencias deste juizo serão d'ora em diante, emquanto durar a presente sessão do jury, nas terças feiras ás 10 horas.

Revista Illustrada—Recebemos da Côrte o n. 386 deste excellente semanario, o melhor no seu genero, que se publica neste imperio.

Dinheiro—O vapor *Gequiá* trouxe em dinheiro de Fernando de Noronha para:

Luiz José da Silveira	1:060$500
Antonio da Silva Campos	614$000
Manoel de Souza Almeida	473$500
Francisco José dos Passos Guimarães	240$000
Do Almoxarifado para a Thesouraria de Fazenda d'esta provincia trouxe	1:122$120
tendo levado desta para aquella	8:659$079

Tornou para a cadeia—O Sr. delegado do termo do Brejo acaba de communicar que no dia 28 do mez findo fora alli capturado o criminoso de nome José Francisco Leão, sentenciado por crime de roubo, e que da referida cadeia se havia evadido em 3 de setembro do anno passado.

Bois pesteados—O Sr. Dr. Cunha Menezes medico do Matadouro julgou nocivas a alimentação publica as carnes de duas rezes alli abatidas e pertencentes a Ferreira & C, e outra a Mendonça, pelo que foram as ditas rezes immediatamente inutilisadas.

E' bem lembrado—Enviaram-nos o seguinte:

« Pedimos-lhes o obsequio de abrir espaço em sua *Revista Diaria* ao seguinte pedido a Illma. Camara Municipal, dessa cidade do Recife.

« Talvez que por descuido, e pelos muitos trabalhos da Illma. Camara, lhe tenha escapado o pagamento de um dever de gratidão para com o distinctissimo e caridosissimo medico, Dr. José Eustaquio Gomes, fallecido ha muitos annos nessa cidade.

« Quando a Illma. Camara tem procurado honrar os nomes, de pessoas distinctas por seus serviços á causa publica e á humanidade, chrismando com seus nomes algumas das ruas dessa cidade, não é justo, que fique em olvido o nome de um tão distincto e caridoso medico, como o finado Dr. Gomes, de saudosissima memoria.

« Ainda existem contemporaneos, que possam attestar os serviços medicos e de toda ordem prestados á população dessa cidade, especialmente á pobreza desvalida, que nunca se cançou de lhe dar todas ás provas de estima e apreço. E quando poucos contemporaneos ainda existam, ahi está a honrosa tradicção de sua meritoria vida medica, e finalmente á brilhante biographia escripta pelo illustrado e tambem fallecido Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento, na qual se podem ver todos os rasgos de uma abnegação sem limites.

« Estou certo, a Illma. Camara sempre desejosa de pagar tributos aos que honraram esta terra agradecerá a lembrança e pagará essa divida tão antiga, mas para a qual, nunca haverá prescripção. »

Instrucção publica da Côrte—Pelo Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, ex-inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, fomos obsequiados com um exemplar do Relatorio que em 15 de Fevereiro deste anno apresentou ao Ministerio do Imperio.

Agradecemos.

Fernando de Noronha e pharol das Roccas—No sabbado (26) ás 6 horas da tarde, conforme noticiamos em nosso numero de domingo, voltou desse presidio, tendo em sua viagem de ida tocado nas *Roccas*, o vapor *Giquiá*, trazendo para nós a seguinte correspondencia de Fernando, datada de 23 do corrente:

« Chegou aqui a 17 do andante o *Giquiá*.

« Desta vez veio elle pelas *Roccas*, onde fôra deixar um grande mastro que trouxe ahi do Recife para o serviço do pharol d'aquella ilha.

« Vieram agora os seguintes passageiros: Srs. major Guilhermino Paes Barreto, 1 filho e 1 criado, capitão Manoel Accioli de Moura Goudim e sua familia, um official, algumas praças e presos, além de varias mulheres e filhos destas.

« No dia 2 fundeou nas aguas desta ilha o vapor *Espadarte*. Pertence a uma companhia de pesca da Bahia e veio aqui munir-se de carvão de pedra e alguns generos de que carecia.

« Tem esse navio 15 toneladas e é seu commandante o Sr. Sammariva.

« Procedente de Genova, tocou em S. Vicente, e nessa viagem gastou 9 dias.

« Munido do que necessitava seguio para a Bahia, devendo ir ao porto do Recife.

« Assumiram as funcções de seus cargos os Srs. major Guilhermino Paes Barreto e capitão Manoel Accioli de Moura Goudim; este de secretario e aquelle de major da praça, e ambos em substituição aos Srs. major Manoel Ferreira Escobar e capitão João Baptista Pinheiro Côrte Real, que foram demittidos pelo Governo Imperial.

« Cumpre mencionar que já se achando nessa cidade o Sr. major Escobar, porque fôra pelo commandante suspenso do exercicio de seu cargo, este estava sendo exercido pelo Sr. capitão Claudino Marinho de Oliveira e Cruz.

« No acto de serem empossados de seus cargos os Srs. major Guilhermino e capitão Gondim, o Exm. Sr. general Lobo pronunciou um improviso no qual, tornando publicos os bons precedentes dos nomeados, e com elles se congratulando pela acertada escolha do governo, prometteu-lhes que em um tudo os auxiliaria para o bom exito de seus exercicios.

« Todos os empregados se achavam presentes.

« O referido Sr. major está hospedado na casa do commando.

« Foram aqui celebradas com a decencia possivel as novenas, festa e procissão de Nossa Senhora do Carmo, havendo na noite de 16 uma ladainha como encerramento de todos os actos. Todas as autoridades e uma guarda de honra acompanharam a procissão.

« Falleceu em idade já bem avançada o celebre criminoso, condemnado ahi em Ipojuca á pena de galés perpetuas, Francisco Alves de Miranda Varejão.

« Procedendo bem aqui no presidio, era de longa data o sargento da horta de *sambaquixaba*, onde prestou serviços a cultura agraria e outros mysteres, de que sempre foi incumbido.

« O *Giquiá* suspende hoje ferro com destino a essa cidade. Vão nelle o official de 1ª linha que viera em diligencia, varias praças com presos e mulheres com menores.

« Desde fins do passado que temos tido bons aguaceiros. Continuem elles, sem maiores alternativas de sol, que teremos prospera safrá.

« Nada mais por hoje. Ordem publica imperturbada. »

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 27 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Berardo:

Iridectomia optica reclamada por atresia da pupilla e synechias posteriores.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de uma casa terrea.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 72, de moveis e outros objectos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de moveis e mais objectos.

Pelo agente A. Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no largo da Alfandega, de generos de estiva.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, no pateo da Penha n. 12, 1º andar, de moveis, louças, vidros etc.

— Quinta-feira:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua da Cadeia n. 64, de moveis, louças, vidros, etc

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na Penha, por alma de Joaquim Julio da Rocha; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do João Carneiro Lins Soriano.

Quinta-feira: ás 7 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de Jacintho Nunes da Costa.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 31 do corrente, será extrahida a loteria 58.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 154 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida hoje 29 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 154ª série B, corre hoje 29 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Macció—Telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que a loteria extrahida no dia 26 foram premiados os seguintes numeros.

3140	5:000$000
3787	1:000$000
2490	500$000

Matadouro publico.—Foram abatidas, no Matadouro Publico 93 rezes para consumo do dia 29 do corrente.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste estabelecimento nos dias 26 e 27 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 120 bois, pesando 16,344 kilos.

— Nos mesmos dias entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	317 kilos
Farinha, milho e feijão	127 cargas
Fructas diversas	73 ditas
Suinos	6
Carneiros	9

Preços dos dias:

Carne verde de 480, 320 até 240 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados:

128 talhos de carne verde.
30 ditos de suino.
22 ditos de fressuras.
128 compartimentos de legumes.
78 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada nestes 2 dias a importancia de 433$040.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 de julho:

Existiam presos 361, entraram 8, sahiram 6, existem 363, a saber: nacionaes 324, mulheres 11, estrangeiros 10, escravos 8—Total 363.

Arraçoados 316, sendo: bons 295, doentes 21.—Total 316.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Silvino Fernandes da Costa.

PERNAMBUCO

Segundo congresso do Recife

SESSÃO DE 17 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VISCONDE DE GUARARAPES

(Continuação)

Concurso das provincias da Parahyba e Alagoas

PARAHYBA DO NORTE

Parahyba, 9 de junho de 1884. Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. uma copia da acta da reunião dos agricultores e proprietarios, que nesta provincia se congregaram com o fim de se fazerem representar no Congresso, convocado para 17 de julho corrente pela benemerita Sociedade Auxiliadora d'Agricultura, de que é V. Exc. mui digno gerente.

Da mencionada acta verá V. Exc. que a lavoura da provincia, accedendo pressurosa ao honroso convite, que lhe fora endereçado, designou para representa-l-a no citado Congresso uma commissão, composta dos Exms. Srs. desembargador Victorino do Rego Toscano Barretto e Drs. Maximiano Lopes Machado e José Lopes Pessoa da Costa, aos quaes nos dirigimos n'esta mesma data, fazendo as devidas communicações acompanhadas das respectivas credenciaes.

Apresento a V. Exc. os votos do mais subido apreço e perfeita consideração.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barretto, mui digno gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—*Felippe Benicio da Fonseca Galvão.*

Acta da reunião dos agricultores e proprietarios da provincia da Parahyba do Norte

Aos 5 dias do mez de julho do anno de 1884, nesta povoação e freguezia de S. Rita, municipio da provincia da Parahyba do Norte, pelas 11 horas da manhã, reunidos muitos agricultores e proprietarios desta e das freguezias visinhas, para o fim de deliberar-se sobre a conveniencia de se fazerem representar no Congresso, que a benemerita Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco acaba de convocar para o dia 17 de julho corrente, o Sr. padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, tomando assento declarou, que, tendo-lhe cabido a honra de dirigir os convites e fins da mesma, por isso occupava aquella cadeira, e proseguio nos seguintes termos:

Que a benemerita Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco, em nome da lavoura e a bem da ordem social, tendo convocado um segundo Congresso para o dia 17 do corrente mez de julho, se servio convidar, por seu intermedio, os agricultores e proprietarios desta provincia, para se fazerem representar no mesmo Congresso, o qual tinha por fim representar aos poderes do Estado, solicitando as medidas legislativas e administrativas, indispensaveis ao restabelecimento da ordem e confiança do trabalho nacional, profundamente abalados pelas doutrinas e predicas incendiarias do abolicionismo illegal e intransigente.

Que convinha resolver sobre a conveniencia de tão importante medida, que em sua opinião repu-

MUTILADO

tava de grande alcance, em vista do perigo que ameaçava á ordem publica, occasionando a perturbação do trabalho agricola, affectando o commercio e todas as demais classes e industrias productivas do paiz.

Que achando-se com a palavra, julgava opportuna a occasião para manifestar sua opinião e fazer sua profissão de fé com referencia a magna questão, que ora prende todos os espiritos e preoccupa todos os animos: proclamava-se francamente emancipador, por serem estes os seus sentimentos humanitarios, e porque entende que nenhum espirito culto, neste seculo, pode ser escravocrata e desejava ver desapparecer das nossas instituições tão aviltante nodoa, do que já deu provas por factos; mas como se tratava de uma questão economica, que affecta a todas as classes e relações sociaes, e de um direito de propriedade tão garantido pelas nossas leis como qualquer outro, julgava que a emancipação deve ser feita estrictamente dentro dos limites legaes e de conformidade com a lei de 28 de setembro de 1871, salvas algumas modificações e ampliações, hoje admissiveis, depois de decretadas pelo poder competente, mas nunca a arbitrio de quem não tenha este direito.

Não era abolicionista, porque reprova os meios violentos e extra-legaes pelos mesmos postos em pratica, para obter a manumissão em massa da propriedade escrava sem indemnisação dos senhores, por meio do terror e da ameaça, pregando doutrinas subversivas da ordem e até aconselhando o proprio assassinato dos senhores!

Estabelecia assim, como entende, a differença entre emancipadores e abolicionistas; e concluio dizendo que tendo exposto o fim da reunião, deixa a cadeira para ser occupada por quem com melhor direito e mais vantagem dirija os trabalhos.

Sendo porem todos de voto, que continuasse o Sr. padre Galvão a presidir a reunião, este convidou para servir de secretario o Sr. Manoel Faustino de Mendonça Rego Barros, e declarou que continuaca a sessão, podendo cada um dos senhores presentes usar da palavra, e fazer as observações que entendesse.

Pedio a palavra o Sr. Dr. Rangel, e depois de fazer sensatas e judiciosas considerações sobre o estado ruinoso da agricultura e commercio da Parahyba, apontou as causas, que no seu entender, mas concorriam para esse lamentavel estado e indicou os meios de attenual-as ou resolvel-as; disse que nesta reunião não se devia fazer jogo com a politica, que os velhos partidos politicos estavam gastos, desacreditados e nimiamente estragados para fazerem a felicidade do paiz; que deviamos todos concorrer para que as classes fossem representadas por delegados do seu proprio seio; argumentou com exemplos tirados da grande união Norte-Americana, onde os representantes das classes industriaes e até os proprios lenhadores eram aproveitados e com grande vantagem para occuparem a cadeira suprema da presidencia da grande republica; e concluindo disse que adheria ás ideas do Sr. presidente da reunião, declarando-se, como elle, emancipador e não abolicionista extra-legal;

Os Srs. Domiciano Lucas e Claudino do Rego foram de opinião que a Parahyba enviasse directamente sua Representação aos poderes do Estado, visto estarem convencidos de que a maioria dos parahybanos era accorde com os sentimentos que predominavam na reunião; mas em vista da estreiteza do tempo, não estando distante a época dos encerramentos das Camaras, concordaram que nos fizessemos representar no Congresso de Recife, sendo o Sr. padre Galvão unanimemente indicado para pessoalmente representar os interesses e direitos da Lavoura por parte da provincia no mesmo Congresso.

O Sr. padre Galvão agradecendo tão honrosa incumbencia, pedio e obteve escusa, allegando como causa o seu máo estado de saúde presentemente; e ficou ajustado por accordo da reunião que se nomeasse uma Commissão de 3 parahybanos residentes na Cidade do Recife para desempenhar esta missão, recahindo a escolha nos Exms. Srs. desembargador Victorino do Rego Toscano Barreto e Dr. Maximiano L. Machado e José Lopes Pessoa da Costa, aos quaes se deveria dar aviso e remetter uma cópia da presente acta para lhes servir de credencial, visto n'ella se acharem consignadas as idéas dos membros da reunião, que em nome da Parahyba e particularmente da classe agricola, prestam sua adhesão e apoio á sabia deliberação, que no mencionado Congresso for adoptada.

Em seguida foi nomeada uma Commissão executiva, composta dos Srs. padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel e tenente-coronel José Rufino de Souza Rangel para dar execução ao que fica exposto e expedir as communicações necessarias.

E nada mais havendo a tratar deram-se por findos os trabalhos, levantando-se a sessão ás 4 horas da tarde.

E eu, Manoel F. de Mendonça Rego Barros secretario, escrevi e assignei a presente acta que vai tambem assignada pelo Sr. presidente da reunião e mais membros presentes. (Assignados)—Padre Felippe B. da Fonseca Galvão, presidente, Manoel Faustino de M. Rego Barros, secretario, Manoel de Arroxella Galvão, Luiz Francisco de Vasconcellos, José Pereira Maia, Pedro Teixeira de Vasconcellos, Manoel da Fonseca Galvão, Claudino do Rego Barros, Antonio G. Cardoso de Mello, Francisco Januario de Arroxella Galvão, Antonio Francisco Teixeira de Vasconcellos, José Rufino de S. Rangel, João M. de Seixas Machado, M. Luiz do Rego, Oroncio Elpidio de R., Benicio P. de Castro, Manoel da Costa Cunha Lima, Edmundo do Rego Barros, Antonio de Albuquerque Aranha, Paulino Augusto do Rego Vianna, José Luiz Vianna, Domiciano Lucas de Souza Rangel, Francisco L. de Souza Rangel, Francisco Alves de S. Carvalho, Henrique Maia Wardman, Rogaciano Julio da Costa Leite, Manoel Martins de Carvalho, Izidro da Costa Gadelha, Bento da Gama Prado, Francisco Xavier de Albuquerque, Marcolino M. da Silva, Francisco da Silva Machado Lobo, Felinto de Alcantara Lira, Manoel de Moura Rezende, José Joaquim de Almeida e Albuquerque, Manoel Alves Moreira, Manoel Gomes Pequeno, Joaquim Fernandes de Carvalho, João de M. Azevedo e Albuquerque, Antonio Pereira de Castro, Francisco Ignacio Carneiro da Cunha, Bento da Costa Villar, Victorino José Raposo.

—

ALAGOAS

Repartição geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 41.—Procedente de Camaragibe.—Endereço Drs. Ignacio de Barros e Augusto Milet.= Agricultores Camaragibe não podendo se fazer representar congresso convocado a 17, por demora convite, declaram adherir pensamento que motivou convocação: subscrevem medidas indicadas sentido amparar interesses lavoura, cuja situação é desesperada, maxime aqui onde linha divisoria foi traçada entre ella commercio, tornando incalculaveis desastres que poderão resultar. Leuvam confraternisação classes productoras ahi, manifestada concurso Auxiliadora da Agricultura, Associação Commercial, Associaçã Agricola, lavradores, negociantes, sentido obterem garantias interesses agricolas seriamente ameaçados pela profunda desorganisabão officina trabalho. Sejam tambem nossos advogados perante Poderes Estado. (Remettentes Messias Gusmão, José Paulino, Elias Marinho, Ambrosio Lyra, Felix Lyra, Themaz Lyra, Manoel Cavalcante, Antonio Franco, Pedro Velho, Antonio Diniz, Bernardo Uchôa, Julio Mendonça, Affonso Uchôa, Jacintho Moreira, Manoel Joaquim Bernardo Mendonça, Eduardo de Bello, Belmiro Lins, Manoel Tobias, Francisco Xavier, José Pedro, Antonio Gomes, Marcelino, José Correia, Antonio Simeão, Joaquim Simplicio, Ignacio Uchoa, Oliveira Lins, Argemiro Silva, Casimiro Mello, Tiburcio, Pedro Uchôa, Marinho,

ADHESÕES

Telegramma

Copia)—Estação da Victoria 17 de julho de 1884.

A redacção do *Lidador* a Sociedade Auxiliadora da Agricultura e a Associação Commercial.

A redacção do Lidador, cumprimenta a todos os cidadãos reunidos n'este Congresso para antepôrem-se aos demandos dos Abolicionistas intransigentes.

—

Telegramma

Copia)—Estação de Barreiros, em 17 de julho de 1884.

Aos Exms. Presidente e mais Membros da Sociedade Auxiliadora da cidade do Recife.

Por motivos justos não compareço a este Congresso, adherindo a toda e qualquer medida em beneficio da Lavoura.

José Francisco Bello.

—

Officio

Illms. Srs.

Copia—Accuso a recepção do convite que VV. SS. fizeram para eu comparecer, no dia 17 do corrente, no Congresso que deve ter lugar na Associação Commercial Beneficente do Recife e em resposta sou a dizer que não podendo comparecer por motivo de molestia, fico sciente em todo seu conteúdo e podem VV. SS. ficar certos de que concordo com o que se decidir em beneficio da Lavoura e da propriedade escrava garantida pela nossa constituição.

Aproveito etc. etc.

Illms. Srs. Membros da Secção de Superintendencia.—Dr. Ignacio de Barros Barreto e Engenheiros Henrique Augusto Milet e Antonio Pereira Simões.

Muribeca, 17 de julho de 1884.—*Gabriel Germano Aguiar Montarroyos.*

—

Carta

Engenho Muitas Cabras, em 10 de julho de 1884.

Illm. Sr. João Manoel Pontual.—Conhecendo o mal que nós antolha, não posso negar-me a prestar o meu fraco concurso aos que o pretendem conjurar. O meu estado de saúde e a distancia que separa-me da via ferrea e a pessimidade dos caminhos que preciso transpor-me, inhibe de comparecer pessoalmente entretanto, declaro que adhiro a idéa da reunião e junto remetto a V. S. uma minuta das medidas que me suggere a occasião para que a presente ao Secretario do Congresso que lhe dará o destino que julgar merecido.

Sou etc. etc.

Felisbino de M. e Vasconcellos.

Lista das pessoas que assistiram ao Congresso e assignaram no livro de presença.

Paulino Pires Falcão.
Antonio V. da S. Barroca.
Ayres de A. Gama.
Barão de Aguas-Bellas.
Domingos Martins de Barros Monteiro.
Lourenço de Sá e Albuquerque.
Herculano Franceliuo Cavalcante de Albuquerque.
Pelo Barão de Piragy, — M. da S. Lins.
Manoel Antonio dos Santos Ferreira.
Maximiano Lopes Machado.
Fabio Vellozo Freire.
Visconde de Guararapes.
Manoel Barboza Camello.
Barão de Jaboatão.
Theodozio José da Silva Lins.
Florismundo Marques Lins.
Barão de Jundiá.
Ignacio Coelho da Silva Vieira.
Felix José da Camara Pimentel.
João Claudiano de Inojosa Varejão.
Barão de Arariba.
Telesphoro Marques da Silva.
Felippe de Sá e Albuquerque.
Felippe Paes de Oliveira.
Emilio Pereira de Araujo.
José Francisco dos Anjos.
Marcionillo da Silveira Lins.
Alfredo Simões Barboza.
José Jeronymo P. de Albuquerque Maranhão.
Antonio de Souza Leão.
Paulo Pereira Simões.
Gabriel Cardozo.
Engenheiro Victorino de Paula Ramos.
José Silvino de Albuquerque Maranhão.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Alves Barboza.
João Fernandes Lopes.
Bacharel Vicente Pereira do Rego.
Engenheiro Henrique Augusto Milet.
Henrique A. de Albuquerque Milet.
Felippe Benicio Alves Ferreira.
Leocadio A. Pontual.
João Chrysostomo de Senna Tapioca.
Antonio Campello de Albuquerque.
Manoel José Mendes dos Santos.
Olympio Marques da Silva.
José de Barros Barretto.
Gonçalo José de Mello.
João Manoel de Barros e Silva.
Antonio Victor de Sá Barretto.
Vicente Carvalho Cysneiros Cavalcante.
Ambrozio M. da C. Cavalcante.
José Francisco Mendes da Silva.
Antonio Xavier Carneiro Campello.
Theophilo Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Pedro Miliano da Silveira Lessa.
Tobias Cesar de Andrade.
Francisco de Paula Albuquerque Lima.
João Siqueira Arruda Falcão.
Barão de Taquaretinga.
José Cornelio de Vasconcellos.
Manoel Gomes da Cunha Pedrosa.
Hisbello da Cunha Pedroza.
José Avelino Barboza da Silva.
Pedro L. Barboza da Silva.
João de Barros e Silva.
Manoel Cavalcante do Rego Barros.
João Hermino de Oliveira.
José Camello P. S. Cavalcante Filho.
Augusto Henrique de Albuquerque Milet.
Manoel Heraclito de Albuquerque.
Manoel Felippe de Souza Leão Junior.
Feliciano do R. Barros e Araujo Filho.
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Bezerra Cavalcante Maciel.
João Lustoza da Cunha Pedroza.
Sebastião de Barros Barretto.
Manoel Francisco de Souza Leão.
Justino Pereira de Brito.
Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque.
Miguel Felippe de Souza Leão.
Manoel Felippe de Souza Leão.
Manoel Machado Teixeira Cavalcante.
Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante.
Francisco Benicio das Chagas.
Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão.
A. G. R. Barroca.
Sergio Hygino Dias dos Santos.
Vicente de Faria Gurjão.
João Baptista Accioli Wanderley.
Felippe de Sá e Albuquerque.
Joaquim Teixeira de Oliveira.
Christiano P. da Silva S.
José Pereira de Araujo.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
João Lopes de Siqueira Santos.
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
Capitulino Candido Uchôa Gusmão.
Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Machado & Pereira.
Manoel Antonio dos Santos Dias.
João de Arruda Camara.
Antonio Alves da Silva Accioli.
Manoel da Rocha Fernandes de Azevedo.
Numeriano Barbosa da Silva.
Florentino José de Mello.
Madoel da Silva F. Mello.
Antonio Zacarias Lins.
Paulino Norberto de Lima.
Manoel Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.
Augusto Cesar de Andrade.
Telesphoro Marques da Silva Junior.
Manoel Gomes de Barros e Silva.
Pedro Carneiro Leão.
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda.
José Fiuza de Oliveira.
Antonio Gomes de Barros Silva.
Lourenço Bezerra Alves da Silva.
José Gomes Leal.
Sergio Pantaleão da Rocha Lima.
Manoel Peres Campello da Gama.
Francisco Gomes de Miranda Leal.
Barão de Itapissuma.
Brasiliano Correia Pessoa de Mello.
Austriclino de Castro Sá Barretto.
Firmino Correia Pessoa de Mello.
Ernesto Gonçalves Pereira Lima.
Fructuoso Dias Alves da Silva.
Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.
Paulo José de Oliveira.
Manoel Felippe de Souza Leão.
José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante.
Joaquim I. P. de Siqueira.
Manoel de Albuquerque Barros Cavalcante.
Pompêo de Carvalho Soares Brandão.
Barão de Nazareth.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.
Joaquim Verissimo do Rego Barros.
Gennino José da Rosa.
Francisco da Rocha Wanderley Lins.
Herculano de Barros e Silva.
Luiz Gomes de Moura.
Davino dos Santos Pontual.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
José Francisco Carneiro.
Jovino Bandeira.
Bento José da Costa.
José Francisco de Góes Cavalcante.
Ignacio de Barros Junior.
Laurindo Feijó de Mello.
Francisco Sergio de R. Dantas.
Clementino de Mesquita.
José Alves da Silva.
Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchoa.
José Rodrigues da Silva Barros.

N. B. A presente lista está longe de comprehender todas as pessoas, que tomaram parte no Congresso, como é notorio e vê-se das assignaturas ahi comprehendidas e nas quaes faltam até as de varios oradores, que usaram da palavra naquella reunião.

—

Discussão

O Sr. Gomes de Mattos—(O discurso do Sr. Dr. Gomes de Mattos já foi publicado por extenso no *Jornal do Recife* de 19).

—

O Sr. Barão de Muribeca—Não sei se poderei me manifestar com a franqueza que costumo, visto o estado de exaltação que noto nesta reunião; por isso peço áquelles que forem da minha opinião que não me apoiem, nem me applaudam.

Poderia entrar em largas considerações sobre o fim, para que nos reunimos, porém o tempo não m'o permitte.

Eu creio que este congresso não se reunio para nós nos justificarmos; eu só me justifico perante os tribunaes; não devemos discutir em nossa reunião questão alheia aquella, que aqui nos trouxe.

Nossa reunião tem por fim—pedir aos poderes publicos providencias, que nos tirem do estado de dessocego, em que vivemos e da anarchia, para que caminhamos.

Os poderes publicos é que nós devem salvar.

Nós somos entretanto um povo livre e temos meios de obstar ao que offender os nossos direitos.

Nos comicios eleitoraes e onde mais eficazmente podemos salvaguardar esses direitos; mas isso de prompto não se pode realisar, e as resistencias individuaes podem acarretar grandes perigos sem probabilidades de bom exito; devemos por isso requerer aos poderes publicos as providencias que nos possam salvar.

O Sr. Dr. Pinto Pessoa dá um aparte.

O Sr. Barão de Muribeca—A minha opinião? E' que se execute a lei de 28 de setembro, e nada mais digo, porque já declarei na Assembléa Provincial, que o correligionario que tenho hoje é o Sr. Martinho Campos. (Trocam-se muitos apartes).

A abolição póde se fazer de muitos modos. Póde se fazer rapida e prompta sem indemnisação (o que seria uma extorsão) ou com ella. Mas tem o governo meios para indemnisar?...

Por isso querem outros fazel-a com subterfugios: já prohibindo a transmissão da propriedade escrava, já localisando-a nas comarcas e municipios; já declarando livres aquelles cuja transmissão por herança não for nos casos de herança necessaria; já procurando depreciar a dita propriedade por todos os meios, sem recuar perante nenhum, e para isso auxilia-se a fuga, promove a libertação com indemnisação irrisoria, aconselha-se a insurreição, etc etc. (Muito bem). Taes subterfugios julgo mais perigosos do que a emancipação prompta, pois com esta ficarão pobres os agricultores e com aquelles perigará a sua existencia. (Apoiados).

Quaes as consequencias que se seguirão a qualquer desses arbitrios?

Sem duvida alguma a producção do paiz diminuirá grandemente, com ella a exportação e importação e por consequencia grande diminuição nas rendas publicas. Se estas já não são sufficientes para as despezas actuaes muito mais insufficientes serão com a diminuição.

Que recursos terá o governo?

Novas imposições?

Sobre o que?

Sobre a miseria em que ficará o paiz?

Lançará mão de grande emissão de papel moeda?

Até que ponto?

Não considerará elle que isso trará a baixa do cambio, e por consequencia a alta ficticia de todas as mercadorias, o que fará que todas as classes da sociedade virão a soffrer; e muito particularmente aquella que é assalariada pelo governo, partilhando da desgraça geral mesmo aquelles que gosam de pingues ordenados?

E as difficuldades de fazer os pagamentos no estrangeiro (os quaes não se fazem em papel moeda) não forçará o governo a submetter-se a saques prejudiciaes, ou a deixar de pagar os juros da divida publica estrangeira, como alguns paizes já teem feito, o que poderá nos levar até ao estado desgraçado do Egypto, em que os credores vieram fiscalisar a administração?

E como não nos será doloroso ver o nosso adorado monarcha reduzido ao estado do Khediva?

Tudo isto desgraçadamente se me afigura.

Concluindo, proponho que nomeiemos uma commissão numerosa para velar nos nossos interesses, e que estabeleçamos um fundo pecuniario para, DENTRO DA LEGALIDADE, tomarmos aquellas medidas que forem convenientes.

E' o que tenho a dizer.

(Continua.)

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado e Pinto, e supplentes Hermino de Figueiredo, faltando com participação o Sr. Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 19 do corrente mez da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 14 a 19 do corrente.—Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 180 a 194—Archivem-se.

O Sr. commendador presidente proferio o seguinte despacho na petição de um dos directores da companhia Santa Thereza:

» Tendo-se tornado impedido o fiscal nomeado pela assembléa geral dos accionistas, como allega o supplicante, nomeio para substituil-o o Sr. João Joaquim Alves.

Portaria de 3 mezes de licença expedida pela presidencia da provincia em 23 do corrente em favor do porteiro da Junta, Antonio Correia Maia.—Cumpra-se e registre-se.

DESPACHOS

Petições:

Da directoria da companhia de seguros maritimos e terrestres Phenix Pernambucana, para que se archive o inventario, o balanço e a relação nominal dos accionistas.—Archive-se, na fórma da lei.

De Antonio José de Lemos e Joaquim José de Lemos, para que se archive o distrato da sociedade da firma Lemos & Irmão, ficando o ex-socio Antonio de posse do activo e do estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 34, e obrigado pelo passivo da extincta sociedade. — Seja archivado.

De Domingos Alves Matheus, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Manoel Joaquim Ramos e Silva. Dê-se a baixa pedida.

Do mesmo, para que se lhe certifique o theor da nomeação de seus caixeiros Manoel Augusto Alves e José Tores Leite.—Como requer.

De Monteiro & C., idem de seu caixeiro José dos Santos Andrade.—Certifique-se.

De José Nicoláo Ferreira, para que se registre a nomeação de seu caixeiro. — Deferida, nos termos do parecer fiscal.

De José Augusto dos Santos & C., para que se registre a nomeação do seu caixeiro e se restitua a procuração que apresentam.—Registre-se e restitua-se a procuração. mediante recibo.

De Eugenio Regadas, Francisco Assis Coelho e Alipio Vieira, para que se archive o distrato da sociedade da firma Eugenio, Coelho & Vieira por haver expirado o prazo e pela retirada do ex-socio Coelho, ficando os outros dous de posse do activo e obrigados pelo passivo.—Archive-se.

De Gomes & Pereira, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Antonio José Soares.—Como pedem.

De Francisco José dos Passos Guimarães, para que se registre a procuração que lhe passara José Fernandes Lima. - Satisfaça o parecer fiscal.

Proferio-se o despacho—Registre-se—nas seguintes petições, solicitando registro de nomeações de caixeiros:

De D. J. Seve & C., Osmundo Meira Vidigal, da cidade de Penedo, Eugenio Gonçalves Canedo, José Antonio de Souza, Joaquim da Silva Salgueiral & C., José Velloso Soares & C., Francisco Martins Gomes, Tiburcio de Oliveira & C., Machado Austin & C., quanto a um guarda-livros, dos mesmos, quanto a dous caixeiros, Francisco Gurgel do Amaral & C., Gomes de Pereira, Saizas Irmãos, Faria Sobrinho & C. e José Fernandes dos Santos Bastos.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

A consulta publicada no *Diario* de hontem carece de algumas explicações, para que os entendidos possam emittir o seu juizo com a precisa segurança.

Paulo comprou a herança de cerca de 200:000$, não por metade do que liquidou e mais uma pensão em beneficio de Pedro; mas por 6:000$000 em moeda insulana, que ao par importa em 9:000$000 fracos, e dessa quantia Pedro emprestou-lhe na mesma occasião 4:500$000; somente depois da interdicção de Pedro foi que Paulo procurou attenuar o escandalo fazendo umas escripturas, (sem procuração legal que o autorisasse) nas quaes apparentava tornar o negocio menos lesivo a Pedro; dizemos que apparentava porque nas mesmas escripturas se estipulou que o comprador entraria na posse da herança e só seis mezes depois daria conta, deduzindo as despezas judiciaes e extrajudiciaes, e diz-se que somente destas está organisada uma conta de mais de 80:000$000!!!

Oitenta contos!!!

A mulher do herdeiro, em segundo nupcias, não tem direito algum sobre os bens da herança, que foi deixada por um filho do primeiro matrimonio, e que por morte do pai deve passar aos irmãos germanos; não podia, portanto, dita mulher figurar no contracto de venda, que por mais esta circumstancia se torna nullo; por isso não era necessaria a sua outorga Cod. Civil Portuguez art. 1,109 §§ 3º e 4º e arts. 1,167, 1,235 e 1,236.

A acção foi proposta por autorisação do juiz ao curador nomeado, e isto não carecia de outorga ou consentimento da mulher para propor a mesma acção.

O curador não é o *marido* e as disposições citadas referem-se a este e não áquelle.

Tanto não era necessaria a citação que Paulo propondo sua acção para haver a mesma herança não requereu a citação da mulher.

Accresce que se necessario fosse a citação ou outorga da mulher, a sua falta não podia induzir nullidade, sendo a causa julgada como foi a seu favor, porquanto a necessidade da outorga e da citação, nos casos em que a lei o requer, foi estabelecida para garantir e proteger a mulher, e nunca para prejudical-a. E' esta a doutrina corrente entre todos os escriptores e de accordo com ella tem sempre julgado o Superior Tribunal da Relação.

* * *

—

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO

Acontecimentos na Assembléa Provincial de Pernambuco

O Sr. Luiz Felippe—Sr. presidente, eu me teria limitado a dar silenciosamente o meu voto sobre o requerimento em discussão, e até applaudido os intuitos com que o seu nobre autor procura obter informações e esclarecimentos sobre as occurrencias havidas a 26 e 27 do mez passado na Assembléa de nossa provincia, cujo exacto conhecimento a todos nós interessa, se S. Exc., na justificação do mesmo requerimento, não houvesse avançado proposições e conceitos que, na qualidade de membro do partido liberal de Pernambuco, tenho necessidade de combater, mostrando que não são justas nem teem procedencia, e menos ainda podem autorisar a vehemencia com que S. Exc. se exprimio e que emprega sempre que tem de profligar os actos de seus adversarios na provincia.

O Sr. João Alfredo—Eu tomarei suas lições de moderação.

O Sr. Luiz Felippe—Eu não tenho a pretenção de lh'as dar.

Começarei, Sr. presidente, pela supposta intervenção da policia na Assembléa Provincial, que S. Exc. não provou ter existido, e de que apenas teve conhecimento por informações telegraphicas incompletas, de sua natureza defficientes e ministradas por cavalleiros que eu reputo suspeitos, porque foram parte naquelles acontecimentos.

O Sr. João Alfredo—Mas são pessoas da maior seriedade.

O Sr. Luiz Felippe—Não contesto. Asseguro o nobre senador que a administração influira para que a policia interviesse nas deliberações da Assembléa.

Mas, além dessa a que me referi, que prova apresentou S. Exc. disso? Nenhuma. Ao contrario, está hoje averiguado que a policia foi inteiramente estranha aos movimentos da Assembléa. Todos os orgãos de publicidade da provincia, inclusive o *Tempo*, orgão do partido do nobre senador...

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Luiz Felippe—V. Exc. é o chefe desse partido, e presta seu assentimento e annuencia ao que se escreve no *Tempo... o Diario de Pernambuco*, igualmente pertence a membros do partido conservador; a *Tribuna*, jornal do mesmo credo... e o *Jornal do Recife*, folha neutra, dando conta dos acontecimentos, não os attribuiram á influencia policial, nem a ella fizeram referencia.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Luiz Felippe—Mas eu já disse a V. Exc que são suspeitos; não são imparciaes nesta questão.

O Sr. João Alfredo dá outro aparte.

O Sr. Luiz Felippe—Para confirmação do que estou dizendo não preciso fazer mais nada do que ler este trecho do artigo em que o orgão conservador relata os factos:

« As galerias estavam repletas de gente de má catadura, talvez para lá mandada, pelo Sr. Espirito Santo, que se achava no recinto, a qual interveio nos debates, chegando um dos da *claque* a saltar para o recinto! »

Eis tudo quanto houve e de que se quiz inferir que a policia interveio nas deliberações da Assembléa. Por achar-se nos salão das sessões o delegado de policia concluio o nobre senador que havia violencia contra a minoria!

Muitas vezes temos visto na Camara dos Srs. Deputados o chefe de policia assistindo ás sessões, e ainda ninguem se lembrou de affirmar que elle para alli fosse com o fim de exercer influencia sobre o animo dos deputados.

E, Sr. presidente, nem é verosimil que houvesse interesse em empregar-se a força ou coacção contra outra corporação em que os amigos do governo se contam por dous terços e estavam accordes.

A maioria por votos resolveu a questão.

Deixando este ponto, que reputo liquidado, passarei a occupar-me de outros.

A deliberação, que tomou a minoria da Assembléa Provincial de Pernambuco, de abandonar o seu posto, teve por pretexto o encerramento da discussão do projecto de força policial, alvitre que lhe pareceu illegal e violento, emquanto os membros da maioria o julgavam não contrario ao regimento e justificado pela necessidade de apressar os trabalhos da Assembléa.

Não tendo presente o regimento da Assembléa de minha provincia, nenhuma opinião darei sobre esse ponto, o da legalidade, limitando-me a recordar ao Senado que o Sr. presidente da provincia informou que era um caso omisso. Mas asseguro que a Assembléa procedeu de accordo com precedentes, embora raros, lembrando-me agora de que um occorrêra em 1856, sendo presidente o honrado Sr. Visconde de Camaragibe, e outro em 188.

Se o regimento é realmente omisso e o caso não é vedado, vale a autoridade das praticas anteriores e estas vêm em auxilio do que fez a Assembléa este anno.

Como quer que seja, a Assembléa julgou conveniente o alvitre que tomou, fundando-se em que estavam muito atrazados os seus trabalhos. Essa demora foi, pelo meu particular amigo o nobre Sr. ex-ministro de estrangeiros, attribuida a proposito, mais de uma vez manifestado pela minoria da Assembléa, de protellar as discussões e esterilisar a sessão; e pelo nobre autor do requerimento á perda de tempo que foi consumido com a discussão de projectos inconvenientes e de interesse particular.

Cumpre averiguar quem tem razão.

A Assembléa de Pernambuco installou-se no dia 1º de Março e até o dia 27 não fez mais do que tratar da verificação dos poderes dos respectivos membros. Terminado esse enfadonho trabalho, passou a occupar-se, não de assumptos particulares, mas de projectos de interesse publico.

E' assim que discutio largamente um projecto sobre estabelecimentos de engenhos centraes e outro abrindo creditos ao presidente para occorrer a despezas imprescindiveis, como são as feitas com o sustento e curativo dos presos pobres, que a assembléa passada glosou do orçamento, e com o pagamento do saldo a officiaes e praças do corpo policial, para cujo fim a assembléa conservadora só votára a metade da verba, determinando que a outra parte fosse reclamada dos cofres geraes. A discussão deste projecto foi muito prolongada.

Assim, pois, não foi a maioria que consumio o tempo discutindo projectos de interesse particular, com preterição das discussões dos orçamentos e fixação de força policial.

E aqui cabe examinar se tive ou não razão para sustentar que dissera a verdade o presidente da provincia, quando informou que este ultimo projecto havia entrado em discussão dous mezes antes do dia em que teve lugar o conflicto de que tracta o requerimento.

O Sr. Barros Barreto—Elle não disse que havia começado, disse que estava em discussão ha dous mezes.

O Sr. Luiz Felippe—Estar em discussão dous mezes não quer dizer precisamente que se discutisse por espaço de 60 dias, mas que se discutia desde esse tempo.

O Sr. João Alfredo—Que estava na ordem do dia.

O Sr. Luiz Felippe—Justamente. Eu examinei todas as actas publicadas nos jornaes e não vi que se tivesse retirado da ordem do dia o projecto, que estava apresentado desde o fim de março.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Luiz Felippe—Isto é outra questão. Muitas vezes se substitue transitoriamente a discussão de um assumpto pela de outro, sem que este seja retirado da ordem do dia e deixe de continuar em discussão. E' negocio de economia interna da Assembléa, para que podiam até ter concorrido votos dos amigos do nobre senador.

Assim, não resta duvida de que o projecto de fixação de força policial estava em discussão dous mezes antes de 27 de maio.

O Sr. Barros Barreto—Resta, não é exacto; estava na ordem do dia, porém collocado de modo a não poder entrar em discussão.

O Sr. Luiz Felippe—Ha de permittir o nobre senador que eu não me dê por convencido. E nem comprehendo como, por este motivo, o nobre senador podesse lançar sobre o desembargador Freitas, digno presidente da nossa provincia, suspeitas que não assentam naquelle cavalleiro.

O Sr. João Alfredo—Quer hoje emprestar-me intenções: quaes foram essas suspeitas?

O Sr. Luiz Felippe—V. Exc. e o nobre senador que me tem interrompido disseram que a informação do presidente era contraria á verdade.

O Sr. João Alfredo—E sustento.

O Sr. Luiz Felippe—Logo, o presidente é um homem que faltou á verdade.

O Sr. Visconde de Paranaguá—Não faltou, é incapaz disto.

O Sr. Luiz Felippe—O Sr. desembargador Freitas é um magistrado antigo e muito bem conceituado nos lugares onde tem exercido autoridade.

O Sr. Visconde de Paranaguá—O projecto entrou em discussão no dia 26 de março, e chegou a ser discutido.

O Sr. Luiz Felippe—Já o alleguei. O Sr. desembargador Freitas, quando foi nomeado presidente de Pernambuco, já tinha presidido vantajosamente outra provincia importante, onde deixou as mais honrosas tradições, e pela seriedade de seu caracter é incapaz de faltar á verdade (Apoiados do Sr. Paranaguá.)

O Sr. João Alfredo—O que está demonstrado é que não se discutio.

O Sr. Luiz Felippe—O que está demonstrado é que se achava em discussão.

O Sr. João Alfredo—Estava na ordem do dia.

O Sr. Visconde de Paranaguá—Desde o dia 22 de março.

O Sr. Luiz Felippe—E começou a ser discutido no dia 8 de abril. Que não houve proposito de impedir a discussão, vou proval-o com uns apontamentos que extrahi das publicações que os jornaes fizeram dos trabalhos da assembléa.

A discussão começou a 8 de abril e continuou, sem interrupção de 6 até 26 de maio, tendo sido proferidos 19 discursos, quasi todos da opposição.

Nestas condições não sei como se possa dizer que a discussão de uma materia fosse caprichosamente encerrada.

Não passarei a outro ponto, sem chamar a attenção do Senado para o documento, que vou ler, uma carta do digno presidente da Assembléa Provincial de Pernambuco, escripta ao Sr. desembargador Freitas, em que estão minuciosamente narrados os acontecimentos dos dias 26 e 27 de maio: (lê.)

« Recife, 30 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.—Accuso a recepção da carta confidencial de V. Exc., acompanhada de um telegramma do Exm. Sr. conselheiro ministro dos Negocios Estrangeiros, que devolvo, em que solicita esclarecimentos sobre as occurrencias havidas na Assembléa Legislativa Provincial em os dias 26 e 27 deste mez.

« Satisfazendo a exigencia de V. Exc. tenho a informar o seguinte:

« A minoria da Assembléa desde o começo da presente sessão legislativa, manifestava o proposito de, por todos os meios, obstar as deliberações da maioria, occupando todo o tempo das sessões diarias com longos e excentricos discursos e requerimentos destituidos de interesse, sem attender ás admoestações da mesa, que, debalde, procurava fazer observar as prescripções do Regimento.

« No primeiro dos mencionados dias, entrando em discussão o projecto de fixação da força policial, que ha cerca de dous mezes se discutia, já tendo sobre elle proferido longos discursos quasi todos os membros da minoria, um deputado da maioria requereu o encerramento da discussão.

« Sendo o Regimento na Assembléa omisso sobre a hypothese, mas autorisado pelos precedentes e entendendo não dever eu assumir a exclusiva responsabilidade de não aceitar um requerimento, que continha uma providencia evidentemente necessaria contra os abusos da liberdade de discussão, commettidos pela minoria, submetti-o á deliberação da casa que o approvou. Então levantou a minoria uma grande algazarra, que me obrigou a suspender a sessão por duas vezes.

« No dia seguinte compareceu a minoria, acompanhada de uma claque que collocou-se nas galerias, e, ao abrir-se a sessão, um de seus membros apresentou um requerimento para ser discutido, no qual pedia que a Assembléa revogasse a minha decisão, tomada na sessão anterior. Esse requerimento, em virtude da ordem estabelecida pela mesa, foi por ella recebido para ser discutido depois de outros antecedentemente apresentados; mas esta decisão exasperou por tal fórma a minoria, que fez vehementes protestos e desusado rumor nas bancadas, pedindo todos os que della fazem parte, ao mesmo tempo e em altos gritos a palavra pela ordem.

« Restabelecida a ordem e tendo-se esgotado a hora do expediente, declarei isto á Casa, e, passando á primeira parte da ordem do dia, submetti á discussão o projecto da fixação de força policial.

Pretendeu o autor do requerimento continuar a discutil-o, sem pedir á casa urgencia para isso, no que não foi attendido, nem o podia ser, sem violação do Regimento.

« Contrariado pela regimental decisão da mesa, o deputado autor do requerimento usou de uma linguagem offensiva á Assembléa, no que foi applaudido pela claque que acompanhava a minoria, tornando-se necessaria a suspensão da sessão.

« Depois, ao recomeçarem os trabalhos da sessão, um outro deputado da minoria, tomando a palavra, declarou que a minoria, julgando-se violada em seus direitos de discussão, retirava-se da Assembléa. Nessa occasião houve manifestações das galerias pró e contra o procedimento dos deputados que se retiravam, não havendo, porém, excessos nem disturbios.

« Passando esse incidente, os trabalhos da Assembléa continuaram regularmente.

« Cumpre ponderar a V. Exc. que a minoria nunca soffreu a menor restricção em seus direitos de discussão, sempre os exerceu com liberdade, até o abuso, o que ficaria evidente, se ella não se recusasse a publicar pela imprensa todos os seus discursos.

« Eis o que tenho a informar, satisfazendo assim a exigencia de V. Exc. na carta a que respondo; devendo ainda ponderar a V. Exc. que é notorio o exagerado espirito partidario e intolerancia desses deputados, que hoje fazem parte da minoria. São elles os mesmos que, na sessão da Assembléa de 1882, obrigaram o Exm. Sr. Barão de Muribeca, venerando ancião e chefe do partido conservador, a desamparar a presidencia da mesma Assembléa, como se evidencia do manifesto que o mesmo Sr. Barão de Muribeca publicou em os jornaes desta cidade e foi lido na Camara dos Srs. Deputados pelo Exm. Sr. conselheiro Visconde de Paranaguá.—(Assignado)—*Barão de Rapôsos.* »

Por aqui se conhece quaes os autores desses factos, se houve ou não intencional protellação dos trabalhos e se por ella são ou não responsaveis os que concorreram calculadamente para que não houvesse casa, ou consumiam todo o tempo util com escusadas discussões de requerimentos politicos, apresentados em grande numero.

O Sr. Barros Barreto—Pedindo sempre a discussão das leis annuaes, e o presidente demorando-a.

O Sr. Luiz Felippe—Eu acabo de dizer de que modo a desejavam.

O senado quer saber como a minoria da assembléa provincial de Pernambuco entendia poder cumprir os seus deveres e desempenhar o seu mandato?

Vou ler um trecho do discurso de um dos informantes do nobre senador, pessoa que parece-me merecer-lhe a maior consideração. Dizia este deputado:

« Eu sou da escola dos que pensam que não pertence á minoria fazer casa, principalmente sendo uma minoria insignificante como nós somos, devido isto a deparações as mais injustas, feitas de accordo com o Sr. presidente da provincia. (Apoiados e não apoiados.) Entendo que uma minoria, tal qual é a nossa, sem direito a cousa alguma, e constantemente desattendida nesta casa, não tem o dever de concorrer para que haja sessão. »

O Sr. Luiz Felippe—Eis como a minoria da assembléa provincial de Pernambuco pelo orgão de um dos seus chefes, mostra o interesse que lhe inspiram os negocios da provincia e como cumpre os seus deveres.

O Sr. Barros Barreto—Não deixar passar aquillo que os amigos do nobre senador queriam: emprestimos, creação de comarcas, municipios, aposentadorias e jubilações.

O Sr. Luiz Felippe—E esse apregoado empenho pelo adiantamento dos trabalhos da assembléa provincial revela-se bem por este facto, que é caracteristico. A utilidade dos projectos de lei de orçamentos provincial e municipal é cousa que nenhuma assembléa se lembrou ainda de por em duvida. Pois bem, agora, em Pernambuco, a opposição consumio duas sessões inteiras discutindo a utilidade do primeiro desses projectos e uma a do segundo!

Julgo ter mostrado quaes as causas do atrazo dos trabalhos da assembléa.

O nobre senador autor do requerimento, porém, achou que eram outros os projectos de interesse privado que a maioria preferia discutir. Desses só fez menção de um que se refere a João Baptista do Rego.

Não consta das actas a preferencia dada aos projectos desse genero, e eu já mostrei em que a assembléa gastava o seu tempo. O projecto de que o nobre senador fez menção, antes de 26 de maio foi apenas discutido em um ou dous dias e só foi approvado depois daquella data.

Quando S. Exc. censurou a apresentação desse projecto, eu o acompanhei na manifestação de reprovação que então fazia; mas accrescentei que a actual assembléa tinha encontrado precedentes que na opinião de muitos poderiam autorizar o seu procedimento.

Referirei quaes esses precedentes, para que se saiba que a actual assembléa não fez uma innovação.

A primeira assembléa provincial de Pernambuco, eleita depois de 1868, encontrando demittidos dos lugares de administrador do Consulado Provincial, o finado coronel Antonio Carneiro Machado Rios, e de procurador fiscal o meu amigo Dr. Fenelon Alcoforado, fez uma lei reintegrando-os nos seus empregos, mandando pagar os vencimentos que deixaram de perceber em consequencia da demissão, correspondentes a todo o tempo que passaram desempregados, contando esse tempo para a aposentadoria, e, finalmente, autorisando este ultimo favor, que com pouca demora foi concedido.

Os que então não impediram ou não censuraram a pratica desses actos, revestidos com certeza de circumstancias muito mais protectoras do interesse privado não são competentes hoje para profligal-os com tanta indignação e qualifical-os de escandalosos.

O Sr. João Alfredo—Qualquer que seja a censura que mereçam esses actos, não são iguaes ás que merece o projecto de que se trata.

O Sr. Luiz Felippe—De certo não póde ser igual porque os que acabo de mencionar importam em favores muito mais consideraveis e importantes.

O projecto relativo á João do Rego, que aliás já declarei que não merecia minha approvação, não contem as clausulas de pagamento de ordenados, e contagem de tempo, como V. Exc. suppoz, quando d'elle se occupou. E o lerei, para que o senado veja que é muito differente d'aquelles a que já me referi.

« 1884—Projecto n. 26.—A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica desde já restabelecido o lugar de administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, e em pleno vigor a lei n. 1,233 de 24 de abril de 1876, na parte que lhe diz respeito, sendo reintegrado em dito lugar o ex-administrador João Baptista do Rego, com os vencimentos que percebia.

« Art. 2.º O pagamento será feito pelas verbas do art. 2.º § 6.º n. 9 e § 10 ns. 1 e 2 do orçamento municipal vigente.

« Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de Março de 1884.—*José Maria.* »

Esse João Baptista do Rego descripto pelo nobre senador....

O Sr. João Alfredo—Eu não asseverei isso que V. Exc. está dizendo.

O Sr. Luiz Felippe—V. Exc. referio-se a elle com desfavor.

O Sr. João Alfredo—Não disse favor.

O Sr. Luiz Felippe—Observarei que até ha bem pouco tempo João Baptista do Rego era tido entre os conservadores como cidadão digno e merecedor de attenções, considerado bom amigo e nomeado ou conservado em bom emprego.

A demora na apresentação das leis annuas não tem, portanto, as causas que o nobre senador assignalou: ella provém não só das protelações a que me referi, como das condições financeiras em que se acha infelizmente a nossa patria: a commissão de orçamento, animada das melhores intenções, teve necessidade de proceder a estudos sérios, procurando novas fontes de renda, entendendo-se por vezes com a digna directoria da praça do Recife a respeito das graves questões sobre que queria dar parecer reflectido e apresentar trabalho digno da approvação dos deputados.

Não admira portanto que só um pouco tarde podesse apresentar o seu projecto.

O Sr. João Alfredo—O nobre senador está creando castello; onde foi que eu estranhei isso?

O Sr. Luiz Felippe—Achando que o tempo que á isso devia ser applicado, fosse consummido com assumptos de interesse particular.

O Sr. João Alfredo—O que disse foi que os conservadores não podiam ser censurados pela demora do orçamento, porque o respectivo projecto só tinha sido apresentado a 6 de maio.

O Sr. Luiz Felippe—Eu vou mostrar que sem a pressão dessas causas de que perfunctoriamente estou me occupando, a assembléa provincial transacta, em que os amigos do nobre senador, tinham maioria, não andou muito mais apressada. Os projectos de força policial e orçamento municipal foram na sessão passada apresentados a 10 de abril, quarenta dias depois de installada a assembléa.

O orçamento provincial foi lido a 21 de abril, poucos dias antes da data em que se apresentou o deste anno; devendo notar-se que então não actuavam as mesmas circumstancias do presente.

O Sr. João Alfredo—Oh! como não?

O Sr. Luiz Felippe—As circumstancias diversas a que me refiro são as protelações e os trabalhos da verificação de poderes.

Haverá, pois, motivo para admirar esta demora nos trabalhos da assembléa de uma provincia importante como a nossa que tem tantos negocios a resolver?

A assembléa passada, em que os conservadores tinham grande maioria...

O Sr. João Alfredo—Grande, não, de dous votos.

O Sr. Luiz Felippe — Mas tinham maioria... prolongou seus trabalhos por espaço de quatro mezes.

O que ha, pois, de estranhar que neste anno, no 3º mez de sessão, ainda não esteja terminada a tarefa da actual sessão?

O Sr. João Alfredo—Mas então lutava com uma minoria de quasi metade.

O Sr. Luiz Felippe—Quanto ao estado de tranquillidade e socego publico em nossa provincia, que ao nobre senador se afigurou em muito peiores condições do que nos annos anteriores, posso dizer que S. Exc. razão alguma tem para asseveral-o.

Nenhum facto extraordinario se tem praticado alli e a estatistica dos crimes não tem augmentado. Os delictos de que fallam os jornaes são da natureza e numero correspondente aos dos [illegible] anteriores.

E os dignos presidente e chefe de policia que estão á testa da administração da provincia envidam todos esforços para que sejam de prompto reprimidos.

MUTILADO

O Sr. Paes de Mendonça—Mas consentem em couto de ladrões.

O Sr. Luiz Felippe—Coutos de ladrões existiram em todos os tempos e são perseguidos quando se sabe onde estão. E não é somente na provincia de Pernambuco que os ha.

A indole do povo pernambucano não é differente da de todos os brasileiros.

Não terminarei, Sr. presidente, sem dizer duas palavras em favor de um amigo a respeito de quem o nobre senador se pronunciou de modo desvantajoso. Refiro-me ao Dr. José Maria Araujo.

S. Exc., estranhou que, tendo elle sido demittido de delegado de policia fosse posteriormente aproveitado pelo governo geral para exercer o cargo de chefe de policia da importante provincia do Rio Grande do Sul.

Conheço o Dr. José Maria de Araujo, e posso dar testemunho de que é um cavalheiro illustrado e intelligente, dotado de excellente caracter e capaz de occupar posições elevadas.

O facto que o nobre senador allegou, para infirmar sua idoneidade, é, a meu ver, despido de importancia, e não póde servir de motivo para inhabilitar aquelle distincto cidadão para o exercicio de cargos publicos.

O Dr. Araujo era delegado de policia no Recife, quando estudantes exaltados fizeram um disturbio em occasião de representação theatral. Houve assuada, mas sem importancia.

Os estudantes e alguns membros da assembléa provincial, que então funccionava....

O Sr. João Alfredo—E os amigos de V. Exc. foram os que mais clamaram.

O Sr. Luiz Felippe—Havia alguns entre elles.

O Sr. João Alfredo—Então para que falla nisto?

O Sr. Luiz Felippe—Mas, devo advertir que a esse tempo uma profunda divisão havia no partido liberal.

... foram incorporados ao presidente de então reclamar a demissão do delegado, que aliás se antecipara em pedil-a.

O presidente accedeu ao pedido do Dr. Araujo e este não decahio na estima publica.

E tanto isto é verdade, que o meu amigo, o Sr. Barão de Souza Lima, a quem o nobre senador tem tecido elogios, e os merece, sendo nomeado presidente do Rio Grande do Sul, convidou o Dr. Araujo para seu chefe de policia e obteve que o governo o nomeasse.

O Sr. João Alfredo—Elle não estava em Pernambuco quando se deu o facto

O Sr. Luiz Felippe—Mas conhecia o Dr. Araujo e apreciava devidamente o seu caracter e qualidades.

O Sr. João Alfredo—Mas não tinha talvez conhecimento do facto como se passou,

O Sr. Luiz Felippe—E quando o tivesse, estou certo de que não modificaria o seu juizo sobre o Dr. Araujo.

O Sr. João Alfredo dá outro aparte.

O Sr. Luiz Felippe—O que é que tenho defendido, que não possa ser defendido?

O Sr. Barros Barreto Quer justificar o presidente da provincia, quando disse que o projecto de que se tratava estava em discussão ha dous mezes, quando faltava á verdade, porque elle não podia ignorar que estar na ordem do dia não é estar em discussão.

O S. Luiz Felippe—Perdôe-me o nobre senador.

O Sr. Barros Barreto—E' cousa diversa ser um projecto discutido em 60 sessões e ter começado a discussão ha dous mezes.

O Sr. Luiz Felippe — Já respondi sufficientemente a isso.

O Sr. Barros Barreto — O telegramma aqui está.

O Sr. Luiz Felippe—Creio que não temos mais nenhum ponto essencial do discurso do nobre senador...

O Sr. Barros Barreto dá outro aparte.

O Sr. Luiz Felippe—Não voltarei a este ponto.

O Sr. Barros Barreto—Mas não podia ser discutido pelo obstruccionismo.

O Sr. Luiz Felippe—Já disse quanto convinha a este respeito e julgo ter provado que o projecto esteve em discussão durante dous mezes.

O Sr. Correia—Mas não era discutido, apezar dos pedidos da opposição

O Sr. Luiz Felippe—Foi discutido: proferirão-se pelo menos 19 discursos.

O Sr. Barros Barreto -Tres discursos governistas, por exemplo, em um dia.

O Sr. Luiz Felippe—Parece-me que não ha outro ponto essencial dos discursos do nobre senador a que deva responder.

E, terminando, se me fosse permittido faria um pedido ao nobre senador autor do requerimento. E seria que S. Exc. combata com energia os actos de seus adversarios, condemne com vigor os seus erros, mas não lhes avolume as proporções, com prejuizo do bom conceito a que tem direito nossa provincia.

Ao publico sensato

Se bem que houvesse protestado não mais occupar-me de calumnias e injurias contra mim irrogadas por Manoel J. Gonçalves Braga, vejo-me, comtudo, hoje na dura necessidade de quebrar aquelle meu protesto, para mais uma vez desmascaral-o nos meios de que se serve para cavilosamente ferir-me.

Não me sorprehende o procedimento que leva para commigo, pois, para com seu inditoso sogro, sempre do modo mais revoltante procedeu. Foi, apezar dos beneficios que d'elle recebeu, o seu maior verdugo.

Por seu genio atrabiliario felizmente é por todos muito conhecido, e isto me é bastante para avaliar-se de quanto é capaz.

E porque na publicação sob a epigraphe supra, no *Diario* de hoje, que respondo, com tanta inverdade, raivoso, me accommette?!

Devo declarar a causa. E' esta a seguinte:

Sendo elle, com seu *inimiyo d'outr'ora*, V. J. da Motta, devedores a seu sogro de não pequenas quantias, por occasião do inventario d'este, não as quizeram pagar, ou consentir que fizessem parte dos seus quinhões. Terminado o inventario, promovi por mim e minha sogra as respectivas acções para havermos as partes a que tinhamos direito em seus debitos.

Amparados como estavamos pela lei e pela justiça, temos tido em ditas acções sempre sentenças em nosso favor. O que esperavamos dos integros e distinctos magistrados, nossos juizes, que mais uma vez convenceram-nos, que a distribuição da justiça é ainda uma realidade.

Sendo que de uma das causas que promoviamos contra Manoel Gonçalves Braga, ha pouco fomos pagos do principal e custas contadas no rosto da respectiva carta de sentença.

N'essas condições, pois, M. G. Braga, e contrariado pela inefficacia das *engenhosas defezas* (que hei de tornal-as publicas) que tem produzido, lembrou-se, por factos imaginarios, de *malquistar-me ou tornar-mé odioso*—afim de ver se por este meio pode conseguir na instancia superior, para onde appellou de um julgado, o que até agora lhe tem sido impossivel. D'ahi a publicação de que me occupo. D'ahi este malevolo parto.

Mas estou certo que o seu *expediente* será improficuo, por quanto confio, na imparcialidade dos doutos magistrados que nos hão de julgar nos direitos que me assiste.

Acima de tudo estará a justiça e a verdade, tenho esta convicção.

Sou, creio que o posso dizer, por muitos conhecido n'esta cidade, onde ha perto de nove annos exerço a profissão de advogado, e para estes, portanto, appello quanto a minha norma de proceder.

Convenço-me que não me reconhecerão o homem que quiz descrever M. J. Gonçalves Braga.

I

Que constitui-me seu inimigo, diz M. G. Braga, na publicação a que alludo. Semelhante sentimento, affirmo, não me domina. Para com um homem de sua conducta, só sinto indifferença, e esta a mais completa é que lhe voto. Mesmo de quem quer que se preze nem d'aquelle titulo é digno M. G. Braga, deve convencer se disto.

« Que como procurador de minha sogra, continúa M. G. Braga, houve-me de modo que em vez de um inventario de accordo entre os interessados maiores, como era de desejar, provoquei questões n'este inventario e fóra d'elle, não só contra elle, mas contra o outro co-herdeiro tambem seu cuncunhado, o Sr. V. J. da Motta. »

E' incontestavel, eu o digo, que amigavel podia ser feito aquelle inventario; mas, a causa de o não ter sido a mim se não póde lançar; sim a M. G. Brago, e a seu *inimigo de hontem* V. José da Motta, pelo modo porque se portaram ou se houveram.

Não negarão, que dez ou doze dias depois da morte de seu sogro, estando, por bem dizer, ainda quente o seu cadaver, mandaram acintosamente citar sua viuva para depositar no cartorio (!!!) os livros commerciaes da casa de seu finado marido, dos quaes, como inventariante, era d'elles depositaria legal: que em publicação na imprensa a injuriaram de um modo torpe e vil, bem como a mim.

E quem procede assim póde querer amigavel um inventario em que é interessado? Responda-me o publico sensato.

Não negarão ainda, proseguindo o inventario: -que fizeram citar sua sogra para descrever como sonegados por ella, bens de não nada; que não aceitaram declarações d'ella, dizendo que só as havia feito depois de citada: que oppozeram-se, em prova de desconfiança, a que o producto dos bens do casal vendidos, como era de lei, fosse para o seu poder, como inventariante que era. Consta tudo felizmente dos autos.

No entretanto tem-se a coragem de em publico vir-se dizer: —que fui a causa de não ser o inventario amigavel, e que n'elle provoquei questões! Quando, a não ser a minha prudencia, estou certo que ainda hoje não se teria terminado dito inventario.

Cabendo dizer, o inventario foi até iniciado á requerimento do Dr. promotor dos residuos.

E que questões provoquei em mencionado inventario?

Apenas oppôz-me a que fossem excluidas das partilhas as devidas de M. G. Braga e de se *inimigo de hontem* V. J. da Motta, como pediam, e contando com a benevolencia do juiz. Pois um devedor não tem o direito de, á vontade sua somente, pelo seu unico querer, fazer retirar da partilha dividas descriptas.

Foi, portanto, uma questão, como se vê, não aventada por mim, mas por meus detractores, por não quererem pagar o que deviam. Exclusão aquella que, não obstante, devo declarar, conseguiram, por isso que tudo no juizo lhes era facil.

Sendo que n'esse incidente deixei de embargar o accordão do Superior Tribunal da Relação, que não julgou o caso de appellação.

Tem razão M. G. Braga em derramar sobre mim hoje toda sua *bilis*, fui um estorvo á partilha leonina em prejuizo de minha sogra, que com seu amigo V. J. da Motta, projectava; confesso meu delicto.

Se actualmente sustento duas acções em juizo contra M. G. Braga e seu *inimigo de hontem* V. J. da Motta, são os unicos culpados. Porque não pagam o que devem? Porque desconhecem titulos de obrigação de seus punhos firmados?

Com ditas acções procuramos apenas os nossos direitos.

II

« Tendo vivido, (é outro ponto de accusação contra mim) por muito tempo sustentado por meu sogro em casa d'este, gozando assim de vantagens que a nos outros não cabiam, nem por isso soube ser razoavel com os co-herdeiros que não gozaram (e que não procuraram) iguaes favores. Por suas exigencias incabidas e deposse dos documentos deixados por meu sogro, passou a promover cobrança contra nós, que não dispunhamos tambem como elle (que ficou por dono dos papeis) de documentos, para chamal-o a contas; por modo que somente nós fomos assim constituidos por elles devedores do casal. »

E' falso que tivesse vivido e por muito tempo a custa de meu sogro, Nunca lhe incommodei em a minima cousa. E qual a razão além de outras, em relação aos meus detractores, de maior distincção que me dava?

Era esta. No entretanto que M. G. Braga e seu *inimigo de hontem* V. Motta, eram até importunos. Entenderam que seu sogro devia trabalhar para elles. Um lhe ficou devendo a quantia de 11:950$240, o outro a de 8:038$760 de emprestimos. Accrescendo que a V. Motta para aluguel de casa e escola de seus filhos dava uma pensão mensal de 76$000. A M. G. Braga, para o mesmo fim, a de 90$000 em quanto importavam os alugueis dos predios ás ruas das Larangeiras n. 1 e Trincheiras n. 2 que cobrava para si.

Creio que não se animarão a negar hoje os beneficios hontem recebidos. A vista d'issa é importante com referencia a mim dizer M. G. Braga *-gozando assim de vantagens que á nós outros não cabiam, que não gozaram (e não procuram) iguaes vafores.* E' até onde póde chegar a *tartufice*.

Eu o que pois fiquei a dever a meu sogro, o que d'elle recebia? Nada, o affirmo como o homem que a seu proprio pai se recusaria a importunar por semelhante modo, e que quando precisasse estava em condições de lhe poder ser util.

Ahi estão os livros da casa de meu finado sogro revestidos de todas as formalidades legaes. Assim como d'elles consta o debito de meus detractores, o meu, se o tivesse, d'elles deveria igualmente constar. Peçam os exames necessarios n'elles, provoco-os a que façam e chamem-me a contas. Accrescendo que tendo casado-me em 1875, ao tempo da morte de meu prezado sogro, em abril de 1883, a dous annos precisos morava com elle. E se com elle fui morar, o fiz a rogos seus, que, para formar commodos para mim, em accrescentar sua casa, despendeu para mais de quinze contos; tal a sinceridade e o interesse com que convidava-me a viver em sua companhia.

Sabe tanto M. G. Braga, o encarregado da escripta da casa de meu sogro, pelo que, além do mais, recebia uma paga, que nenhum debito tinha para com este, que ultimamente, e por occasião da sobre partilha, só achou para accusar me de haver sonegado e para fazer-me citar para descrever *—alimentos dados a minha mulher por seu pai.* Consta dos respectivos autos.

Achando ainda curioso M. G. Braga dizer em relação a mim: —« *E de posse dos documentos deixados por meu sogro* passou a promover cobrança contra nós, que não dispunha-mos tambem como elle (que ficou por dono dos papeis) de documentos para chamal-o a contas, *por modo que somente nós fomos assim constituidos por elle devedor do casal.* »

Primeiramente é falso que tivesse ficado de posse dos documentos deixados por meu sogro e por dono dos seus papeis, pois, acham-se elles em poder de minha sogra, como a inventariante e cabeça de casal que era. E em seu poder, como interessado, não me era vedado servir-me d'elles para os esclarescimentos precisos a sustentação dos meus direitos.

Em segundo lugar é ainda falso que os meus detractores fossem por mim constituidos devedores do casal Não. O foram pelos titulos que assignaram e pelos livros de meu finado sogro, titulos que se acham nas respectivas acções em juizo. Nem deve causar especie o *expediente usado*, pois, é este sempre o recuros dos devedores remissos.

III

Em relação ao facto que refere M G. Braga em 1878 em seu estabelecimento a rua do Imperador, porque o quer envenenar? Porque não o contou? Porque não disse que tendo mandado ameaçar sem sogro, em um dia d'aquelle anno, de—*desfeitial-o quando passasse para bordo*—o fui procurar para ponderar-lhe a inconveniencia de seu revoltante procedimento? O que declaro que fiz por me ter compungido o estado. ante aquella ameaça, de abatimento e terror em que ficou o meu charo, infeliz e sempre lembrado sogro, aquem por estes e outros actos conhecendo o seu genio timido tanto o torturou M. G. Braga. Sua lembrança hoje, estou convencido, deve-lhe ser um remorso eterno, D'este facto que me occupo felizmente ainda existe quem o presenciou e assitio.

Quanto ao acontecimento que menciona ou falla em fevereiro do corrente anno em seu estabelecimento a rua do Barão da Victoria, é a historia do cabra que mandou a minha casa na Passagem insultar-me. D'elle todos deverão já estar informado pelo que, em artigo por este *Diario*, n'aquelle tempo, narrei.

Sobre elle portanto nada mais direi.

Quanto ao facto de 14 deste—a prisão de um sujeito que diz M. G. Braga, que armado de uma faca, o procurou com más intençoes, nada tenho com elle.

Julgo-me acima da insignuação maligna que me faz e despreso-a.

Entrego-me aquelles que me conhecem, e que dirão se posso ser capaz de smelhante auto.

O facto como não ha quem ignore, não passou de uma caçoada que quizeram fazer a M. J. G. Braga. Nas, este, visionario, vendo em toda parte malfeitores, deu-se por ameaçado de morte, e tentou, fazer-me carga, explorar a *brincadeira*.

E tanto foi uma brincadeira que a policia tendo conhecido do caso o abandonou por ter verificado que tratava-se de uma simples *careta a fazer-se ao guaribão.* E' o que está escripto e averiguado.

Brincadeira que, releva dizer, é falso que tivesse assistido, como declararam seus autores na policia.

Mas, M. G. Braga, que de toda a arma serve-se para ver se prejudica-me, tem prazer em repetir o contrario.

Porém a este respeito deve desenganar-se, a minha vida pura, sem macula até hoje, dam-me direito a considerar-me sempre incolume dos botes da malignidade.

IV

Relativamente ao facto de—não terem sido recebidas por minha sogra a mulher de M. G. Braga e de seu *inimigo de hontem* V. Motta—devo dizer que quando se deu nem em casa estava. Poderá isso mesmo attestar o Sr. commendador José João de Amorim, que as acompanhou.

Foi um acto todo espontaneo de minha sogra magoada em seu justo resentimento pelo procedimento de duas filhas ingratas que além de a terem pessoal e grosseiramente injuriado, instigam seus maridos ao mesmo fazer-lhe pela imprensa em artigos e annuncios rediculos como não ha quem ignore. Ainda a bem poucos dias via-se n'este *Diario* um desses annuncios.

E o terem a pouco ido procurar sua mãi, ainda continuando suas offensas. foi mais um plano de que se serviram para intrigal-a e attacarem-me,

A prova está no artigo que respondo logo em seguida publicado, demonstrando estar d'ante-mão preparado.

Sentindo bastante minha sogra n'este incidente a intervenção do Sr. commendador José João de Amorim pessoa a quem muito respeita e considera por muitos titulos

Tendo pesar de que antes com ella não se tivesse entendido. Attenção pela qual muito lhe seria grata.

Emquanto ao dizer do Sr. M. G. Braga: -que tenho me assenhoriado da con fiança absoluta e séga de minhra—é uma outra inverdade, uma offensa que lhe faz. Senhora criteriosa, de um bom senso admiravel e de uma intelligencia esclarecida como poderão attestar todos que a conhecem, é incapaz de submetter-se ao dominio de qaem quer que seja.

O meu detractor, que de perto a bem conhece, em sua consciencia que me conteste que contradiga.

Em todos os seus actos além de sua vontade nenhum outro movel a dirige, por isso que a sabe bem encaminhar.

Só por um calculo, para se me fazer responsavel pelo que não devo ser, se poderá dizer o contrario.

Eis em suas devidas proporções as accusações maliciosas que me faz M. G. Braga. Aquelles que me lerem que julguem-me.

E terminando, o digo, lastimo profundamente, me ter visto obrigado, em minha defesa a descer a factos, que desejaria que ficassem sempre no silencio. Sentindo ter sido forçado a d'elles me occupar pelas provocações de um homem, que constituio-se o mais terrivel flagello da familia que teve a infelicidade de o acolher em seu seio.

Muito pesou-me o que deixo escripto, por opposto a minha indole e aos meus sentimentos, assim componham os meus detractores novas historias, digam o que lhes aprouver falsamente, que procurarei poupar-me a um novo dissabor. O meu silencio será a resposta que mais me pode honrar.

Recife, 27 de julho de 1884.

Fabio dos Reis e Silva.

Agricultura

Srs. redactores.—O discurso do Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante, publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 do mez passado, suggerio-nos considerações cuja publicidade julgamos muito opportuna.

Disse o Dr. Democrito que precisava-se combater por meios indirectos os maleficos resultados da má organisação da propriedade entre nós, e accrescentou que a propriedade no Brasil é um monopolio, que temos os morgados de facto.

Para que se possa bem avaliar a justiça ou injustiça de taes asseverações é preciso, de certo, que se conheça toda a provincia e suas fontes de riqueza.

A provincia de Pernambuco póde ser divida em tres zonas: a da *matta* ou dos engenhos; a da *catinga* e a do *sertão*.

Na zona da catinga e na do sertão a propriedade é dividida e subdividida com tanta facilidade que por cinco ou dez mil réis pode-se ser proprietario territorial.

Temos na zona dos engenhos a grande propriedade, mas em compensação ahi predomina a pequena cultura, sendo raro o engenho que não possue crescido numero de lavradores, contentando-se os proprietarios com a metade do assucar, permittindo que elles plantem para si sem onus algum a mandioca, o milho, o feijão, etc., e mesmo consentindo que tenham em maior ou menor escala a criação bovina, cabrum e ovelhum; facto este que se não pratica em outros paizes onde os lavradores (metayers) tudo dividem.

D'ahi se vê que os senhores de engenhos são mais generosos que os proprietarios de além mar e que os lavradores não tem de que se queixar.

Si a grande propriedade existe na zona dos engenhos, sem que tenhamos o direito de primogenitura, é isso devido pura e simplesmente ao estado de atrazo da agricultura entre nós; pois em todo paiz onde o systhema de cultura é o de *jachére*, necessita-se do duplo, triplo ou do quadruplo do terreno occupado no systema de cultura intensivo. Para passar de um systema ao outro, é imprescindivel que o agricultor possa dar ao terreno o que lhe era fornecido pela *jachére*.

Podemos fazel o no estado presente?

Não. Nosso paiz não tem industria que possa fornecer adubos á agricultura e temos o systema de pastagens; estamos, portanto, na impossibilidade de restituir ao terreno o que d'elle foi extrahido.

Para que, na zona dos engenhos, se possa passar da cultura extensiva á intensiva, duas condições devem concorrer, indispensavelmente; uma é separar a producção da fabricação, por meio de estabelecimentos centraes; e a outra é restituir ao terreno todos os residuos da fabricação.

Impossibilitados os proprietarios de passarem da cultura extensiva para a intensiva, acha-se impossibilitada tambem conseguintemente a divisão da propriedade na zona dos engenhos.

Notamos mais que se a grande propriedade, oriunda do direito de primogenitura (que felizmente não temos) é uma injustiça, o retalhamento da propriedade será uma calamidade, e como seja impossivel assignar limites a essa divisão, deixemos que a propriedade se divida e se reuna segundo os progressos da agricultura, augmento da população e haveres de cada individuo.

Em alguns departamentos da França, onde a propriedade é retalhada, a população rural vê-se obrigada a emigrar periodicamente para as grandes propriedades onde encontra meios de subsistencia que alli não lhe podem ser fornecidos. Se lançarmos a vista sobre outras nações veremos os suissos e allemães que emigram para outros continentes em busca de recursos que lhes não podem ser fornecidos por suas exiguas propriedades. Se penetrarmos em nossa propria casa, ainda veremos as populações ruraes, do sertão e catinga, que descem annualmente para a zona dos engenhos onde encontram na grande propriedade meios de subsistencia. A propriedade retalhada não resiste a um ou mais annos de penuria e a nação que a possuisse *in totum* seria uma nação pauperrima e sua população uma população de indigentes.

Na ultima secca por que passou nossa provincia as populações em massa das outras duas zonas abateram sobre a zona dos engenhos e durante mais de 3 annos d'ahi tiraram a subsistencia até que melhoradas as estações, voltaram aos lares.

O que seria dessas populações se encontrassem a zona retalhada? O que seria da população desta zona perante a invasão de uma população de famintos?

A resposta é facil: pobre esta zona pelo retalhamento da propriedade, não podendo seus habitantes dispor de credito, nem de capitaes, não poderiam tambem receber a população faminta e como a fome seja má conselheira, a batalha se travaria entre os famintos e os factos? Não podemos responder.

Vê-se, portanto, que a grande propriedade da zona dos engenhos é util e necessaria, é o extremo recurso da nossa provincia.

Se a questão for encarada exclusivamente pelo lado agricola a grande propriedade, é mais vantajosa que a pequena.

Passarei agora a parte relativa ao trabalho.

O illustre autor do discurso de que nos occupamos disse, em melhores termos, que á terra era rica para os ricos, e que a nossa população não achava onde trabalhar e que os escravos a isso obstavam.

Vejamos se são, porventura, inattacaveis estas asserções.

Temos alguns senhores de engenhos que possuem ainda crescido numero de escravos; estes senhores são em pequeno numero e pouco exigem do braço livre. Outros, em maior numero, precisam do trabalho mixto; e outros finalmente, que tem poucos escravos ou mesmo nenhum, não podem prescindir absolutamente do trabalho livre. Esta ultima classe é mais numerosa que as duas primeiras reunidas.

Disto se vê que os senhores de engenhos precisam de trabalhadores livres; a zona é extensa e ha muito onde trabalhar.

Muitas pessoas, aliás intruidas, dizem que a nossa população não trabalha por que o paiz é de muitos recursos.

Onde a realidade? E para que trabalhar? Uma novilha, um boi assado, dá para muitos dias e para muitos, é um maná, vendido dá bom dinheiro; um burro ou um cavallo da vida nova, com elle muda-se de ares em poucas horas, percorrem-se grandes distancias, as estradas estão abertas, o silencio é geral, quarenta a cem mil reis não se perdem, as algibeiras ficam recheadas, o estomago farto, o coração alegre; o carneiro é mudo, no sacco não se desconfia, enterra se o couro, a panella ferve, oito dias estão garantidos; a cabra é travessa, segura-se bem a pancada, o perú e a gallinha são pequennos, enterram-se as pennas e amiuda-se; a mandioca é annual, vai-se de vagar aos cestos e saccos, lança-se n'agua ou rala-se, tem-se o mingáo ou beijú, em maior vexame augmenta-se a porção, faz-se longe a farinha, vende-se alguma, compra-se o café, o fumo, etc. a macaxeira nutre; a melancia é aquosa, pouco nutre, mas o clima é quente, acalma o sangue, agrada o paladar; não ha sempre milho, faz-se boa provisão, assado ou cosido nutre; o feijão e o jeremum conservam-se para as crises; a batata cosida ou no recaldo é deliciosa, como não ha sempre approveita-se; a canna não falta, não nutre, mas mitiga a sede, espremida e ao fogo dá o mel ou o assucar, vendida nas feiras dá o dinheiro; as mattas são mudas, feixes e cargas de lenha vendem-se nas villas, o dinheiro é seguro, um quandú, uma preguiça, um [illegible], não fazem mal, com alguns chumbos e polvora grossa tem-se o pirão certo; o peixe [illegible], [illegible], é negocio de mulher, pesquem á noute, levem saccos a [illegible]...

Precisa-se trabalhar? E para que?

Mais fallam que ai [illegible] que só tinham o maná pela manhã e não o podiam guardar por mais de 24 horas, elles aqui colhem a qualquer hora do dia ou da noute, fazem provisão, vendem, permutam, e assim passam dias, mezes e annos.

A assembléa geral decretou que os crimes na lavoura seriam crimes publicos; pois bem, mystificaram os agricultores, pois não se ignora que o corpo policial da provincia mal chega para guarnecer as prisões e conduzir os criminosos; que ninguem quer ser inspector de quarteirão; que para policiar é necessario perder tempo sem indemnisação alguma; que nosso systema de julgamento é por demais moroso, custoso e incommodativo e que não se deve baratear a mais bella instituição que possuimos com delictos e contravenções (segundo o codigo penal francez); que, desse barateamento, tem resultado o aviltamento dessa instituição; que os proprietarios ruraes não podem ser soldados de policia, sua missão é outra; que a nação possue um verdadeiro exercito de magistrados sequiosos de trabalho e que esse exercito augmenta constantemente; que as velhas nações da Europa não podendo, *in totum*, policiar campos, mattas, rios, concedem a policia particular aos proprietarios ruraes e mesmo ás companhias de caminhos de ferro; que o estado da lavoura é tal que os proprietarios não poderão resistir.

A conclusão final é que faz-se urgente uma modificação em nossa legislação, dando a lavoura os tribunaes de policia, os processos summarios, leis coercivas da vagabundagem e os guardas particulares, unicos meios de garantir a lavoura e fazer a população trabalhar.

Um agricultor do Cabo.

Desde 1881 a curiosidade publica se tem voltado para a cidade de Souza, no alto sertão da provincia.

O horror, a piedade e o cholera vão se substituindo successivamente ante as noticias tão repetidas quanto desoladoras que chegam d'essa comarca.

O crime impune, a população aterrada, perseguida e devastada, a bolsa do particular saqueada, roubadas as fortunas, invadidos os lares, e as esposas ameaçadas com o carcere e a prostituição!. Sombrio conjuncto de crimes, a lei os faria retroceder, se fossem inspirados dos instinctos bestiaes de uma população selvagem. Porém produzido, formado e impellido por um magistrado vitalicio, esse turbilhão arrasta em seu cortejo de horrores a espada da lei. Então o magistrado despe a toga, veste a tunica velha do algoz, e a ordem e a liberdade cahem immoladas n'esse patibulo construido sobre as ruinas do altar da justiça!

Sombrio quadro que representa a realidade dos acontecimentos de Souza onde o respectivo juiz de direito bacharel Manoel Barata de Oliveira Melo se tornou um criminoso audaz e invencivel pelos recursos poderosos de seu alto cargo.

Triste dever cumprimos hoje, julgando tão amargamente um membro da magistratura vitalicia do paiz. Os sentimentos de patriotismo e humanidade justificam a energia da linguagem que se deve aos tyrannos, aviltem elles a farda ou profanem a toga.

Justificam-se os protestos e as afflições das victimas para as quaes encerra consolo e coragem a divulgação e publicidade de suas desgraças.

O abuso foi sempre o lado defectivel de todas as instituições. Com elle nos habituamos, concluindo por acceital-o entre os erros ou males inevitaveis.

Mas que se seja sacerdote, juiz ou soldado, a tolerancia do publico por uma especie de convenção traça a linha até onde se pode permettir o abuso.

Felizes os que nunca attingiram essa linha cuja approximação o publico tolera, mas em torno da qual as transações e odiosos compromissos cavam a ruina dos funccionarios sem principio nem severidade.

Ha situações, porém nas quaes só pactuam espiritos faceis cuja moral inteiramente livre pelo amor de delicias tranquillas apenas evita os crimes ruidosos.

Estas escalas á passo accelerado percorreo-as todas o desastrado juiz de direito de Souza.

Abusou, seus abusos encontraram condescendentes e por seu animo vertiginoso arrastou-se rapidamente aos mais deploraveis excessos esse homem que só o medo de um castigo material poderia conter.

O segredo da sua audacia está na certeza da impunidade. E se torna tanto mais audaz quanto mais se convence de que escapará a acção da justiça.

Primeira autoridade de sua comarca, não podem feril-o as justiças locaes. Exercendo jurisdicção em um ponto remoto do interior, sendo-lhe facil attribuir á manejos partidarios os gemidos de suas victimas, cerca de numerosos cumplices que se locupletam, arrematando valiosos bens por pequenas quantias, o Dr. promotor publico sempre suspenso por uma longa serie de processos, e esse cargo interinamente servido por um agente seu, e finalmente recebendo em sua casa, estimulando com o seu exemplo, e garantindo a impunidade de assassinos e salteadores que devastam as estradas, o juiz de direito de Souza collocou-se e a sua comarca em uma situação impossivel.

Como conter a explosão?

Como evitar que as centelhas levantem incendio?

Os habitantes de Souza, liberaes e conservadores tem dado provas de uma resignação sobrehumana.

Até hoje por unica defesa de inumeraveis perseguições e por unica destorra de mil ultrages, aquelles filhos de uma terra proscripta apenas recorreram ao governo que deve ser a encarnação viva do amor e patriotismo nacional e pela imprensa pediram e ainda hoje imploram ao publico um apoio, uma sympathia, uma alliança, em uma palavra qualquer demonstração de que foi por amor dos opprimidos, que a civilisação proclamou a solidariedade humana.

Ultimamente o juiz de direito bacharel Manoel Barata de Oliveira e Mello praticou á 2 deste mez um acto de tanta ignominia que elle mesmo pretendia abafal-o sob ondas de sangue.

Um parahybano illustre, democrata sincero, querido das turbas e cuja vida é a desinteressada historia de trinta annos de abnegação e martirios, o chefe liberal, realmente popular da provincia, de magnanimo coração e que caminha por toda a parte com o ramo de oliveira na mão, de nome tão conhecido e festejado, o Dr. Paula Primo foi n'aquelle dia a salvação da cidade de Souza.

O juiz de direito escolhera calculadamente para a execução de seu plano perversamente amadurecido esse dia em que a população se vestira de galas, para receber e saudar um grande patriota.

Na alma lhe ferviam a colera e o odio que o levavam á querer envolver em uma lucta de morte o homem illustre que era o alvo dos festejos publicos.

Descendo ao ponto de imitar os garotos, quando o chefe liberal defrontara a porta de sua casa, o juiz Barata e seus apaniguados dirigiram motejos e assobios ao esplendido e numeroso acompanhamento que o seguia.

O silencio foi a unica resposta á este desacato.

Mais tarde, derramou-se o susto entre a população. Assassinos conhecidos, vindos de varios termos, uns pronunciados, outros já condemnados passavam pelas ruas e estacionavam na porta do juiz Barata que os animava e insuflava contra os cidadãos pacificos.

A attitude prudente da população que por esse tempo se absteve de sahir á rua, e a força publica que se manteve em seu posto de honra, providencias indicadas e aconselhadas pelo nosso illustre amigo Dr. Paula, apezar de ser a victima escolhida, evitaram a hecatombe premeditada.

Outras publicações, insertas n'este jornal lançam luz completa sobre essa tentativa de assassinato em massa.

Os grandes crimes suppõem muita perversidade, e tambem grande fortaleza de animo.

Aquelle que com a penna na mão não hesita em roubar fortunas e determinar crises que levem ao suicidio, revela incontestavelmente muita audacia, inferior todavia á que exige uma luta á mão armada.

Foi por isso que diante da força publica que se dispunha a proteger vidas e propriedades, o juiz Barata sentio-se fraco.

Uma só gotta de sangue não foi derramada, nenhum roubo perpetrado, mas a cidade de Souza continúa sob a pressão do terror.

O bacharel Manoel Barata de Oliveira e Mello ainda é o juiz de direito d'aquella comarca!...

Parahyba, 24 de julho de 1884.

Representação dirigida ao Exm. Sr. presidente da provincia por cidadãos residentes na comarca de Souza, a respeito das ultimas occurrencias da mesma comarca.

CIDADE DE SOUZA, 5 DE JULHO DE 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Os abaixo assignados, cidadãos pacificos desta comarca, usando do direito concedido pela lei, vem respeitosos representar a V. Exa. contra o inqualificavel procedimento que teve o juiz de direito desta comarca, bacharel Manoel Barata de Oliveira e Mello, ajudado pelo Dr. Antonio Marques da Silva Maria, presidente da camara municipal, para com o distincto cidadão, prestimoso chefe liberal da provincia, Dr. Francisco de Paula e Silva Primo, na occasião em que fazia sua entrada nesta cidade, de volta de sua viagem a côrte do imperio, acompanhado por seus dedicados amigos e correligionarios.

Eis os factos:—Ás 12 horas do dia 2 do corrente mez, sendo annunciada a chegada de tão distincto cavalheiro por gyrandolas de fogos, que subirão ao espaço dos angulos das ruas, e som de musica; assomara o mesmo Dr. acompanhado por todos os abaixo assignado e muitos outros cavalheiros, que foram encontral-o a alguma distancia. Ao desfillar, porem, o cortejo pela rua principal, confrontando a casa do juiz de direito, partiram gritos e assobios da casa deste, dados pelo Dr. Antonio Marques e outros individuos, o que foi applaudido por seus amigos e parentes que, possessos de raiva já se haviam atirado sobre a integra reputação do Dr. Paula Primo, cobrindo-a de insultos, calumnias e injurias, como alvo de sua odiosidade, o que foi praticado tambem pelo mesmo juiz de direito bem publicamente nas calçadas da casa do cidadão Pedro Baptista, vice-presidente da Camara!

Era a causa occasional de tamanhos desatinos ter o Dr. Paula Primo tomado a attitude difficil e honrosa de procurar remover esse magistrado desta comarca, onde tem sacrificado os mais vitaes interesse da causa da justiça, tornando-se parcialissimo a uma familia que tem querido enfatuadamente dirigir os destinos de todo os seus habitantes, perseguindo com processos aquellas autoridades e funccionarios, que não se prestam a manejos inconfessaveis, e a outros cidadãos, que não acompanham politicamente. V. Exc, achando-se sciente do que se passa nesta infeliz comarca dos desmandos commettidos por tão desabusado juiz, que não poupa occasião para se por a soldo de paixões ruins, e servil-as, mantendo-as com a sua autoridade, embora com detrimento da justiça e do direito, como tem sido levado ao conhecimento de V. Exc. do publico e do governo: certamente dispensará a descripção de tantos soffrimentos, limitando-se os abaixo assignados a patentear, ainda uma vez, do quanto é capaz esse magistrado, que já perdeu os escrupulos, achando-se desvairado ao ponto de commetter todos os desmandos e absurdos! A sua posição social, educação, o respeito a lei e aos homens, tudo tem elle esquecido e disvirtuado!

Parece incrivel, mais é verdade.

Admira-se como tem descido tanto um depositario do poder publico, se transviado de modo á ser preciso esquecer-se de sua alta missão, de si mesmo, ao ponto de confundir-se com o povilheo! E' lamentavel tanto descalabro.

Succedeu ainda, Exm. Sr., que sahindo quasi todos os abaixo assignados e muitas outras pessoas gradas em passeiata com uma musica á frente, levando pelas ruas da cidade o Dr. Paula Primo. afim de manifestar a intima satisfação de que se achavam possuidos, usou este de sua palavra fluente, repassada de enthusiasmo, fazendo duas brilhantes allocuções, em que referindo-se ás justiças commettidas pelo dito juiz de direito, pedio a todos paz e prudencia. Pois bem: A franqueza e lealdade com que se exprimio tão distincto cavalleiro, depois de vilmente calumniado, iam-lhe custando o sacrificio da preciosa existencia e de outras não menos charas, como passaremos a narrar com verdade.

O juiz de direito, bacharel Manoel Barata de Oliveira e Mello, vendo-se desprestigiado pelos poderes publicos, levantando-se a opinião da comarca, que o condemna, perdido em sua tresloucada judicatura, chegou ao maior auge do desespero, procurando vingar-se, por meio de sua autoridade daquelle respeitavel cidadão, que era recebido de uma forma esplendida, na altura do apreço e consideração que lhe era devida.

Mandou chamar o delegado de policia juramentado, André Avelino Marques da Silva Guimarães, fel o entrar inopinadamente em exercicio, desconsiderando por este modo ao 1º supplente, capitão José Gomes de Sá Benevides, que no mesmo dia assumio o cargo que estava acephalo; reunio em sua casa mais de cem capangas com os criminosos João Alves Brilhante, Lucio, *Padre*, Monteiro e outros, todos armados de bacamartes, garruchas e facas, os quaes, homisiados ultimamente neste termo, achavam-se nos sitios Lastro do dito delegado, e Timbaúba do seu ex-supplente Miguel Pereira, pronunciado em crime de tentativa de morte no termo do Catolé do Rocha; e, no empenho de desacatar com os seus amigos o illustre Dr. Paula Primo, em casa do Dr. Cavalcante Mello, pondo a cidade em alarma e conflagração.

Felizmente, porém, assumindo o exercicio do cargo de juiz municipal o capitão Francisco Vieira da Costa e Silva, por se achar no termo annexo de S. João o effectivo, Dr. Prisciliano Barros, e logo depois chegando este, garantira a ordem publica ameaçada, requisitando as forças do Pombal, que não se fizeram esperar, com commandante, o capitão José Joviniano. Tomadas as providencias necessarias por essas autoridades e commandante das forças, restabeleceu-se a paz e a tranquillidade, restando sómente desagradaveis impressões.

O Dr. Francisco de Paula e Silva Primo, vulto proeminente, influencia legitima incontestavel nesta provincia, com a sua proverbial generosidade, quasi era victima de sua dedicação pela causa da justiça e pelo bem estar desta população. Nenhum acto de hostilidade praticou que merecesse semelhante vendicta. Sim, Exm. Sr., este digno liberal vendo os soffrimentos deste povo pacifico e laborioso, opprimido por tantas e repetidas iniquidades do juiz de direito, dirigia-se para a côrte e lá, perante o governo geral empregou os seus valiosos esforços para obter a sua remoção para outra comarca, em que podesse administrar justiça, mediante representações encaminhadas ao conselho de Estado, e dirigidas ao governo imperial pelo digno antecessor de V. Exc. o Dr. Gama e Mello.

No entanto, esse grande serviço prestado a causa publica, esse triumpho bem merecido, que coroou seus esforços, a salvação desta comarca e dos partidos hostilisados; custaram-lhe bem caro—o insulto, improperios, sendo ameaçado até em sua existencia!

Portanto, Exm. Sr., apressando-nos todos a vir representar a V. Exc. contra esse magistrado, que se torna impossivel de continuar nesta comarca, expondo a veracidade dos factos, pedimos a V. Exc. que os faça chegar ao conhecimento dos altos poderes do estado, subindo tambem aos degrãos do throno de S. M. o imperador, e, ao mesmo tempo, dando garantias ao alcance de V. Exc. para que seja livre a comarca do perigo eminente em que se acha.

E' tristissimo o seu estado, faz-se necessario, imprescindivel mesmo, que sejam restabelecidos o imperio da lei e da justiça, actualmente abatidos pelo do crime e da prevaricação.

A Camara Municipal da nova villa de S. João do Rio do Peixe, nesta comarca, dirigio ultimamente a V. Exc., como interpretre fiel dos seus municipes uma outra representação contra o mesmo magistrado, á qual secundamos. A imprensa da provincia e do paiz diariamente profliga seus abusos, mas por uma infelicidade não tem sido attendida.

Confiados, pois, nas virtudes civicas quê nobilitam e engrandecem a pessoa de V. Exc., cuja administração tem sido applaudida pelos proprios adversarios, os abaixo assignados esperam obter remedio á seus prolongados soffrimentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Ayres do Nascimento, dignissimo presidente da Parahyba.

Luiz Pereira de Souza Gonzaga, 2º supplente do juiz municipal.
Luiz José de Sá Barreto, professor e eleitor.
Antonio Alves Casemiro, fazendeiro.
Por não poder escrever Marcelino Lopes da Silva eleitor, Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior.
Antonio Moreira Pinto, eleitor.
José Vieira Dantas, 3º supplento do juiz municipal.
Alexandre Moreira da Silveira, eleitor.
Manoel Moreira Pinto, eleitor.
Manoel Vieira da Costa Bujary, collector provincial do termo de S. João do Rio do Peixe.
Justino Claudemiro da Cunha Souto Maior, eleitor.
Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, vereador.
Franklin José Maria.
Diso Neves Pereira Gadelha, negociante.
Victalino de Souza Nazareth, eleitor.
Lindolpho Arnaud Formiga, eleitor.
Vicente de Souza Nazareth, eleitor.
Felinto José Pereira Gadelha Filho, negociante.
Syphronio de Souza Nazareth, eleitor.
João Cypriano Ferreira Rocha, eleitor.
João Baptista de Oliveira Gadelha, eleitor.
Felinto José Pereira Gadelha, eleitor.
Misael Ananias Pereira Gadelha, negociante.
Ananias Misael Pereira Gadelha, negociante.
Cassiano Pereira Lima, negociante.
Francisco [illegible] de Souza Nazareth.

Emygdio de Souza Nazareth.
O bacharel Manoel Cavalcante Ferreira Mello, promotor publico.
Raymundo Dantas Rothea, eleitor.
Conegundes Maria de Lima, proprietario.
Ananias Jeremias de Albuquerque.
Alexandre Moreira Pinto, tenente-coronel e eleitor.
Luiz Jose de Sá Benevides, eleitor.
Vicente Ferreira da Silva, eleitor.
Francisco Vieira da Costa e Silva, eleitor e 1º supplente do juiz municipal.
Manoel Gabriel de Moraes, proprietario.
José Gonçalves Moreira Pinto, eleitor.
Vicente Antonio de Almeida Magalhães.
José Alves Casemiro, vereador e proprietario.
Alexandre Dantas de Oliveira, eleitor e escrivão de S. João.
Leonardo José Douêtes, tabellião, escrivão e eleitor.
João Alves de Figueiredo, eleitor e negociante.
Trajano de Paula Gomes dos Santos, professor publico e eleitor.
Joaquim Antunes de Oliveira Mariz, juiz de paz e eleitor.

Reconheço as firmas supras e retro por serem de meu inteiro conhecimento, do que dou fé, e firmo de meu signal publico. Villa de S. João, 8 de julho de 1884. Em testemunho de verdade o 2º tabellião publico interino, José Felix de Maria.

Estava sellado com 4 estampilhas de 400 rs. devidamente inutilisadas.

(Do *Liberal Parahybano.*)

Comarca de Taquaretinga

O juiz de direito José Tavares, e o cavallo alazão dos pés calçados

No *Diario de Pernambuco* de 28 de junho proximo passado, sobre a rubrica —*Xandú*,— denunciei ao publico o facto de ter o juiz de direito José Tavares comprado um cavallo alasão dos pés brancos, pertencente ao espolio não inventariado de Laurentino Gomes do Nascimento, em que eram interessados orphãos e a Fazenda Provincial.

Este facto constitue um dilicto em que tem lugar a acção popular ou o procedimento official da Justiça.

Portanto, se o Sr. José Tavares não chamar-me a responsabilidade, como calumniador será tido como réo confesso, d'esse dilicto, não lhe aproveitando os autos de perguntas e as justificações clandestinas que, em sua casa tem S. S. promovido, na ausencia do juiz e promotor, com o fim de isentar-se da immensa responsabilidade que pesa sobre sua cabeça.

E não é só isto: S. S. que é tão corrupto quanto ignorante suppoz que poderia attenuar o crime que commetteu, mandando posteriormente que o escrivão lançasse o cavallo alasão para pagamento de custas. Mas, não lhe aproveita, esta coartada, porque o direito de condominio por parte dos herdeiros sobre os bens do defunto, não podia ser conculcado sob pretexto de pagamento de custas, as quaes deviam ser cobradas *pro-rata* entre os interessados.

D'esta vez a Jurisprudencia do *antigo* juiz municipal de Campinas sahio fóra da lei.

Vertentes, 23 de julho de 1884.

Alexandre de Crasto.

O Gabinete de Leiura Iguarassuense, pede ás pessoas que quizerem auxilial-o em sua nobre missão, o favor de entregarem seus donativos aos Illms. Srs. Dr. José Honorio Bezerra de Menezes, á rua do Imperador n. 52, e José Pedro de Castro Villas-Boas, á rua do Commercio n. 7, 1.º andar.

Iguarassú, 25 de julho de 1884.

O conselho director,
Vigario, *Floriano de Queiroz Coutinho.*
Dr. *Francisco Xavier Paes Barretto.*
João Antonio Cavalcante de Albuquerque.
José Benigno do Amaral.

Aviso

Pela presente, declaro não ser o autor da carta anonyma, dirigida ao Sr. Manoel Primitivo; assim como anda elle propalando; desde já o faço responsavel perante as autoridades do paiz, por qualquer offensa que me possa apparecer, visto não possuir outro inimigo a não ser o dito senhor que gratuitamente se propoz.

Recife, 28 de julho de 1884

E. Florion.

Antonio Gonçalves de Azevedo, achando-se residindo temporariamente á rua da Conceição da Gloria n. 16, em Lisboa, faz pelo presenre seus offerecimentos a todas as pessoas com quem tem relações.

Pedido

Pede-se providencias as autoridades policiaes que façam cessar os escandalos e porcarias que muito de proposito fazem nos apparelhos orinarios do oitão e frente do hospicio de Nossa Senhora da Penha; tal é o estado em que se acham que abusam aos transeuntes, tanto particulares como aos devotos que visitam o templo, já por mais de uma vez tem o proprio prefeito bocalmente pedido as autoridades.

Um interessado.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Aviso

D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, o commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador Josè Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.

MACHINAS

PARA FAZER

GELO

Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos

Produzem gelo e resfriam bebidas

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho

PREMIADAS EM TODAS AS

EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, alopro duzir 2, 4 e 6 kilogrammas de ge de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao

Agente geral—*THEO. JUST.*

17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

EDITAES

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca de cofre dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da multa de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0/0 até o dia 30 de setembro e 20 0/0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, official da Legião de Honra, juiz de direito da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 praças virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praças, têm de ser arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, na 1ª audiencia deste juizo, que terá lugar no dia 21 do mez de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, nesta villa de Jaboatão, em hasta publica, os bens que foram penhorados a Antonio Carneiro Rodrigues Campello, em virtude de execução que lhe move D. Rosa Aurea Carneiro Campello, os quaes bens são os constantes da respectiva avaliação existente no cartorio do escrivão que este subscreve, e vão adiante declarados.

O engenho Buscahu, avaliado em 14:000$; a safra do referido engenho, avaliada em 400$; um cavallo avaliado em 120$; uma burra avaliada em 50$; tres bois, avaliados por 150$; e por proposta em carta fechada, os escravos Meliano, avaliado em 1:400$; Joaquim, avaliado em 800$; Marcelino, avaliado em 800$; Malaquias, avaliado em 250$; Joaquina, avaliado em 600$; Maria, avaliada em 700$; Antonia, avaliada em 70$; Irenéa, avaliada em 700$; Aguida, avaliada em 600$; Autoria, avaliada em 600$; e Catharina, avaliada em 250$.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue a noticia de todos, mando ao porteiro do juizo que affixe o presente edital no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta villa de Jaboatão aos 17 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

E eu, Joaquim Soares da Silva Menezes, escrivão pratico das execuções, o subscrevo.

Henrique Pereira de Lucena.

Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, attendendo a reclamação que lhe foi dirigida pela associação commercial beneficente e a informação do chefe da 1ª secção proroga, em virtude do art. 2º addicional as instrucções de 27 de julho de 1883, por mais trinta dias o prazo marcado no edital desta repartição sob n. 1, publicado pelo diario official, para a collecta dos impostos de repartição, que na fórma das referidas instrucções de 27 de julho de 1883, devem fazer as associações e classes interessadas. Para constar publica-se o presente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 25 de julho de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 7 do mez proximo vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai de novo em praça a obra de reparos e pintura da ponte de S. João, orçada em 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 25 de julho de 84.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 7 do mez proximo vindouro, perante esta repartição, ao meio dia, a obra de reparos da ponte sobre o rio Tracunhãem, na cidade de Nazareth, orçada em 3:710$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 25 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

O capitão Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Junior, juiz municipal e do commercio, supplente, em exercicio do termo de Palmares, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por Severino & Irmão, negociantes da cidade do Recife me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal e do commercio.—Severino & Irmão, negociante da cidade do Recife, tendo noticia de que V. S. ordenou a venda dos predios pertencentes ao espolio do finado José Francisco Correia Marques, a requerimento dos illegaes administradores da massa fallida de Correia Marques Successor, como pertencentes a mesma massa, veem como credores daquelle José Francisco, protestar contra semelhante deliberação e alienação dos ditos predios, visto acharem-se elles arrestados a requerimento dos supplicantes para garantia do pagamento de seu credito, como se vê da certidão junta, e nestas condições requerem a V. S. se digne de mandar tomar por termo seu protesto; intimal-o aos referidos administradores e publical-o nas gazetas diarias da capital, para sciencia daquelles que pretenderem arrematar ditos predios, ficando os arrematantes sujeitos a nullidade da arrematação e perda dos mencionados predios, sobre os quaes deverá, em devido tempo, correr a execução da acção, que se acha em andamento. Nestes termos pedem a V. S. deferimento. E. R. Mcê.—Palmares, 26 de julho de 1884.—O advogado, *José Alves Lima.*

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada na forma da lei, em cuja petição proferi o meu despacho do theor seguinte:

Junta, tome-se por termo, intimados os administradores ou quem os represente. Palmares, 26 de julho de 1884.—*Silva Junior.*

E nada mais se continha na petição e despacho acima transcripto, em virtude do que se lavrou o termo de protesto que é do theor seguinte:

Aos 26 dias do mez de julho de 1884, nesta cidade de Palmares, em meu cartorio compareceu o Dr. José Alves Lima, advogado de Severino & Irmão, o por elle me foi dito que reduzia a protesto todo conteúdo da petição retro, que ficou fazendo parte deste termo que assigna com as testemunhas abaixo assignadas. Eu, Augusto Berengue de Almeida Alcoforado, escrivão que o escrevi.—José Alves Lima.—Manoel Fernandes Caluete.—Manoel da Silva.

E nada mais se continha no termo de protesto acima copiado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste termo e publicado pelas gazetas da capital.

Palmares, 26 de julho de 1884.

Eu, Augusto Berengue de Almeida Alcoforado, escrivão, subscrevo.

Joaquim Gonçalves de Albuquerbue Silva Junior.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro juiz de direito especial do commercio do Recife. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 17 do corrente mez e anno, os bens moveis seguintes: Uma mobilia de madeira de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 2 sofás, um par de consolos com tampo de pedra e uma jardineira com tampo de pedra, avaliada por 100$; 2 guarda louças de madeira de amarello por 40$; 3 aparadores de madeira de amarello por 12$; uma mesa elastica de madeira de amarello por 20$; 2 guardas roupas de madeira de amarello por 50$; 2 toilletes de madeira de jacarandá por 20$; uma commoda grande de madeira de jacarandá, bastante usada, por 16$; uma secretaria de madeira de amarello por 20$. Cujos bens moveis vão a praça por execução que movem José Joaquim Alves & C. contra D. Josepha Maria de Albuquerque e se acham depositados em poder da executada. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 4 dias do mez de julho do anno de 1884. Subscrevo e dou fé. Recife, data supra. O escrivão, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Marinha

Tendo no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, com assistencia do Exm. Sr. presidente da provincia, de ser collocada a caverna mestra do patacho que se está construindo neste Arsenal, com destino á companhia de aprendizes marinheiros da Provincia do Maranhão, previne-se ao respeitavel publico que, das 12 horas da tarde em diante do dia acima designado, estará franca a entrada no Arsenal para as pessoas que quizerem assistir a esse acto.

Inspectoria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 26 de julho de 1884. — O chefe de divisão inspector,

José Manoel Picanço da Costa.

Obras do Porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da Repartição das Obras de Conservação dos Portos de Pernambuco, de conformidade com autorisação de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, de 8 do corrente mez, e na fórma do art. 1º do Dec. n. 2,926, de 14 de maio de 1862, e 18 do Dec. n. 2,922, de 10 da mesma data do regulamento do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faço sciente á quem interessar possa, que no dia 12 de agosto vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, dos seguintes objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas, segundo o systema do peso, medidas, quantidade e qualidade, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão á fazer o fornecimento á tempo e a hora em que lhe for pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa, sobre o valor do fornecimento, e de 20 por cento, se effectivamente o não fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos no Caes do Ramos, no armazem de deposito, mediante recibo, que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta, que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao fornecimento.

Art. 6.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo, na quantidade de 10 ou 20 toneladas em embarcações d'essa arqueação completamente verificadas.

Relação dos objectos

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito dito em verguinha, idem.
Dito fundido, idem.
Dito dito em verguinha, idem.
Dito chato e oitavado, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha de 1/2 a 5 litros, uma.
Arame de cobre, kilo.
Ditão de latão, idem.
Azul ultramar, idem.
Arrebem alcatroano, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Barris de galé, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita dita de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada em lençol, kilo.
Bigorna, idem.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito de Manilha, idem.
Cadernaes bronzeados, pares.
Ditos ferrados, idem.
Cadeado de ferro, um.
Dito de metal, idem.
Cavinete, idem.
Colla da Bahia, kilo.
Cadinhos, us.
Chaleira de ferro estanhada, kilo.
Canetas, duzia.
Campa pequena, uma.
Calque em panno, peça.
Dito em papel, idem.
Colheres de trado de meia pollegada de grossura a 10/8, duzia.
Dita de rosca de meia pollegada de grossura, a 8/8, idem.
Chumbo em barra, kilo.
Dito em lençol, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, kilo.
Dito para ferreiro, idem.
Dito New-Castle, idem.
Coke, idem.
Cimento Portland inglez da marca Pyramide (peso liquido), idem.
Dito romano (peso liquido), idem.
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito para forro de canôa, idem.
Cobre velho, idem.
Dito em varão, idem.
Correa de sola ingleza singela, metro.
Dita de sola ingleza dobrada, idem.
Correste de ferro, kilo.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cravo ou rebite, idem.
Cantoneira de ferro sortida, idem.
Cal preta, alqueire.
Dita branca, idem.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos, conforme a fórma apresentada, uma.
Cavernas de sicupira verdadeira, com 12 pés de hastea e 5 1/2 pollegada de grossura, idem.
Dobradiças de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubo, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estôpa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchamés de sicupira verdadeira com 22 pés de comprimento e 5 1/2 pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Dito para officio, idem.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito inglez marca Lomoor, idem.
Dito sueco em barra, ldem.
Dito bruto para fundir, idem.
Forqueta de ferro, uma.
Fio de algodão, kilo.
Dito de li, idem,
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza de 6 a 18 pollegadas, uma.
Dita murça de 6 a 18 pollegadas, idem.
Limatão inglez de 6 a 18 pollegadas, idem.
Linha de barca e sondagem, kilo.
Dita alcatroada, idem,
Liame de sicupira de differentes tamanhos, conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril em panno, folha.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de 2 cores, duzia.
Dito Faber, idem.
Dito Giber, idem.
Dito de borracha, idem.
Livro em branco de papel almaço, pautado de 50 a 200 folhas, 1.
Dito em branco papel carré de 50 a 200 folhas, 1.
Merlim, kilo.
Metal composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados. pollegadas
Dito ferrado, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de coqueiros, cento.
Papellão, folha,
Parafusos de ferro, duzia.
Dito de metal, idem.
Pá de ferro patente de ervado, uma,
Dita de aço, idem.
Pó preto, kilo.
Pranchões de amarello, um.
Dito de páo carga, idem.
Dito de louro, idem.
Dito de pinho da Suecia, metro.
Dito dito resinoso, idem.
Pregos de cobre batel grandes e pequenos, kilo.
Dito de zinco, idem.
Dito de ferro de 4 a 8 polegadas, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de ferro batel grandes e pequenos, idem.
Dito francez, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Porcas para atarrachar parafusos, idem.
Piassava, idem.
Pennas Gaulhier, caixa.
Ditas Perry, idem.
Ditas Falcon n. 48, idem.
Ditas de Mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Pastas de oleado, uma.
Pusaimes, caixa.
Papel sem fim, peça.
Dito mata borrão, folha.
Dito alço mapautado, resma.
Dito rosado pautado pequeno, caixa.
Dito dito grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesú, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Pranchão de oiticica trançado tendo 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 polegadas de grossura, um.
Quartola ferrada, uma.
Query para cabo, um
Raspa de ferro, uma.
Remo de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Rapadeira de cabo de osso, uma.
Regoa de faia, uma.
Secante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, meio.
Thesoura, uma.
Taboas de amarello de meia polegada de grossura, uma.
Ditas de pau carga de uma pollegada de grossura, idem.
Dita de amarello de meia polegada de grossura, idem.
Dita de pinho da Suecia, metro.
Dita dito resinoso, idem.
Dita de louro, idem.
Dita de cedro, idem.
Trave de qualidade, palmos.
Tapete para escaler, metro,
Tacha de cobre, kilo.
Dita de zinco, idem.
Dita de bomba, idem.
Tijollo inglez, um.
Dito de fogo, idem.
Dito de alvenaria batida, milheiro.
Dito dita grossa, idem.
Tinta branca de zinco em massa, kilo.
Dita verde em massa. idem.
Dita preta em massa, idem.
Dita preta Stephns, buião.
Dita preta nacional, garrafa.
Dita carmim, frasco.
Trave de cicupira verdadeira, metro.
Dita de embiriba preta, idem.
Tincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua. um.
Dito de latão para caldeira, kilo.
Tarracha de 1 1/4 a 3 3/8, uma.
Tinteiro de vidro, um.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem.
Verniz copal, idem.
Verde chromo, litro.
Verniz de alcatrão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Observação

As propostas serão feitas por ordem alphabetica, conforme a relação acima.

Repartição das obras de conservação dos Portos de Pernambuco, 23 de julho de 1884.

O 2º. secretario.

Augusto Cezar Cosseiro de Mattos.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. Dr. director interino, faço publico que a bibliotheca desta Faculdade se acha mudada para um salão do convento do Carmo, onde este outr'ora a bibliotheca provincial, e que nos termos do art. 206 do regulamento complementar dos estatutos estará aberta desde as 9 horas da manhã até as 2 da tarde, e desde as 4 ás 6 da tarde de todos os dias do anno, exceptuados os domingos e dias santos de guarda, os de festa e luta nacional, quinta-feira de endoenças, sexta-feira da paixão, e os que decorrem de 20 de dezembro até o dia de reis.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 19 de julho de 1884.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamadas as amas a quem estão confiados expostos, para, acompanhados dos mesmos, virem receber as mensalidades relativas ao trimestre de abril a junho findo, no dia 31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no salão da Casa dos Expostos, onde, para esse fim achará o Illm. Sr. thesoureiro commendador Joaquim Feda Costa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de julho de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Associação Commercial Agricola

Tendo de proceder á collecta dos Srs. armazenarios e recebedores de assucar, de conformidade com a lei provincial n. 1,810 parte 2ª, a directoria desta associação avisa nos mesmos Srs., que desde o dia 21 até 31 do corrente, das 9 ás 10 horas da manhã, receberá qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer com relação á referida collecta, que terá por base a do anno passado.

Recife, 18 de julho de 1884.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2º anniversario em 14 de agosto

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que em quanto não for regulamentado o art. 124 da lei do orçamento vigente, deverá ser effectuada a entrada dos couros de que trata aquelle artigo, observando-se os seguintes requisitos, a saber: ser a mercadoria acompanhada de documento passado pelo collector provincial, afim de ser provada a procedencia; e a sua descarga e entrada para o armazem deverá ser assistida pelo conferente do porto, o qual por isso terá de rubricar o respectivo manifesto.

Segunda Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1884.—O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Camara municipal

Despesas feitas com a limpesa das ruas, praças caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 21 á 26 do corrente mez.

Despendido com a folha da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	121$440
Idem com a folha da limpesa da freguezia de Santo Antonio	121$440
Idem com a folha da limpesa da freguezia de S. José	113$760
Idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista	121$440
	478$080

Contadoria da Camara Municipal do Recife, 26 de julho de 1884—O contador,

José Maria de Souza Araujo.

Club Carlos Gomes

SARÁO MENSAL

Communica-se aos senhores socios que se acha designado o dia 9, para o sarão do mez de agosto. Os mesmos podem ser procurados do dia 4 até o dia 8, na séde do Club, á noite.

Previne-se aos senhores socios que o expediente do Club estará suspenso no dia 30 do corrente, quarta-feira) por terem sido cedidos os salões para o concerto da prima dona Sra. Tartaglia.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 26 de julho de 1884.—O 1º secretario,

André F. da Costa.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal

COMMERCIO

Praça do Recife, 26 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica do valor de 1:000$ juros de 6 0/0 ao preço de 1:070$000 cada uma.
Ditas de dita do valor de 500$ e juros de 6 0/0 ao preço de 535$ cada uma.
Acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 101$ cada uma.
Cambio sobre Londres. 90 d/v. 19 7/8 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 19 5/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v 20 d. por 1$000.
Desconto de lettras, 7 e 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa

Venderam-se
10 apolices do 1:000$.
6 ditas de 500$.
100 acções da companhia do Beberibe.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega—De 1 a 25	651:085$364
Idem de 26	32:110$212
	683:195$576
Recebedoria—De 1 a 25	36:377$685
Idem de 26	275$320
	36:653$005
Consulado provincial—De 1 a 26	116:494$397
Idem de 26	2:779$052
	119:275$449
Recife Drainage—De 1 a 25	9:015$978
Idem de 26	3:240$722
	12:256$700

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 28 de julho á 2 de agosto de 1884.

Couros verdes, 365 rs. o kilo.
Algodão em rama, 506 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 26 de julho de 1884.

Os conferentes,
Raymundo F. O. Mello.
E. M. Pestana.

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Patacho dinamarquez *Ane Cathrine*, entrado de Hamburgo no dia 27 do corrente, e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Agua florida 30 caixas a Salazar & C. Alcatrão 10 barris á ordem.

Barras de ferro 800 a Parente Vianna & C.

Cemento 250 barris á ordem, 198 a H. Nuesch & C., 50 a Faria & C. Carvão de pedra 10 toneladas á ordem. Cerveja 50 caixas a F. G. de Araujo, 30 a João F. de Almeida, 360 á ordem, 80 a M. Joaquim Carlos Cardoso, 50 a Fernandes da Costa & C., 30 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a Rocha Irmãos & C., 50 a Otto Bohres Successor, 26 a Rosa & Queiroz. Cevadinha 10 garrafões aos mesmos, 20 a F. Guedes de Araujo. Chumbo de munição 40 barris a José Augusto dos Santos & C.

Frascos 200 caixas a W. Halliday & C.

Louça 7 caixas a Deodato Torres & C.

Mercadorias diversas 14 volumes á ordem, 1 a viuva de Fortunato Ribeiro Basto, 2 a Beltrão & Costa, 1 á ordem. Machinas de costura 96 volumes a A. Pedro de Souza Soares. Mobilia 1 caixa a Manoel Pinto Alexandre.

Rolhas 1 caixa 1 fardo a W. Halliday & C.

Pianos 2 caixas a Nunes Fonseca & C., 15 fardos a Monhard Mettler & C., dito de embrulho 610 fardos á ordem, 300 a Rocha Irmãos & C., 445 a Rosa & Queiroz, 5 a J. Gonçalves. Phosphoros 45 caixões á ordem, 19 a Domingos Alves Matheus, 10 a Rocha Irmãos & C.

Sagú 20 garrafões a Rosa & Queiroz.

Vidros para vidraça 100 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 100 a Gomes de Mattos Irmãos. Velas 50 caixas a Miguel Joaquim Carlos Cardoso.

Vidros 4 volumes a H. Nuesch & C., 11 a Otto Bohres Successor.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo e escalas, no dia 28 do corrente, e consignado a Borstelmam & C. manifestou:

Carga de Hamburgo

Agua mineral 1 caixa a T. Just, 30 a R. de Drusina & C. Amostras 4 volumes a diversos. Alvaiade zinco 10 barris a ordem.

Barras de ferro 45 a A. Naumann, Bomba 1 a J. Bandeira. Bitter 25 caixas a R. de Drusina & C.

Cerveja 15 barricas a R. de Drusina & C., 5 caixas a Sulzer & C., 70 a ordem, 5 a H. Lundgren & C. Calçado 1 caixa a ordem. Cabos 4 caixas a Miranda & Souza. Charutos 1 caixa aos consignatarios, 1 a ordem. Chapeos 7 caixas a ordem, 1 a Adolpho & Ferrão, 3 a Affonso Oliveira & C., 1 a Samarcos & C.

Drogas 4 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a ordem,

Flores artificiaes 1 caixa a Adolpho & Ferrão. Ferragens 1 caixa a Miranda & Souza, 1 a ordem, 1 a Otto Bohres Successor, 1 a viuva de Fortunato Ribeiro Basto, 1 a Nunes Fonseca & C., 29 a Reis & Santos, 1 a A. Naumann, 2 a Bourgard & C., 4 a Francisco Lauria & C.

Garrafas 34 grades a Joaquim Duarte Simões & C. Genebra 20 caixas a Fernandes da Costa & C.

Livros 1 caixa a Otto Bohres Successor. Licores 10 caixas a R. de Drusina & C.

Mercadorias diversas 53 volumes aos consignatarios, 5 a R. de Drusina & C., 2 o Leite Basto & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 7 a A. A. de Lima, 2 a W. Halliday & C., 3 a T. Just, 33 a ordem, 2 a A. D. Lima 2 a F. Lauria & C., 2 a Oliveira Bastos & C., 1 a Bourgard & C., 2 a J. Christiani & C., 1 a Nunes Fonseca & C., 4 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Manoel da Cunha Cobo, 1 a H. de 84 Leitão, 3 a Manoel Pedro Alexandre, 2 a Antonio José Maia & C., 20 a D. A. R. da Silva, 2 a J. P. Pontes, 1 a Maia & Irmão, 4 a José Augusto dos Santos & C., 1 a Braga & Sá, 1 a Adolpho & Ferrão. Machinas de costura 3 caixas a Papoula & C., 17 a Manoel M Botelho, 2 a Braga & Sá, 6 a Ferreira Guimarães & C. Musicas 1 caixa a Victor Prealle. Moveis 8 caixas a Carvalho Junior & Leite.

Phosphoros 5 caixões á ordem, 5 a J. Duarte Simões & C., 5 a Rodrigues de Faria & C., 6 a Dias Pinheiro & C. Potassa 54 barricas a Domingos Alves Matheus.

Papel 2 fardos á ordem, 21 a Figueirôa de Faria & Filhos, 2 caixas a Joaquim B. dos Reis. Dito de embrulho 508 fardos a Fernandes & Irmão.

Tecidos diversos 3 caixas a Monhard, Mettler & C., 5 a Rodrigues Lima & C., 2 a Cramer Frey & Companhia.

Vidros 3 caixas a viuva de Fortunato Ribeiro Basto, 1 a Monhard Mettler & C. Velas 20 caixas a Joaquim Duarte Simões & C.

Carga de Lisbôa

Roupa 5 volumes á ordem.

Barca ingleza *Camelia*, entrada de Terra Nova no dia 26 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,050 barricas e 463 1/2 ditas aos consignatarios.

Patacho inglez *Bella Rosa*. entrado de Terra Nova no dia 26 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,483 barricas e 372 1/2 ditas aos consignatarios.

Azulejos 5 caixas a J. F. Lima & C. Azeite 25 caixas a F. R. Pinto Guimarães, 82 a Domingos Alves Matheus & C.

Drogas 4 volumes a Bartholomeu & C., 2 a Rouquayrol & Irmão.

Vinho 63 caixas a Cunha Irmãos & C.

Carga do Maranhão

Milho 300 saccos a Luiz Goncalves da Silva & Pinto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 25 de julho de 1884

Para o exterior

— No brigue portuguez *Adelina*, carregou:

Para o Porto, M. Levia & C. 126 saccas com 8,438 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *America*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 31,325 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Felix*, carregou:

Para Bahia, A. P. Lapa & Irmão 15 barris com 550 litros de mel.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para Maranhão, Bittencourt & C. 19 volumes medicamentos.

Para o Ceará, E. C. Beltrão & Irmão 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, F. de Moraes 6 cascos com 860 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 2 pipas com 960 ditos de dito; F. de Souza Martins 57 barricas com 2,265 kilos de assucar branco; M. Cunha 303 ditas com 20,490 ditos de dito; M. A. Penna & C. 20 ditas com 940 ditos de dito; M. J. Alves 60 ditas com 4,035 ditos de dito; A. Monhard 80 ditas com 2,825 ditos de dito; Maia & Resende 230 ditas com 14,854 ditos de dito; A. J. Furtado Sobrinho 175 ditas com 11,225 ditos de dito; F. M. da Silva & C. 10 caixas oleo medicinal.

Para Manáos, M. J. Alves 50 barris com 4,800 litros de aguardente e 80 barricas com 6,849 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, Oliveira & C. 9 barricas com 970 kilos de assucar branco e 12 ditas com 1,050 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Aurora*, carregou:

Para Macáo, Julio Rolim 1 barril 63 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Hamburgo—50 dias, patacho dinamarquez *Ane Cathrine*, de 173 toneladas, capitão M. A. Warrer, equipagem 6, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Sahidos no mesmo dia

Manáos e escalas—Vapor nacional *Bahia*, commandante Aureliano Izaac, carga varios generos.

Bahia e escalas—Vapor nacional *S. Felix*, commandante Joaquim Martins dos Santos, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

Hamburgo por escalas—31 dias, vapor allemão *Pernambuco*, de 1,523 toneladas, commandante S. Scharfis, equipagem 39, carga varios generos a Borstelmann & C.

Sahido no mesmo dia

Port-Cabello—Barca ingleza *Suzerain*, capitão John Jones, em lastro.

Barbados—Lugar inglez *Haeter Bell*, capitão G. Martin, em lastro.

Observação

Procedentes dos portos do sul funderam no lamarão os vapores inglezes da companhia telegraphica de nomes *Norsemann* e *Dacia*.

VAPORES ESPERADOS

Neva	do sul	hoje
Valparaiso	do Pacifico	a 31
— agosto —		
Pará	do norte	a 2
Amazone	da Europa	a 3
Magellan	da Europa	a 3
Ville de Pernambuco	do sul	a 3
Portuense	de New-York	a 5
Belgrano	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Merchant	da Europa	a 7
Melpomene	de Trieste	a 9
Tamar	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Equateur	do sul	a 20
Bahia	do norte	a 22
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
La Plata	do sul	a 29
Cordillera	da Europa	a 31

e capitão do porto desta provincia, faço publico que, em virtude da recommendação do Sr. inspector da saúde do porto, constante de seu officio datado de 25 do corrente, não será permittido por esta capitania do porto que embarcação alguma vá do lamarão em busca de passageiros ou por qualquer outro pretexto sem licença do respectivo inspector.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 26 de julho de 1884.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

VENERAVEL CONFRARIA
DO
Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

MESA GERAL

De ordem da mesa regedora, em virtude da decisão da mesa geral, convido a todos os nossos irmãos confrades para se reunirem em nosso consistorio no dia quinta-feira 31 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1884 á 1885.

Consistorio da veneravel confraria, 28 de julho de 1884.—O escrivão,
Gouveia Cordeiro.

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem da directoria, scientifico aos senhores socios, que a séde da sociedade mudou-se para a casa no pateo do Paraizo n. 26, primeiro andar, e que suas sessões continuam nas quartas-feiras ás 7 horas da noite.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 29 de julho de 1884.

Candido José de Goes Telles.
2º secretario.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral

Quinta-feira 31 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, devem se reunir os senhores socios desta sociedade na séde social, para o fim acima indicado.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, em 28 de julho de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Transferencia da pagadoria

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que a pagadoria desta Thesouraria se acha funccionando provisoriamente no edificio da Recebedoria de rendas geraes, em quanto se procederem os concertos de que precisa o compartimento que era occupado por aquella estação.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de julho de 84.—O secretario da junta,
F. A. de Oliveira e Silva.

Club Carlos Gomes

Concerto em beneficio da soprano dramatica

A. Tartaglia

Quarta-feira, 30 do corrente

As 8 horas da noite

O programma será distribuido na sala do club Carlos Gomes.

O resto dos bilhetes serão encontrados no referido club.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima do exercicio de 1882 a 1883 da freguezia da Graça, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 9 de julho de 1884.

O procurador dos feitos,
João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores de decima da freguezia da Graça do exercicio de 1882 a 1883

Travessa das Pernambucanas n. 1. Alice e Leonse Adone	40$417
Pernambucanas n. 48. Adolpho G. Rodrigues dos Santos	26$389
Becco de Santo Amaro n. 8. Alfredo de Lemos de Araujo	50$521
João de Barros n. 6 E. Alfredo Soares de Azevedo	40$417
2ª estrada de Campo Alegre n. 7. O mesmo	7$274
Becco de Santo Amaro n. 14. Anna Joaquina Ribeiro Machado	19$399
Baixa Verde n. 21. A mesma	14$549
Crioulas n. 16. Anna Marcolina Borges Diniz	12$125
Ponte d'Uchôa n. 22. Annunciada Angusta B. Taborda	13$472
Travessa de Paysandú n. 8. Antonio Augusto de Lima	9$103
Dita n. 2. O mesmo	12$125
Afflictos n. 35. Antonio Prieto	50$521
Ponte d'Uchôa n. 22. Antonio Bruno da Silva Maia	26$944
Santo Elias n. 26. Antonio Geraldo de Lima	6$062
Travessa do Portella n. 2. Antonio José de Azevedo	40$417
Becco de Santo Amaro n. 10 A. Antonio José de Oliveira Sanjuaneiro	20$208
Rua do Portella n. 5. Anacleto Ferreira de Souza	16$974
Becco do Ventura n. 4. Antonio Maria de Miranda Leal	40$417
Travessa do Feitosa n. 8 A. Antonio Martins Ribeiro	8$486
Dita n. 8. O mesmo	7$874
Dita n. 8 B. O mesmo	7$274
Campo Grande n. 1. Antonio Pereira dos Santos	14$549
Travessa das Pernambucanas n. 3 B. Arcelina Carlota de Moraes	19$399
Pernambucanas n. 20. Arminda Amelia Davin	15$762
Becco de Itamaracá n. 2. Aureliano Lins Alves	18$187
Dita n. 10. O mesmo	4$844
Dita n. 12. O mesmo	6$062
Dito n. 12 A. O mesmo	18$187
Dito n. 14. O mesmo	18$187
Dito n. 9. O mesmo	4$844
João de Barros n. 4. Ayres de Albuquerque Gama	80$834
Afflictos n. 33. Antonio Prieto	15$156
Paysandú n. 22 A. Barão de Bemfica	80$834
Dita n. 24. O mesmo	20$208
Dita n. 18. O mesmo	121$251
Ponte d'Uchôa n. 25. O mesmo	35$365
Travessa das Pernambucanas n. 12. O mesmo	36$374
Estrada de Belém n. 12. Barão d'Utinga, parte	25$460
Dita n. 7 C. Bartholomeu Francisco de Souza	19$399
João de Barros n. 8. Bellarmino dos Santos Freitas e outros	24$251
Visconde de Goyanna n. 191 A. Bemvinda Candida de A. Seixas	40$417
Hora n. 15 B. Benedicto Antonio de Almeida	6$062
Coronel Apolinario n. 2. O mesmo	7$274
Ponte d'Uchôa n. 44. Dr. Bento José da Costa	80$834
1º becco do Ventura n. 2. Bernardina Maria Shofo	9$699
Pernambucanas n. 25 A. Bernardino Moreira de Mattos	30$312
Rainha Amelia n. 2. Capitulino Gonçalves Lessa	16$974
João de Barros n. 2 B. Companhia dos trilhos de Ferro do Limoeiro	12$521
Ventura n. 20. Candida da Costa Dourado	14$549
Fernandes Vieira n. 8. Carlos Alves Barbosa	70$730
Amisade n. 36. Catharina de Sanna e outros	9$699
Pernambucanas n. 50. Carlota Vieira Ribeiro	42$438
Baixa Verde n. 1. Catharina Tolentina e outras	30$312
Dita n. 1 A. As mesmas	20$208
Ponte de Uchôa n. 9. Celestino Carpinteiro de Souza, parte	8$486
Dita n. 1. O mesmo	24$251
Segunda estrada de Campo Alegre n. 4 B. Christovão Jacintho de Lima Flôres	6$062
Ponte de Uchôa n. 19. Claudina Senhorinha V. de Carvalho	101$043
Afflictos n. 2. Clorindo Ferreira Catão	30$312
Nunes Machado n. 24. Custodio José Alves da Silva Guimarães	24$251
João de Barros n. 6. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho	40$417
Travessa do Feitosa n. 4. Diogo Baptista Fernandes	14$549
Pernambucanas n. 38. Domingos Bernardino da Cunha	48$500
Barão de Itamaracá n. 20. Elias Avelino de Barros	27$887
Ponte de Uchôa n. 47. Elvira Moreira Lopes, parte	24$251
Dita n. 38. Elvira Rodrigues Mendes, parte	27$510
Segunda travessa do Campo Alegre n. 10. Fabião da Costa Almeida Menteiro	12$125
Becco de Santo Amaro n. 12. Feliciana Victoria da Cunha	30$312
Hora n. 11 A. Felippe Benicio	7$284
Estrada do Rosarinho n. 4. Felisbino de Mendonça Vasconcellos	24$251
Estrada de Belém n. 9 G. Felix Francisco da Cunha	12$125
Dita n. 7 H. Firmino Ferreira Leal	7$274
Dita n. 7 A. O mesmo	12$125
Dita n. 7 E. O mesmo	12$125
Crioulas n. 49. Francisca Joaquina de Jesus	24$251
João F. Vieira n. 22. Francisco Antonio Alves Mascarenhas	36$734
Nunes Machado n. 12. Francisco Antonio M. de Miranda	12$125
Segundo becco do Ventura n. 8. Francisco Antonio da Rosa e outros	25$462
Baixa Verde n. 17. Francisco Avila de Mendonça	14$549
Dita n. 19. O mesmo	14$549
Estrada nova de Agua Fria n. 4. Francisco Campello Peres Ferreira	14$549
Coronel Francisco Jacintho n. 1. Francisco Carneiro Machado Rios	36$374
Ponte de Uchôa n. 21. O mesmo	13$337
Dita n. 23. O mesmo	18$187
Afflictos n. 10. Francisco Ferreira de Aguiar Oliveira	30$312
Amisade n. 29. Francisco Ferreira da Silva	19$399
Dita n. 31. O mesmo	19$399
Dita n. 33. O mesmo	19$399
Dita n. 35. O mesmo	24$250
Travessa do Feitosa n. 19. Francisco Furtado de Mendonça	14$549
Capunga n. 11. Francisco de Freitas Gamboa	54$563
Dita n. 19. O mesmo	30$312
Dita n. 21. O mesmo	30$312
Dita n. 23. O mesmo	30$312
Baixa Verde n. 15. Francisco Gonçalves de Seixas	21$024
Coronel Francisco Jacintho n. 3. Francisco Lino de Souza e outro	13$337
Travessa dos Afflictos n. 4. Francisca de Oliveira	9$699
Becco da Cruz das Almas n. 2. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	60$625
Travessa do Campo Alegre n. 2. Francisco Xavier de Albuquerque	12$125
Estrada do Rosarinho n. 9. Frederico Chaves	30$312
Afflictos n. 16. O mesmo	70$730
Estrada de Belém n. 7 H. Felix Francisco da Cruz	9$699
Hora n. 23 A. Francisco Alves Monteiro Junior	9$699
Estrada de Belém n. 9 C. Francisco do Carmo	8$699
Primeiro becco da Tamarineira n. 2. Francisco Pereira Barbosa	9$699
Pernambucanas n. 35. Graciano Joaquim Narciso	7$274
Travessa dos Afflictos n. 11. Gabriel Rodopiano Gorgonio	7$274

(*Continúa*).

Cemiterio publico do Recife

De ordem da Illma. Camara Municipal esta administração faz sciente as pessoas interessadas que, nos dias abaixo determinados serão abertas as catacumbas infra mencionadas, que findam o prazo estabelecido no regulamento do Cemiterio para a conservação dos cadaveres nellas inhumados, devendo qualquer reclamação sobre exhumações sempre preceder os referidos dias.

Agosto 3.

Thomé Lopes de Senna; Conceição dos Militares n. 4, ao nascente.

Perpetua Felicidade de Albuquerque Bulhões; Camara n. 87.

Dia 5

Thereza Francisca de Jesus; S. José d'Agonia n. 3, ao nascente.

Dia 7

Damião Ferreira Guimarães; Bom Jesus das Portas n. 5.

Dia 8

Francisca Maria do Livramento; Camara n. 18, ao nascente.

Dia 9

Anna Ethiorica da Costa Pereira; Almas da Boa-Vista n. 8, ao norte.

Carolina Joaquina Alves; Camara n. 32 B.

Antonio de Miranda Lima; Terço n. 15 de 1ª.

Agricio, filho de Francisco Xavier dos Santos; Espirito Santo n. 18 ao norte p.

Dia 10

Isabel de Castro Maciel Pinheiro; Camara n. 48 A.

Manoel Cavalcante de Sá e Albuquerque; Camara n. 86.

Joanna Leal Garret Pacheco; Soledade n. 16 ao sul.

Augusto José dos Santos; Livramento n. 11 de 1.ª

Antonio Joaquim Salgado; Terço n. 90.

Maria Leopoldina de Almeida; Camara n. 89.

Delfino Adalberto da Rocha; Camara n. 21.

Dia 12

Florinda Maria do Sacramento; Conceição dos Militares n. 5, ao nascente.

Dia 14

Paulina Maria Bastos; Sant'Anna n. 1 ao sul.

Elvira, filha do Dr. Francisco Barbosa Louganto; Espirito Santo n. 13 ao norte p.

Manoel, filho de Manoel Ansberto Lopes; SS. Sacramento de S. José n. 6 ao sul p.

Joaquim, filho de Joaquim Anselmo de Sant'Anna; Camara n. 17 ao nascente p.

Dia 15

Mafalda Francisca Marques Bacalhão; Camara n. 5.

Francisco Joaquim da Silva; Camara n. 9 ao nascente.

Dia 16

Alberto, filho de Henrique Geraldo; SS. Sacramento do Recife n. 2 ao nascente p.

Dia 17

Marianna Josephina dos Santos; Soledade n. 7 ao norte.

Bononia Galedo da Silveira Tavora; Soledade n. 10 ao norte.

Pedro José Rodrigues da Costa; Mãi dos Homens n. 13.

Dia 18

Maria Joaquina de Freitas; Soledade n. 14 ao norte.

Maria José Martins Soares; Soledade n. 18 ao sul.

Dia 20

Marinha Senhorinha Lins de Albuquerque; Soledade n. 4 ao norte.

Dia 21

Alvaro, filho de J. Joaquim Alves de Albuquerque; Camara n. 15 ao nascente p.

Dia 22

João Alves da Cruz; Espirito Santo n. 6 de 2ª ordem.

Dia 23

Francisco Solano Pereira Ramos; Camara n. 90.

Anna Rita do Desterro; S. Benedicto n. 14.

Marcolino Ernesto de Oliveira; Terço n. 22.

João Francisco Saraiva; Santa Rita n. 10 de 1ª ordem.

Manoel de Sousa Ribeiro; Santa Rita n. 3 ao sul.

Maria do Carmo Ribeiro da Silva; Camara n. 34 B.

Manoel Fernandes de Farias; SS. Sacramento de S. José n. 7 ao sul.

Maria, filha de Antonio Martins Reis; SS. Sacramento da Boa-Vista n. 2 ao norte p.

Gaudencia, filha de Gustavo F. de Assis; Camara n. 100 p.

Dia 25

Ignacio Juventino de Lyra; Santa Cruz n. 1 de 2ª.

Dia 27

Ursulina da Silva Oliveira; S. Francisco ao nascente.

Cordula Francisca Ferreira; matriz do Recife n. 13 ao poente.

Arcelina da Motta Beltrão; Terço n. 19.

Dia 30

Joaquim Monteiro da Cruz; S. Francisco n. 15 de 1ª.

Dia 31

Francisco Guilherme Ansberto; matriz do Recife n. 4 de 1ª.

Balbino José dos Santos; S. Gonçalo n. 8 de 1ª.

Cemiterio do Recife, 23 de julho de 1884.

O administrador,
João Baptista do Rego.

Casa funeraria

Germano Pinto de Magalhães, estabelecido com casa mortuaria á rua do Imperador n. 39, acha-se pela pratica de muitos annos, habilitado a tirar provisões de bispado, guias da Camara, para exhumação de ossos no cemiterio publico desta cidade, por preços razoaveis.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Amanhã

Quarta-feira, 30 de julho

17.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Subirá a scena pela 2ª vez nesta cidade, a magnifica e grandiosa opera-baile, em 4 actos

Grande successo mundial!

obra prima que tem definitivamente immortalisado o nome de **Verdi**, cujo titulo é:

AIDA

Personagens

El-rei........ Sr. E. Galassi.
Amneris, sua filha........ Sr.ª A. Knubel.
Aida, escrava hetiopa........ » L. Avalli.
Radamés, cap.m das guardas........ Sr. L. Parodi.
Ramphis, chefes dos sacerdotes........ » A. Castagnoli.
Amonasro, rei da Hetiopia e pae de Aida........ » L. Russo.
Um mensageiro........ » P. Gazzoni.

Coro de sacerdotes, ministros, soldados, officiaes do rei, escravos e prisioneiros hetiopes, povo egypcio, etc.

Corpo de baile de sacerdotisas, no 1.º acto; dançarinas do rei, no 2.º acto; coripheos escravos mouros.

Banda de musica—Trombeteiros egypcios—84 comparsas—officiaes porta estandartes, guardas do rei, guerreiros, soldados, etc., etc.

A acção tem lugar em Memphis e em Thebas no epocha do poderio dos Pharaoes.

Chama-se a attenção para as decorações scenicas que vão ser exhibidas n'essa opera.

As vistas são 8, todas novas, feitas por habeis pintores, levando o cunho particular da architectura egypcia.

Assim como os vestuarios e utencilios, que são todos do mesmo modelo, cores e feitios dos que foram exhibidos n'essa ultima temporada de carnaval o theatro Scala de Milão, e confeccionados pelos mesmos fornecedores d'aquelle theatro, com a mais fiel verdade historica; tudo contribuindo ao realce d'este grandioso espectaculo, para o brilhantismo do qual não tem a empreza poupado esforços nem despezas, ao ponto de ter o desvanecimento de dizer que **nunca foi visto em Pernambuco tão**

Grandioso espectaculo!...

Em todas as cidades do mundo, grandes ou pequenas, onde tem subido a scena, esta magestosa opera tem produzido

VERDADEIRO SUCCESSO!!!.......

Preços e horas do costume.
Trem e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Amazone

Commandante de la Marcelle

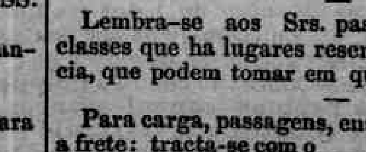

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO —9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

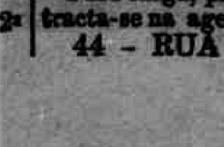

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de agosto e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valôres, tracta-se na agencia

44 - RUA DO COMMERCIO - 44

Aracaty

Segue com toda brevidade o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Taunay

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, o fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Belgrano

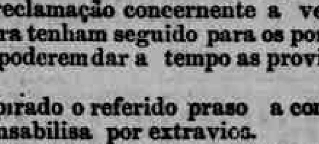

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete

Valparaizo

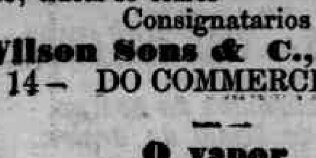

Espera-se dos postos do sul até o dia 31 de julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

O vapor

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

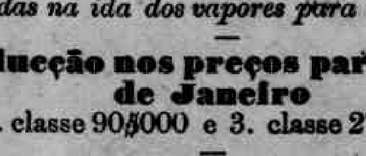

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	18	29
«	S. Vicente	•	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	Buenos Ayres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	11
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

LEILOES

Leilão

De 1 cofre inglez prova de fogo, 1 secretaria, 1 banca para escriptorio, 1 grade para escriptorio, 1 prença para copiar.

Uma mobilia, machinas para costura, 1 grande mesa elastica e muitos outros, moveis louça e quadros existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 51.

Ao correr do martello

Terça-feira 29 de julho

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Burlamaqui

Leilão

Terça-feira, 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima autorisado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas a requerimento de Misael da Silva Guimarães, inventariante do espolio de sua sogra D. Rosa Fernandes Abrantes, levará a leilão a importante casa terrea a rua do coronel Lamenha sob n. 26 na freguezia da Boa-Vista. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a dita casa terrea.

Leilão

Agente Britto

Terça-feira 29 do corrente

De moveis, louça, quadros e esteiras

O agente acima venderá 1 mobilia de jacarandá, 1 mesa elastica, apparadores, cadeiras de junco, ditas de amarello, mesas redondas, 4 cadeiras de braço de amarello, camas, cabides, quartinheiras, jarros, quadros, louça para jantar e almoço, espelhos, esteiras, etc.

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 73 1.º andar

Leilao

Da casa terrea n. 4 da Travessa dos Guararapes, espolio de Candido João Antonio Lopes

Quarta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença, da casa terrea acima, a requerimento da inventariante do referido espolio.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

CONSTANDO DE:

Brins de algodão, madapolão, cassinetas, zephiros, brins pardos, camisas de linho e de algodão, panno piloto, casemiras, chales de lã, ceroulas, atoalhados de algodão, chapéos de sol e muitas outras fazendas.

Terça-feira 29 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

Segundo leilão

Da casa terrea (meia agua) n. 47 da rua do Padre Nobrega

Quarta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença, da casa terrea acima, a requerimento da inventariante do espolio de Manoel Pereira Lemos.

Leilão

Por liquidação

De generos de estivas

Constando de 2812 libras de manteiga em latas de 1, 2, 5, 10 e 24, 1 caixa com 58 latas com doce inglez, 5 com presuntos, 24 duzias de molho inglez, 1 caixa com 18 peças de toucinho, 4 caixas com queijo londrinho, ditas com queijo suisso, papel almaço pautado, cognac, martello x e muitos generos de estivas.

Quarta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

Leilão

Agente Britto

Quinta-feira, 30 do corrente

De moveis, louças, vidros, jarros e espelhos

O Agente acima authorisado pela Sra. D. Maria Tavares da Costa e Mello, fará leilão do seguinte: 1 mobilia de amarello com tampos de pedra, 1 cama de jacarandá, 1 toilet dito, 1 lavatorio de amarello com pedra, 1 guarda vestidos, 1 berço, 1 espelho oval grande, cadeiras, jarros, quadros etc.

A'S 11 HORAS

Pateo da Penha n. 12

1.º ANDAR

Leilão

De moveis, louças, vidros e crystaes

Constando de:

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 mobilia, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 jardineira, 1 candieiro a gaz com 2 pavios, 1 lavatorio, 1 guarda roupa, 1 guarda vestidos, 1 cabide torneado, 1 commoda pequena, 1 tapete e 1 espelho oval.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio, guarnição para o mesmo, 1 commoda, 1 berço.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 1 cadeira para menino ir á mesa, 1 dita para escola, 1 apparelho de louça para jantar e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 31 do corrente

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados por conta de uma familia que se retira para o Rio de Janeiro.

No 2º andar do sobrado da rua da Cadeia n. 64

Grande e variado

LEILÃO

De bons moveis finos, crystaes, espelhos grandes, quadros a oleo, jarro para flores, louça, vidros e livros, a saber:

Sala de visita

Um forte piano e novo, 1 cadeira para piano, uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com um sofá, 2 dunckerques, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 6 ricos jarros para flores, flores artificiaes, 2 almofadas, 2 espelhos ovaes dourados, 2 quadros a oleo, 1 tapête grande de sofá, 6 ditos de porta, 4 escarradeiras, e uma alcatifa avelludada, para fôrro de uma salla grande.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupula, 1 toilet e lavatorio de jacarandá com pedras, 1 mesa de cama, 1 guarnição para lavatorio, 2 jarros, 2 cabides torneados.

Segundo quarto

Um guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 marquezão, 1 commoda, 1 bidé, 1 sofá e 6 cadeiras.

Terceiro quarto

Um thereoscopio, 1 jogo de chadrez, 1 mesa de abrir, 2 lindos espelhos, 1 mesa de sofá 6 cadeiras, 1 mesa com estante, e diversos livros.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com seis taboas, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadore es com armarios tampos de pedra, 18 cadeiras de junco, brancas, 4 quadros 1 quartinheira, 3 bandejas, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calixes, garrafas, compoteiras, fructeiras, salvas, de electro-plate, talheres, colheres, conchas, flandres, pótes, mesas de cozinha e engommado, trens de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Um carro com mollas e varaes para 1 e 2 carneiros

Sexta-feira, 1 de agosto

Agente Pinto

No 2.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

Os referidos moveis e mais objectos acima mencionados, acham-se em optimo estado de conservação, por ter sido montada dita casa ha poucos mezes.

O leilão principiará ás 10 e meia horas, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo, e em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

Leis Provinciaes

Vende-se uma collecção completa das Leis Provinciaes de Pernambuco d'esde 1835 até 1883. No escriptorio d'este *Diario* se dirá. Tambem vendem-se alguns annos separados cujas edicções estão esgotadas.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Na rua do Hospicio n. 28, precisa-se de uma boa cosinheira, mas que seja limpa.

— Precisa-se de uma criada; na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se escrava: na rua Primeiro de Março n. 17, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar de n. 24 á rua do Arogão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— OFFERECE-SE uma ama para cosinhara comprar: quem precisar dirija-se á rua da 2Pe numero 16.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Aluga-se barato, por precisar de pintura, a casa e sitio na Magdalena n. 8, com grandes commodos para familia, tem agua encanada, bastantes flores e arvoredos: a tratar na mesma com o proprietario, todos os dias das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

— Na rua da Viração n. 31, sobrado, precisa-se de um feitor para um engenho á margem da estrada de ferro de S. Francisco.

— Um moço estrangeiro com pratica do commercio e versado completamente nos idiomas allemão, francez e portuguez, deseja empregar-se, dando de si boas informações: quem pretender deixe carta na expedição desta folha com as iniciaes A. B.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

O 1.º andar do sobrado á rua do Bom Jesus numero 47.

As casas terreas ns. 1 C e 3 na Baixa Verde (Capunga).

O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com frueteiras e baixa de capim.

A casa terrea sita á rua da Palma n. 11

A casa n. 37 da rua do Rosario na Boa-Vista.

A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar.

ESPECIAL fumo de Garanhuns, rua Duque de Caxias n. 94.

Socio

Offerece-se um socio com algum capital, para casa de molhados, e com bastante pratica dos mesmos; a tratar na rua de Hortas n. 1.

Attenção

Desappareceram da casa n. 36 á rua do Hospicio, dous papagaios falladores, sendo um de côr natural e notavel pelo seu tamanho, e o outro contrafeito e muito bonito; este ultimo tem dous dedos de um dos pés cortados, pelo que póde ser facilmente reconhecido: a pessoa que os levar á dita casa ou delles der noticia, será generosamente recompensada.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio que nesta data fizeram uma sociedade collectiva sob a firma de Eugenio & Vieira, que continuará com o armazem de miudezas e ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 34, da extincta firma de Eugenio, Coelho & Vieira. Recife, 30 de junho de 1884.

Eugenio Regadas.
Olympio Vieira.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 928, a sorte de 100$ em 2 meios n. 2821, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 58ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 31 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2934, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 57.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 58 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 32 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	$75

Joaquim Pires da Silva.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

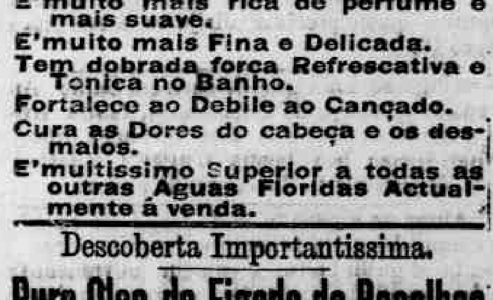

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. — Em New-Y orkrnimauides Srs. Barclay & C. em Pamsuacor oo e em casa dos dos Srs. Fsae ccab Manoel da Silva & C.

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para [illegible] e para o THEATRO

CASA DORIN

R. MONIN, Succr, 27 rue [illegible], PARIS

[illegible]

Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & C.

Attenção

De ordem do Sr. major Manoel Vicente Vieira, senhor do engenho Bom Jardim, da freguezia de Serinhãem, convidamos a alli comparecer Ignacio de Oliveira, afim de receber a carta de sua liberdade, que lhe é por elle offerecida, de accordo com o Sr. do mesmo Ignacio.

Recife, 25 de julho de 1884.

Leal & Irmão,

Carlos C. Tresse

Fabricante de pianos, orgãos e realejos

ARTISTA PREMIADO COM AS MEDALHAS DE MERITO E A DE PRATA

Rua da Imperatriz n. 65

Participa aos seus amigos e numerosos freguezes, que de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, acha-se estabelecido na rua e numero acima, continuando a exercer sua arte, contando com a confiança e protecção que d'antes lhe dispensára; encarrega-se da fabricação de qualquer dos instrumentos acima, assim como de reformar e pôr como novos pianos de qualquer autor, por mais difficil que seja o concerto; concerta orgãos de igreja, harmoniuns, realejos, acordions, concertinas, caixas de musica e qualquer objecto de phantasia, como bonecos mecanicos, etc., etc. Fabrica cylindros para realejos, collocando as musicas a contento dos pretendentes (unico neste genero em todo o imperio). Encarrega-se de afinar pianos em casas particulares, e promette bem servir quer em perfeição de seus trabalhos, como em preços commodos aos que o honrar com sua confiança.

A' grande proprietario

Offereço-me para cobrar rendas de predios e fazer outros serviços tendentes á elles, se for aceito por casa commercial, farei mais serviços tendentes á ella; prometto levar a effeito o trabalho, dou fiança á contento até 6:000$, quér por meio de carta quér por meio de deposito de apolices; chamado por este *Diario*—M. A.

Joaquim Julio da Rocha

José Custodio Gonçalves Guimarães, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no reino de Portugal o seu presado amigo e ex-socio Joaquim Julio da Rocha, convida aos seus amigos e amigos e parentes do finado para assistirem a missa que manda resar no hospicio de N. S. da Penha, terça-feira 29 do corrente, pelas 7 horas da manhã; pelo que será eternamente grato.

Joaquim José da Costa e Silva

Joaquina Monteiro da Costa e Silva, seus filhos, mãi, cunhados e irmãos, ainda possuidos de dor pelo fallecimento de seu presado marido, pai, genro, irmão e cunhado, Joaquim José da Costa e Silva, convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar por alma do mesmo finado, ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, nas igrejas matriz da Boa-Vista e no Carmo em Olinda, 1º anniversario de seu fallecimento; desde já antecipam-se em agradecer ás pessoas que assistirem.

Jacintho Nunes da Costa

Julia Apolinaria Pereira da Costa, viuva, filhos, sogro e cunhado do fallecido Jacintho Nunes da Costa, convidam aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam resar por alma do mesmo finado, no segundo anniversario do seu passamento, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, na matriz do Corpo Santo,

Caixeiro

Preisa-se de um habil e pratico em negocio de fazendas: a tratar na rua do Marquez de Olinda, armazem de fazendas n. 39.

Attenção

Carne e linguiças do sertão, superior: vende-se na Boa-Vista, na Bella Aurora, praça do Conde d'Eu n. 2.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 3.571 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 2,135 com a sorte de 100$000, e outro dito de n. 2934 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 197.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (58.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 928 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 1,290 com a sorte de 200$000, um quarto n. 2,934 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2,135 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (57.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 197.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (58.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Dores de dentes

Tratamento e cura pelo

ELEXIR DENTIFRICIO E MASSA DENTIFRICIA DOS Padres benedictinos Olivetanos Da abbadia de Soulac

Deposito e vendas por atacado em casa de

G. Laporte & C.

Cabriolet

Vende-se um cabriolet com quatro rodas, com arreios de metal branco, em perfeito estado; a tratar com Carlos Leimis, officina de carros nos Coelhos.

Fabrica de massas italianas

Rua da Imperatriz n. 15

O proprietario desta grande fabrica acaba de fazer passal-a por grandes melhoramentos, afim de que desde já poder offerecer ao respeitavel publico os productos da mesma, tão aperfeiçoados que em nada tem a desejar dos que são importados do estrangeiro: rua da Imperatriz n.15.

Ama

Na rua do Hospicio n. 34, se prec sa de uma ama para engommar, lavar e cosinhar.

AS Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS e Injecção de KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

PARIS, 28, Place de la Madeleine

Exigir sobre as Caixas, Rotulos e Pilulas Kava Fournier a inscripção:

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura:

Paris, Phie COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco, FRANco M. da SILVA & C.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, pode a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*

CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850

J. Moneghetti Succr de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS

Deposito em Pernambuco: Frco M. da Silva & C.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretre, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, rua Castiglione, 12, PARIS

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!

pelo emprego do

ELIXIR DENTIFRICIO DOS RR. PP. BENEDICTINS

da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxellas 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral: SEGUIN, 3, rua Hugue. 3, Bordeaux

E nas casas de todos os Perfumistas, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

CHOCOLAT MENIER de PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LACAS

DESCONFIAR DAS CONTRAFACÇÕES E FALSIFICAÇÕES

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Liquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se prepara exclusivamente na Pharmacia

COTTIN, Genro de LE ROY

Rua de Seine, 51, em Paris

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

CHAPELARIA VICTORIA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de junho Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, s recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o queha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

QUEIJO DE LEITE PURO
GARANTIDO
SERIDÓ
FABRICADO
PARA
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á ran da Madre de Deus n. 5,a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anus — Allivio immediato e Cura com a **POMADA ROYER** PHARMACEUTICO Rua Saint-Merry, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Cia.

VINHO DE GILBERT SEGUIN

FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quér como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reapparecimento, quér como fortificante nas Convalescenças, Debilidade de Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela edade ou per excessos.

Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.

Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22 Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMPa DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de FARISMENDY & LABILLE, 8, rua [illegible]; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina

Em todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE

A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do **FERRO BRAVAIS** Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer PARA A CURA RADICAL DAS Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CA. Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

PARA CONCLUIR camisas para homens, superiores, a 5$000 e 2$500

FICHUS sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.

Mendonça Primo & C. Duque de Caxias n. 62

— Mello & Bisset, tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padara, rua larga do Rosario n. 40.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, não sendo escrava; na rua do Marquez do Herval n. 30.

Bouquets de apnrados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico uovos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

Leiam isto

A' rua do Alecrim n. 14, freguezia de S. José, prepara-se bouquets para casamentos por systema o mais moderno, e arma-se bandejas com perfeição, imitando castellos, montanhas, palacetes, fortalezas e quaesquer outros edificios importantes, conforme o gosto dos interessados. As encommendas deverão ser feitas dias antes.

Farinha a 1$500

Saccos grandes: na rua da Madre de Deus numero 1.

Verdadeiro cimento inglez

Marca pyramide

Recentemente chegado de Londres: vendem Fonseca Irmãos & C.

AMA

Precisa se de uma ama: na rua da Gloria numero 77.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia: a tratar na rua do Livramento n. 24, segundo andar.

Boa moradia

Aluga-se tres casas á rua de Henrique Dias (Estancia): a tratar no escriptorio de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

Grande fogaõ de ferro

Vende-se um fogão com nove boccas de fogo, deposito para agua quente, com dous repartimentos, chaminé e mais accessorios, fabricado no Rio de Janeiro por Laranja & C., preço commodo: na rua Duque de Caxias n. 56, loja de ferragens.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, para duas pessoas: na rua do Livramento n. 6, primeiro andar.

Hotel italiano

Com este titulo começará a funccionar do 1º de agosto em diante, um hotel na villa de Iguarassú. O proprietario deste estabelecimento garante á todas as pessoas que alli forem hospedar-se optimo tratamento por commodo preço.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, com 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta: na rua da Gloria n. 54.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que saiba bem cosinhar: na rua larga do Rosario n. 12, antiga dos Quarteis.

ILEGÍVEL

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado: Mochinas de ponto de cadeia de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito
30—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—30
Pernambuco

Olinda

Aluga-se o sobrado de 2 andares, n. 5 na rua do Varadouro, com quintal e agoa encanada, muitos commodos e bem conservado.

A tratar com Miguel José Alves, Recife. rua do Bom Jesus n. 7 1.º andar.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Ao commercio

Declara o abaixo firmado, que é o unico encarregado da liquidação da firma Mendonça Filho & Sobrinho, como socio da mesma firma. Recife, 17 de julho de 1884.

Sosé Gonçalves Moreira de Mendonça.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do quę em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as largur as, pontudos, redondos e miudos.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escips 5$000

Ao publico

Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram e util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE
Rua do Barão da Victoria n 26

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tract a rua rua Nova n. 13.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua de Cabugá n. 4

Um convite especial

Zeferino Martins & C. convidam aos senhores que deixaram de frequentar o seu estabelecimento a virem tratar de negocio que não ignoram. Para que não se enganem, praça do Conde d'Eu numero 18.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço de uma casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 8.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de familia: na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

VENDAS

— Vende-se uma armação de louro, pintada e envidraçada, com fiteiros e balcão de amarello, os necessarios utensilios para fabrica de cigarros e charutos, pequena quantidade destes e miudezas, tudo por commodo preço e em perfeito estado, fazeado-se o negocio, separando-se ou não a armação das mercadorias e objectos. Para ver e examinar-se, na estrada nova do Caxangá n. 74, e para se tratar á rua estreita do Rosario n. 28, sobrado, ou á rua do Imperador n. 59, primeiro andar, escriptorio.

— Vende-se um piano de jacarandá em perfeito estado, com sua respectiva cadeira, uma mesa redonda com tampo de pedra, duas cadeiras de balanço e mais alguns moveis usados: na rua de Fernandes Vieira, sobrado n. 12, em Olinda.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Sementes de hortaliça

Acaba de chegar um variadissimo sortimento destas sementes:
Mate de Paraná, em pacotes.
Leite suisso condensado.
Linguas seccas do Rio Grande.

Vende-se por preços razoaveis, no armazem de molhados de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que allás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Fazendas avariadas!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.
Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!
Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!
Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metre!

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Attenção

Vende-se muito barato, que é para acabar, uma porção de materiaes, sendo telhas e madeiras; a ratar em Afogados com José Progresso.

Vende-se

o bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo, com tres excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras, etc. Para ver o balanço e tratar do negocio, os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com m tteurearq.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Taverna

Vende-se uma bem acreditada taverna, na rua Augusta n. 258: a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.
Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, vel ludilhas, brins branco e de cores luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.
18 — Rua do Cabugá — 18
Em frente a matriz de Santo Antonio

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de ch ta e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Em Olinda

Na rua de S. Bento vende-se uma boa casa com muitas commodidades, sendo fresca, espaçosa, com um grande quintal plantado a capricho, com agua e gaz: a tratar na rua da Aurora n. 39

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Palstots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Serenlas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: n loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todes es res.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

LISTA GERAL 57.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 196.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 28 DE JULHO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
9	4$	237	4$	504	4$	737	4$	937	4$	1173	8$
13	—	45	—	7	—	38	—	39	—	74	4$
17	—	50	—	8	—	42	—	43	—	76	—
18	—	51	—	12	—	46	—	45	—	78	—
23	—	52	—	13	—	48	—	49	—	79	—
28	—	54	8$	21	—	54	—	59	—	86	—
31	—	58	4$	25	—	58	—	61	—	91	—
32	—	66	—	32	—	60	—	63	—	92	—
34	—	85	—	46	—	64	—	71	8$	98	—
39	—	89	32$	47	—	65	—	76	4$	1203	—
44	—	90	4$	53	—	72	—	87	—	5	—
50	—	92	—	59	—	74	—	89	—	7	—
51	—	98	—	67	—	80	—	93	—	10	—
56	—	303	—	72	—	81	—	95	—	11	—
60	—	6	—	73	—	803	—	97	—	21	—
64	—	12	—	74	32$	5	—	99	—	25	—
70	—	21	—	76	4$	6	—	1003	—	26	—
74	—	22	—	92	—	15	—	5	—	27	—
84	—	42	—	94	—	22	—	8	—	29	—
91	—	48	—	98	—	23	—	11	—	31	—
94	—	50	—	601	—	28	—	13	—	42	—
95	—	51	—	7	—	29	—	15	—	55	—
96	—	56	8$	15	—	36	—	18	—	56	—
97	—	57	4$	17	—	37	—	21	—	58	—
98	—	59	—	19	—	42	—	22	—	59	—
102	—	63	—	20	—	46	—	26	—	65	8$
7	—	75	—	21	—	48	—	30	—	66	4$
20	—	89	—	22	—	49	8$	33	—	67	—
25	—	90	—	28	—	59	8$	37	—	68	—
28	—	94	—	38	—	60	4$	42	32$	72	—
36	—	97	—	42	—	61	—	48	4$	78	—
37	—	400	—	49	8$	62	—	49	—	84	16$
41	—	4	—	51	4$	63	—	58	—	85	4$
43	—	7	—	53	8$	64	—	59	—	89	—
44	—	12	—	56	4$	69	—	65	—	90	3000$
47	—	19	—	68	—	81	—	68	—	94	4$
53	—	36	—	73	—	82	—	76	—	95	—
59	—	40	—	77	—	85	—	83	—	98	16$
62	—	42	—	92	—	88	—	95	—	1303	4$
63	—	44	16$	94	—	93	—	1105	—	15	—
66	—	50	4$	95	—	99	—	15	—	16	—
67	—	51	—	97	—	900	—	18	—	18	—
77	—	56	—	700	—	1	—	24	—	19	—
85	—	61	—	1	—	4	—	25	—	20	—
95	—	66	—	3	—	10	—	28	—	23	—
98	—	68	—	6	—	11	—	32	—	28	—
208	8$	80	—	15	—	25	—	36	—	33	8$
10	4$	81	—	18	—	26	—	37	—	34	4$
11	8$	85	—	21	—	27	—	43	8$	40	100$
13	4$	90	—	23	—	28	[illegible]	48	4$	44	4$
27	—	96	—	26	—	30	4$	50	—	45	8$
30	—	98	—	35	—	34	—	55	—	46	4$
34	—	501	—	36	—	35	—	71	—	51	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1352	4$	1624	4$	1845	4$	2124	4$	2340	4$	2593	4$
55	—	25	—	47	—	26	—	49	—	98	—
60	—	33	—	50	—	35	100$	50	—	2600	—
63	32$	34	—	52	—	36	4$	54	—	2	—
64	4$	35	32$	55	—	49	—	59	—	5	—
66	—	45	4$	60	—	59	—	60	—	16	—
73	—	52	—	63	—	67	—	68	—	17	—
77	—	54	16$	68	—	68	—	73	—	21	16$
82	—	56	16$	69	—	69	—	75	—	27	4$
87	—	60	4$	71	—	80	—	76	—	29	—
94	—	61	—	74	—	85	—	78	—	30	—
97	—	63	—	77	—	86	—	85	8$	31	—
1404	—	65	—	82	—	92	—	86	4$	33	—
6	—	70	—	98	—	2200	—	90	—	34	—
18	—	73	—	1900	—	5	16$	92	—	37	—
19	—	77	—	7	—	11	4$	2407	—	39	—
22	—	79	—	14	—	14	—	10	—	42	—
26	—	80	—	26	—	15	—	17	—	58	—
31	—	81	—	29	—	17	—	27	—	59	—
36	—	84	—	31	—	18	—	28	—	62	—
41	—	96	—	32	—	24	—	29	—	64	—
45	—	97	—	56	16$	26	—	30	—	72	—
54	—	99	—	59	4$	27	—	33	—	75	—
56	—	1700	—	64	16$	28	—	35	—	80	—
67	—	7	—	69	4$	29	—	39	—	81	—
72	—	10	—	76	—	30	—	43	32$	92	—
78	—	22	—	83	—	32	—	52	4$	94	—
80	—	24	—	95	—	38	—	62	—	95	—
84	—	28	—	2001	—	39	—	65	—	98	—
87	—	30	—	5	—	40	—	73	—	2700	—
94	—	31	—	10	—	44	—	75	—	6	—
1502	—	32	—	14	—	54	—	80	—	8	—
4	—	35	—	34	—	56	—	96	—	10	—
12	—	42	—	35	—	59	—	99	—	12	—
18	—	46	—	42	—	60	—	2500	—	13	—
23	—	52	8$	45	—	62	—	2	—	16	—
28	—	59	4$	46	—	64	—	6	—	18	—
29	—	62	—	47	—	65	—	11	—	22	—
30	—	64	—	49	—	68	—	19	—	23	—
38	—	65	—	51	—	75	—	22	—	26	—
39	—	67	—	53	—	78	8$	25	—	35	—
48	—	71	—	55	8$	84	4$	26	—	39	—
49	—	80	—	68	4$	87	—	29	—	40	—
59	—	85	—	72	—	91	—	30	—	44	—
75	—	1806	—	90	—	99	—	31	—	46	—
79	—	7	—	97	—	2301	—	43	—	49	—
96	—	9	—	2100	—	9	—	44	—	53	—
97	—	10	—	10	—	15	—	53	—	57	—
98	—	11	—	13	—	20	—	63	—	59	—
1605	200$	15	—	14	—	22	—	64	—	64	—
14	4$	19	—	19	—	27	—	65	—	66	—
20	—	20	—	20	—	32	—	76	—	71	—
28	—	29	—	23	—	36	—	83	—	75	8$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2774	4$	3032	4$	3289	4$	3536	4$	3772	4$
76	—	33	—	3301	—	45	—	81	—
83	—	36	—	6	—	48	8$	82	8$
98	—	38	—	7	—	52	4$	84	4$
2807	—	44	—	11	—	54	—	87	—
9	—	58	—	13	—	65	—	88	—
21	100$	64	—	21	—	69	—	92	—
32	4$	66	—	26	—	71	8000$	94	—
39	—	70	—	33	—	72	4$	98	—
40	8$	73	—	41	—	74	—	3802	—
49	4$	78	—	48	—	79	—	5	—
59	—	79	—	49	—	85	8$	6	—
67	—	85	—	50	—	88	4$	12	—
75	—	86	—	51	—	95	—	15	—
78	8$	92	—	61	—	96	16$	17	16$
83	4$	93	—	64	32$	3600	4$	22	4$
86	—	95	—	67	4$	1	—	24	—
87	—	3108	—	68	—	11	—	25	—
89	—	14	—	76	—	18	—	28	—
90	—	28	—	82	—	22	—	30	—
94	—	36	—	90	—	27	—	43	—
95	—	38	—	96	—	30	—	51	—
96	—	43	—	97	—	34	—	54	—
98	—	46	—	99	—	42	—	60	—
2905	—	51	—	3401	—	46	—	64	—
9	—	60	—	2	8$	47	—	68	—
11	—	64	—	6	4$	49	—	69	—
22	—	65	—	7	—	67	—	71	—
25	—	66	16$	11	—	71	—	75	—
28	—	70	4$	19	—	79	—	80	—
30	8$	71	—	23	—	83	—	85	—
34	100$	80	—	24	—	86	—	98	—
41	4$	3200	—	26	—	90	—	3914	8$
42	—	3	—	29	—	91	—	23	4$
51	—	7	—	33	—	3700	—	27	—
60	—	9	8$	40	8$	1	—	30	—
62	—	10	4$	41	4$	3	—	34	—
63	—	14	—	56	—	7	—	39	—
68	8$	17	—	60	—	26	—	42	—
71	4$	22	—	68	—	28	—	48	—
75	—	28	—	70	—	32	—	49	—
76	—	32	—	75	—	38	—	59	—
83	—	33	—	77	—	39	—	60	—
90	—	34	—	82	—	40	—	61	—
93	—	40	—	96	—	42	—	68	—
99	—	41	—	3500	—	44	—	71	—
3000	—	42	—	2	—	45	—	72	—
7	—	46	—	8	—	49	—	79	—
9	—	50	—	17	—	50	—	80	—
14	—	66	—	21	—	56	—	81	—
20	—	72	—	23	—	57	—	83	—
21	—	78	—	24	—	58	—	90	—
25	—	81	—	25	—	59	—		

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 18 DE JULHO

O Sr. Henrique Marquês teve occasião de alludir em uma das sessões do anno findo aos trabalhos da estrada de ferro do Recife a Caruarú, a proposito de duas representações feitas pela Camara Municipal da Victoria contra o traçado adoptado, que deixara a melhor, a mais fertil e productiva zona, para encaminhar-se a travez de terrenos absolutamente estereis e despovoados, tendo de vencer enormes difficuldades para subir uma das mais altas serras da provincia, sem a minina vantagem, quer para os interesses da lavoura da provincia, quer para o futuro economico da propria empreza.

Está informado de que tão importantes representações não foram attendidos, muito embora se reconhecesse a infelicidade da diretriz adoptada n'aquelle traçado. Havia trabalho já feitos n'esta conformidade e abandonal-os seria responsabilisar a anterior direcção fiscal por um erro gravissimo, que ou comprometteria a capacidade profissional dos respectivos engenheiros, ou accusaria criminosa desidia e falta do exacção no cumprimento de seus deveres.

O facto é entretanto muito serio, e reclama com empenho a attenção do Governo.

O traçado contra que manifesta-se é o mais oneroso aos cofres publicos, prejudicial á renda futura da estrada e fatal aos interesses agricolas da provincia.

Abandona-se com effeito uma zona fertilissima, onde mais de 50 engenhos estão fundados, e ouros muitos se levantarão logo que contem com a facilidade de transporte para os productos agricolas, onde prospéra e desenvolve-se um rico e florescente povoado denominado Chã Grande, onde até a riqueza das mattas attesta a uberdade das terras, para procurar terrenos, não só estereis e despovoados, como impossives para qualquer cultura, isto é, completamente improductivos mesmo no futuro. E o que é mais grave ainda é que de todos os traçados, o adoptado é justamente aquelle que offerece maiores difficuldades e reclama a construcção de obras d'arte mais onerosas, visto ter de vencer a serra das Russas, onde é preciso perfurar sete tunneis de mais 700 metros de extensão e construir dous viaductos com 35 metros de altura, segundo o proprio relatorio apresentado ultimamente pelo presidente da provincia á Assembléa Legislativa.

Lê os trechos d'esse relatorio referentes á questão, e nota que a justificação adoptada pelo presidente da provincia para explicar a preferencia do traçado combatido, é futil, desde que consiste unicamente em diminuir-se a linha em mais de 10 kilometros, não obstante atravessar uma parte da serra esteril com obras dispendiosissimas. Addita ainda a declaração igualmente feita em outro trecho do mesmo relatorio, que ha 8 kilometros na travessia da serra das Russas, onde ainda se procedem a novos estudos, afim de ver se é possivel melhorar o traçado, que exige a construcção de obras de arte muito dispendiosas.

Lembra a circumstancia de já ter sido approvado por decreto n. 8,577 de 10 de junho de 1882 o traçado, que ainda agora se procura melhorar, o que denota quão bem estudado ou explorado foi pelos engenheiros fiscaes.

Folga em reconhecer no actual engenheiro chefe das estradas de ferro em construcção na provincia de Pernambuco muita capacidade profissional, alliada a grande dedicação ao serviço publico.

O Sr. Ulysses Vianna: — Apoiado.

O Sr. Henrique Marques diz que sob sua activa direcção os trabalhos d'essas estradas têm recebido algum desenvolvimento, quando é certo que excitaram geral indignação mesmo aos espiritos mais indifferentes, ainda não ha muito tempo, pelo abandono e desidia com que eram dirigidos.

Não comprehendo entretanto as razões que se pode allegar para opinar pela continuação dos trabalhos da estrada de accordo com o traçado que discute, como julga falsas e insustentaveis as considerações a que se soccorre o presidente da provincia para manifestar-se no mesmo sentido, desde que só nota contra o verdadeiro traçado, que é o denominado sul, o unico inconveniente de alongar a linha em 10 kilometros, confessando ao mesmo tempo atravessar um valle riquissimo e demandar obras d'arte muito menos consideraveis, isto é, apenas tres tunneis de 30 metros de extensão.

Refere-se finalmente a um traçado, que não foi bem explorado e no entretanto offerece as mesmas vantagens d'este sem alongar a linha, ao que lhe informam. E' o que passa por Campina e Meringabas com direcção a Porteiras, seguindo depois por Frexeiras, em linha a encontrar a direcção do traçado approvado, no lugar Casa Nova, além da serra das Russas, de que assim se deriva.

Tem até a vantagem de aproveitar todos os serviços já feitos d'aquelle ponto em diante.

Não pode entretanto insistir pela preferencia a este ou áquelle, apenas reconhece e affirma ser qualquer d'elles superior ao adoptado.

Não póde prevalecer a theoria admittida no relatorio que citou. O numero de kilometros que alonga porventura uma linha em construcção não póde prevalecer como motivo poderoso para determinar a exclusão a de um traçado em relação á outro, que demanda as mais dispendiosas e dificeis obras d'arte, sobretudo considerando-se a excellencia da zona, que no caso vertente garante o futuro economico da empreza, e vai aliás servir aos verdadeiros interesses da lavoura.

Cita como um exemplo, que muito devia aproveitar, o infeliz traçado da 1.ª secção da estrada de S. Francisco; que atravessa um quasi *deserto de areia,* sendo esta uma das causas que mais affectam a receita de tão importante ferro-via, em prejuizo ainda da riquissima zona que foi abandonada, onde a lavoura offerecia fartos recursos á prosperidade da empreza.

Não justifica a obstinação em assumptos que interessam muito ao futuro do paiz; quando se reconhece o erro, cumpre ao Governo inspirar-se no verdadeiro bem publico, e não se deixar levar pelos escrupulos ou condescendencias, que o espirito de classe muitas vezes permitte.

Convém reconsiderar: o traçado em execução é desastrado e fatal aos interesses agricolas da provincia e ao futuro da estrada; não póde, portanto, o governo encampar o erro da direcção fiscal, que o estudou e aconselhou, unicamente para não desautorisal-a.

E' lido, apoiado entra em discussão, que fica adiada por pedir a palavra o Sr. Ulysses Vianna, o seguinte requerimento:

« Requeiro sejam solicitadas ao Governo cópias das informações prestadas pelo presidente da provincia de Pernambuco e direcção fiscal da estrada de ferro do Recife a Caruarú, relativamente a duas representações da Camara Municipal da Victoria, contra o traçado adoptado para a construcção da mesma estrada.—*Henrique Marques.* »

LITTERATURA

A CHINA E OS CHINEZES

POR

TCHENG-KI-TONG

ADDIDO MILITAR Á EMBAIXADA CHINEZA DE PARIS

(Da *Revue des Deux Mondes*)

(Versão para o *Diario de Pernambuco.*)

(Continuação)

XV

AS DISTRAÇÕES

Uma das perguntas que me tem sido feitas repetidas vezes é a que visa saber se a gente se diverte na China e como a gente se distrae. — Diverte-se a gente? Nesse caso é um paiz encantador.

Ah! distrahir-se! que palavra civilisada, e como é difficil de traduzil-a!

A' uma senhora espirituosa que certo dia me fez essa etterna pergunta, eu respondi: «Mas, o que é distrahir-se a gente?» Ella supoz que eu queria pôl-a em difficuldades, e, pois, replicou: «O que o Sr. faz neste momento: o Sr. distrae-se, diverte-se?» Eu por minha vez achei-me em difficuldade, ou pelo menos julguei achar-me assim; e depois respondi: «Com certeza, sim; e é isto que se chama divertir-se? - Sem duvida!... E então, acrescentou ella, com um sorriso encantador: diverte-se a gente na China?» E eu fui forçado a confessar que ali a gente não se distrahia pela mesma forma.

Porque, emfim, a gente distrae-se, e muito, quando não é desprovido de espirito, ou pelo menos de bom humor. O espirito desempenha o principal papel nas nossas distracções. Naturalmente excitam-n'o, põem-n'o em movimento, dão-lhe azas; mas elle é o grande organisador de nossos divertimentos.

A vida exterior não é organisada como a europea. Ninguem procura distrações e divertimentos fóra de casa. Os chinezes que tem alguma fortuna installam-se de modo á prescindirem dos prazeres ficticios, que são a prova de que quem os procura não se sente feliz em casa. Elles pensaram de ante-mão no aborrecimento que podia invadil-os e premuniram-se contra tal facto. Não acreditaram que os cafés e outros lugares publicos fossem absolutamente necessarios para fazel-os perderem o tempo agradavelmente. Em consequencia deram ás suas habitações todo o conforto que homens de gosto podiam desejar: jardins para passearem, kiosques para lhes darem sombra no verão, flores para deliciar-lhes os sentidos. No interior das casas tudo se acha disposto para a vida de familia, e de ordinario o mesmo tecto abriga diversas gerações. As crianças crescem, e, como todos se casam cêdo, bem depressa todos se tornam homens sérios. Pensa-se então nas distrações uteis, taes como o estudo e a conversação; e demais são tão frequentes as occasiões de a gente reunir-se!

As festas são muito apreciadas na China e são celebradas com grande pompa. Antes de tudo ha os anniversarios natalicios, que são frequentes nas familias. Consistem principalmente estas festas em banquetes e presentes ás pessoas festejadas; é uma série de reuniões á que não faltam encantos.

Tambem nós temos as grandes festas populáres, e com especialidade as do *anno bom*, que põem todos em movimento. As festas das Lanternas, dos Barcos-Dragões, dos Papagaios de papel são antes festas populares do que divertimentos; mas dão opportunidade para encontros e reuniões de familias que têm muita animação.

Não são estas sómentes as festas officiaes. Tambem se festeja as flores, ás quaes se emprestam certos poderes allegoricos, e cada flor tem o seu anniversario. Além disso, de familia á familia trocam-se convites para ir contemplar um bonito luar, admirar um bonito ponto de vista ou uma flor rara. A natureza sempre faz parte da festa, que se termina por um banquete, e os convivas não deixam de ser incitados á compor versos, que são os chronographos da *soirée*.

Na estação agradavel, fazem-se muitas excursões, que de preferencia se dirigem aos mosteiros buddhistas onde tudo se encontra á vontade: maravilhosos panoramas e vistas pelas montanhas, fructos exquisitos, e o melhor chá que se pode tomar. Os monges buddhistas sabem receber perfeitamente os seus hospedes e fazer-lhes as honras dos seus dominios.

Estes passeios, quando são possiveis nas cercanias da cidade, tornam-se frequentes, e d'elles se volta trazendo sempre algumas poesias inspiradas pelas circumstancias. E' o nosso modo de esboçar.

Quando a região que se habita não gosa dos privilegios da natureza, emprehende-se longas viagens quer por agua, quer em palanquins.

As montanhas de Soutchéou são tão frequentadas como os valles de Interlaken, e n'uma certa época do anno ali se encontra a *high-life*, que dos arrabaldes vae admirar as maravilhas da creação.

As viagens por agua são igualmente muito apreciadas. Os barcos que fazem o serviço são organisados de modo á satisfazerem os mais exigentes viajantes. Nelles se encontra bom repasto, optimo leito, sem contar o mais; e as horas ahi se passam agradavelmente, ora ouvindo-se a musica de bórdo, ora apreciando-se o melodioso murmurio das vagas, no meio dos suspiros da brisa. A' noite, os barcos são illuminados quer no interior dos salões, quer no tombadilho, e não ha nada mais poetico do que essas grandes sombras que deslisam pelas vagas e as risadas que quebram o silencio da noite.

A mulher, na China. não tem o poder de distrahir-se que se lhe reconhece na Europa. Ella visita suas amigas, e recebe estas em sua casa; mas taes reuniões são interdictas aos homens. Assim, na organisação da sociedade chineza, suprime-se uma das cousas que mais excitam e provocam os prazeres da sociedade, isto é, a mor parte das distrações. Os homens reunem-se com frequencia, porém sós; e, fóra do circulo da familia, não visitam as mulheres.

Os chinezes admittidos na sociedade dos europeos, que assistem ás *soirées* e festas, seriam criticaveis se procurassem ellogiar as vantagens dos costumes orientaes no ponto de vista da organisação das relações sociaes, tanto mais que, se se pode comparar instituições que tem caracter politico, o mesmo não se dá á respeito de costumes, que têm o mesmo privilegio das cores e dos gostos. Cada qual frue o seu prazer onde o encontra, é um proverbio justo, que exprime bem o meu pensamento; porque nesse caso encontra-se o prazer onde se frue. E' provavel, porém, que os nossos legisladores, procurando diminuir o numero de casos em que podem estar em contacto o homem e a mulher, tenham obrado no interesse da familia.

Ha um proverbio chinez que diz: «Entre 10 mulheres, 9 são ciumentas.» Por seu lado, os homens não são perfeitos; e, pois, a paz das familias acha-se exposta á grandes perigos.

Eu já disse que as instituções da China só tinham um fim: a organisação da paz social; e, pois, não pode parecer estranho que, para realisar esse fim, o unico principio que se tenha julgado soberano fosse... evitar as occasiões. Isto é muito pratico; não é talvez de uma coragem cavalheresca; mas, entre os mais corajosos, quantos não sucumbem ás tentações!

Este assumpto é delicado de explorar pela propria natureza das paixões em jogo; entretanto, bem merece que nos detenhamos um pouco sobre elle.

O remedio para as situacões *in extremis* do casamento é a execução summaria, sem mais forma de processo; é o celebre « Mota-a! » tão espirituosamente commentado por Alexandre Dumas filho. Não serei eu quem conteste esse direito do marido no momento em que sua dignidade e autoridade se acham gravemente compromettidos. Mas, em fim, penso como os sabios chinezes que é melhor não chegar até esses extremos que envenenam a existencia, por mais justa que seja a punição, visto que na mór parte dos casos, ama-se a mulher que nos engana, e dahi decorrem crueis saudades e penosas recordações.

O remedio que consiste em tomar um advogado e um tabellião, e pleitear de publico uma causa que deve ser escondida como um segredo, só me parece outhorgar mediocres consolações. E' a gente tirar diploma de marido enganado; e em parte alguma essa situação ex-matrimonial tem inspirado compaixão, e ainda menos respeito.

Assim, pois, na instituição da sociedade occidental tal qual ella é, só se encontram aborrecimentos, desgostos e desmoronamentos. A esse respeito, minhas observações pessoaes e tambem o que tenho lido instruiram-me completamente. Entretanto, eu não partilho a opinião de grande numero de occidentaes, que pensam que a mór parte das mulheres enganam os maridos. Nisto deve haver exagero, se bem que tenha eu ouvido dizer á uma senhora que era aquillo o luxo do casamento e que os homens se conformam com resignação á essa existencia. Por isso mesmo, não me admira que o casamento ande tão abandonado, ao ponto de brevemente não ser mais do que uma simples formalidade approvada pelos tabelliães. Não será isto talvez um progresso, mas concedo que ha de ser divertido.

Como quer que seja, o sacrificio que se impozeram os chinezes é digno de ter sido feito, e demais é conforme á opinião que nós fazemos da natureza do homem. Nós pensamos que o homem por origem é inclinado á virtude, e que só se perverte pela força dos máos exemplos, sujando-se com o que nós chamamos « pó do mundo. »

Confucios classifica entre as cousas perigosas a mulher e o vinho, e a historia universal incumbio-se de dar-lhe razão. Logo que se dá um escandalo, qualquer que seja sua natureza, a primeira idéa que acode é esta: « Procurai a mulher! » O Occidente apresenta a notavel particularidado de dar o exemplo e fazer-lhe a critica; e pois é facil de a gente esclarecer-se. Procurai a mulher! é uma phrase que na China não tem applicação; para comprehendel-a é indispensavel atravessar os Uraes e mesmo caminhar para a frente, em direcção ao poente, onde então se « acha a mulher. »

Estou convencido de que taes observações jámais foram feitas em referencia aos nossos costumes, tanto mais que o gosto dos europeus consiste antes de tudo em acha-los... chinezes, isto é extravagantes. O seu grande defeito—e todos os espiritos sinceros nisso convirão commigo é serem esses costumes muito racionaes. As crianças grandes são como as pequenas, não gostam dos premios de prudencia e bom comportamento. O verdadeiro caracteristico da sociedade occidental é a vergonha de parecer prudente e reservada. Muitos desejariam sêl-o; mas cada qual se sugeita ao máo exemplo e com elle se adorna como se fosse uma acção que ennobrece, e este prazer perverte, porque é brincar com o fogo.

Nós, os chinezes, somos um povo serio... A phrase é um pouco violenta; mas, quem quer os fins deve empregar os meios; e pois, se temos a felicidade na familia, é que suprimimos.... as tentações» A alegria, o prazer soffre com isso alguma cousa, mas os bons costumes se mantém. E demais, actualmente, as viagens são tão faceis,—nós temos a Europa!

Não desejo entretanto que se suponha que a sociedade chineza, e sobretudo a mocidade, acha-se sob o jugo de costumes tyrannicos. Todos conhecem as excepções, de que é inutil fallar. Mas tem-se apresentado como excepção os barcos chamados —barcos de flores— que se encontra nas vizinhanças das grandes cidades, e que certos viajantes insistem em querer pintar como lugares de devassidão, verdadeiros lupanares; o que aliás é inexacto.

Os barcos de flores não merecem semelhante nome, da mesma forma que o não merecem as sallas de concerto na Europa. Bastaria levar aguas abaixo de Paris, para as ribas de S. Germano, a fragata que apodrece na ponte Real, e dar-lhe um aspecto festivo que ella está longe de ter para transformal-a n'um barco de flores.

E'um prazer querido á mocidade chineza organisar divertimentos sobre agua, especialmente á noite, em companhia de mulheres que aceitam convites para isso. Estas mulheres não são casadas; são, porem, instrumentistas, e é sob este titulo que são ellas convidadas para os barcos de flores.

Quando se quer organisar um desses divertimentos, encontra-se á bordo os convites promptos, e nelles inscreve-se os nomes da artista, o de quem o convida e a hora da reunião.

E' esse um modo agradavel do passar o tempo, quando nos parece lento. Nos barcos encontra-se tudo quanto pode desejar bom paladar, e á fresca da noite, tendo junto a si uma chicara de chá deliciosamente perfumado, a vóz harmoniosa das mulheres e o som melodioso dos instrumentos não podem ser considerados como debóches nocturnos.

Os convites são feitos apenas para uma hora; mas pode-se prolongar-lhes a duração, quando as mulheres não teem outros convites, e naturalmente as despezas dobram.

Essas mulheres não são apreciadas na nossa sociedade em relação a seus costumes; ellas podem ser o que quizerem ser; isto lhes diz respeito. Exercem a profissão de musicas ou damas de companhia, e são pagas pelo serviço que prestam, como se paga ao medico ou ao advogado.

Geralmente ellas são instruidas, e algumas são bonitas; e quando á belleza juntam talentos são muito procuradas, sendo o encanto de sua conversa tão apreciado como o de sua arte, e com ellas se entreteem os homens á respeito dos assumptos que lhes praz submetter ao julgamento das mulheres. Ha mesmo quem dedique versos ás que podem compol-as, e algumas são até assás instruidas de forma a poderem corresponder ás galanterias rimadas dos lettrados.

Quanto á dizer-se que essas reuniões são o contrario do que fica exposto, e que n'ellas se dão scennnas de gabinetes privados, é absolutamente faltar á verdade; e os extrangeiros, que referiram-lhes os detalles, pintaram o que esperavam ver em vez das serenatas, que não comprehenderam.

As mulheres musicas são muitas vezes couvidadas para as casas de familia, para onde se dirigem, após o jantar, afim de tocarem, da mesma forma que na Europa se convida os artistas quando os donos da casa querem recreiar seus convivas. Se essas mulheres tivessem máos habitos, não franqueiariam a porta de nossas habitações, e sobre tudo não iriam á presença das nossas donas de casa.

Essas artistas tambem recebem convivas em suas casas, mediante convites. Quem quer, e pode, convida-as á recebel-o á jantar em casa d'ellas. O convidante encomenda o jantar, e convida seus amigos, que podem por sua vez conduzir para alli as pessoas que tiverem convidado. Assim se organisam *soirées*.

Os convites podem igualmente ter por fim assistir aos espectaculos nos theatros; e não é raro ver-se á noite, nas proximidades dos theatros, especialmente em Shanghai, centenas de palanquins magnificamente acolchoados e perfumados. São os palanquins das convidadas que esperam-n'as á sahida do theatro.

Estes usos demonstram sufficientemente que o papel seductor da mulher é muito apreciado no Imperio do Meio e que não faltam diposições para aprecial-o. O coração humano é o mesmo em toda parte: só variam os meios de não saber dirigil-o.

Muitas aventuras romanescas sem duvida se esboçam n'um convite; mas a principio não passam taes convites do desejo de ouvir musica. A musica porem, é tão perfida. Confucius, por isso mesmo, designou-a entre as cousas perigosas. O som da vóz penetra na memoria; renovam-se os convites, e por fim aquelle que faz o convite pode não ser de todo indifferente; pelo que:

...... a tenra herva, e eu creio
Um bom diabo ajudando,

cae-se no romance; e isto tanto se passa no Oriente como no Occidente. Custa extremamente caro, é certo, mas não quanto baste, por que só os prazeres ruinoso são realmente agradaveis.

Fallei das reuniões de homens, mas devo observar que os assumptos de conversação jamais roçam pela politica, por que evita-se cuidadosamente todas as cousas que possam perturbar a boa harmonia dos espiritos. Quando muito, nessas reuniões falla-se das noticias diarias. Em regra conversa-se sobre viagens, sobre os amigos ausentes, cujas cartas e versos são lidos; e faz-se trocadilhos e palavras, á que se presta admiravelmente a nossa lingua, riquissima de monossylabos, sendo quem geral, procuram-se as antithezes, as expressões figuradas, e as oposições de palavras e de idéas. Estes entretenimentos estão em moda.

As Senhoras entreteem-se a jogar com cartas ou dominós. Ellas sabem bordar admiravelmente, mas não aprendem a cantar. Teem, porem, o recurso da conversa, recurso precioso para as mulheres; e é inutil perguntar se na China ha Celiménes e Arsinoé. Nas conversas do bello sexo ha sempre um proximo..... muito apreciado. E' este um pendor irresistivel, um tanto semelhante ao instincto, e que se pode apontar como uma prova da identidade de origem da especie feminina.

Um passa-tempo que não vejo na Europa tão cultivado como na China, é o que offerecem as flores e os cuidados de que são ellas objecto. As mulheres chinezas gostam apaixonadamente de flores, prestam-lhes um verdadeiro culto, as idéalisam, e vão tão longe nessa paixão e culto que até as folhas cahidas lhes inspiram poesias sentimentaes.

(*Continua*).

VARIEDADES

Voava...

Fugiste! não faz mal; nada me resta
do teu amor, gentil namoradeira...
tambem as pombas mansas pela sésta
Vão voando da verde trepadeira.

Vão voando... se volta da floresta
alguma, vem mudada de maneira
que chamam *canhões* as pennas, esta
já não vôa á janella feiticeira.

Eu que já te chamei apaixonado
« a pomba de minh'alma» - quem não sente?
por hoje me deixares 'stou magoado.

Vôa, vôa, querida, e tem cuidado;
não te cahem as *pennas* certamente,
porém pena hei de ter do teu estado.

Julho de 1884.

J. DUARTE FILHO.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 171)

VI

O pai e a filha

— Peço-lhe perdão: hoje a sua situação não é a mesma. Tem uma base de operações, um ponto de apoio. Martim tem a certeza de ter visto o homem entrar em uma casa onde passou a noite.

— Não podemos pôr Martim em contacto com a policia, seria fazel-o prender.

— Não preciso fallar em Jalras. E' evidente que tem de esconder-se, até que tambem elle, pobre rapaz, tenha descoberto aquella creatura que prova a sua innocencia. Mas, sem se referir a elle, póde prevenir e consultar o Sr. de Maugé.

O Sr. de Laitres, desenvolveu ainda grande numero de razões peremptorias e conseguio convencer Aline, que n'esse mesmo dia se dirigio á casa do commissario de policia do bairro do parque de Monceaux.

Esbarrou com uma cara desconhecida; o commissario não era o mesmo.

O Sr. Maugé tivera promoção, occupava agora um lugar de sub-chefe de divisão na prefeitura de policia; era encontrado todos os dias no seu gabinete, na mesma prefeitura.

Era um grande passo, porque n'aquella posição, podendo tomar maior iniciativa, o Sr. Maugé, se não tinha esquecido a moça e as circumstancias dramaticas em que a conhecera devia ser um poderoso auxiliar.

A esperança renascia.

Aline não podia apresentar-se só no gabinete do Sr. Maugé. Fazer-se acompanhar pelo Sr. de Laitres, reclamava uma apresentação e explicações inuteis. Por ordem de Roberto, Alain foi chamar Yvonne, e foi a tia Bitord que servio de companhia a Alinee a acompanhou á praça do Delfim.

Penetrando no grande foco onde vêm cahir tantos vicios e tantos crimes, as duas mulheres sentiram um verdadeiro aperto de coração. Nos corredores, homens e mulheres de faces patibulares, sordidos, roçavam-se por ellas, lançando-lhes olhares cynicos e curiosos.

Afinal, ao cabo de muitas marchas e contramarchas, depois de se terem perdido vinte vezes n'aquelle dedalo de escadas e corredores, um velho agente, mais condescendente do que os seus jovens collegas, conduzio-as á repartição da policia de segurança e acharam-se defronte da porta do gabinete do Sr. Maugé.

Para ser introduzida, Aline deu ao porteiro o nome de Vannières, para se fazer immediatamente lembrada ao encarregado da ordem publica, e pedio para vêl-o immediatamente, dizendo que tinha uma communicação importante a fazer-lhe.

Os homens da policia têm boa memoria. Nunca se esquecem.

A porta abrio-se immediatamente e Aline e sua companheira foram introduzidas.

O Sr. Maugé recebeu a moça com um sorriso benevolo, e logo ás primeiras palavras mostrou que se recordava de tudo quanto se havia passado.

Então, minha querida menina, disse-lhe elle, descobrio alguma cousa, um indicio, e posso finalmente ser-lhe util.

Estas palavras foram direitas ao coração de Aline, e commoveram-a até as lagrimas.

— Quanto lhe agradeço, disse ella, pela sua bondade passada, pela lembrança que de mim guardou, de tudo quanto fez por mim, e pelo que me offerece de fazer ainda. Como exprimir-lhe a minha gratidão?

— Não faço mais que o meu dever, minha senhora. Estamos aqui para descobrir os crimes. E seria duplamente feliz, se na minha nova posição me proporcionar vir em seu auxilio n'estas circumstancias. Depois me agradecerá se conseguirmos alguma cousa.

Por sua parte Yvonne Dantec declarava-se a meia voz, seduzida logo á primeira vista pela physionomia energica e leal do Sr. Maugé.

— Faz mesmo gosto ver um homem honrado, murmurava ella, depois d'aquella sucia de malandros, que quasi se roçaram por nós ha pouco.

E como o chefe de divisão repetisse a sua pergunta, Aline respondeu:

— Senhor, adquiri a certeza que estou na pista do assassino de meu desgraçado pai. Já esteve nas mãos da justiça, não por causa d'esse assassinato, mas por um roubo.

O Sr. Maugé abrio os olhos e a duvida pintou-se-lhe no rosto. Regra geral, a policia admitte a sua ignorancia em certos crimes, mas com muita difficuldade reconhece que se enganou.

— Está bem certa do que diz? perguntou elle.

Perfeitamente certa. Em todo caso, na vida do homem de quem fallo ha um segredo bem singular: foi condemnado por um roubo de alguma maneira insignificante. E as sommas immensas que tinha a sua disposição serviram-lhe para evadir-se das galés de Toulon.

E como o chefe de divisão meneasse lentamente a cabeça, a moça contou-lhe em poucas palavras o que havia sabido a respeito de Bernardo Paloque.

A' medida que ella proseguia na sua narração, o Sr. Maugé não perdia uma só de suas palavras e a sua attenção augmentava cada vez mais.

— E' extraordinaria, concluio elle, ao terminar a moça a sua narração, muito extraordinaria, uma vez que a senhora tem a certeza dos factos que parece ter conseguido conhecer. O nome d'esse homem, sabe?

— Sim, sei. Chama-se Bernardo Paloque.

O chefe de divisão tocou em um botão de campainha electrica.

— Não é um nome conhecido, disse elle, não pertence certamente a nenhuma das celebridades do mundo criminal. Creio que nunca ouvi fallar d'esse individuo, ou pelo menos, como o roubo por que foi condemnado não sahio fóra do commum, não me impressionou.

No mesmo momento appareceu o contínuo.

— O processo Bernardo Paloque, pedio o Sr. Maugé.

Alguns segundos depois o empregado passava-o ás suas mãos. Uma folha de papel contendo algumas notas insignificantes era tudo o que existia.

Emquanto as lia, o chefe de divisão meneava a cabeça de uma maneira significativa. Era evidente que nada justificava a importancia que Aline attribuia ao criminoso.

— E' tudo quanto ha de mais vulgar, acabou elle por dizer. Um roubo em Chatou, seguido de cinco annos de trabalhos forçados. Nada mais. As revelações, que talvez lhe fizessem para pagarb em caro, são, desconfio muito, completamente falsas. Talvez a tivessem enganado, minha senhora.

Foi Aline quem agora meneou a cabeça.

— As minhas revelações nada me custaram, respondeu ella, apenas um acaso providencial me deu a saber que esse criminoso vulgar tinha á sua disposição centenas de mil francos. Isto despertou-me a attenção; além disso, sei que tem na face uma longa cicatriz, uma linha vermelha, que deve ter sido feita pelas unhas do meu desgraçado pai. Deve comprehender, senhor, se depois de ter obtido todos esses detalhes, se eu queria descobrir esse homem, que sou capaz de jurar, deve ser o mesmo que vi na vespera do dia em que meu desgraçado pai foi assassinado. Que o veja uma só vez, uma só, face a face, e saberei se effectivamente é o assassino. E por isso venho procural-o, ao senhor, que foi tão bom para mim, e venho supplicar-lhe que me ajude a descobrir esse homem.

— Começo por prometter-lhe, minha querida menina, que farei tudo quanto humanamente for possivel. Mas, por agora temos ainda as mãos atadas.

Aline olhou para o Sr. Maugé com admiração.

Esse individuo, continuou o chefe de divisão, evadio-se effectivamente de Toulon. O facto está relatado junto ao processo. Aproveitando-se da confusão occasionada por uma epidemia, conseguio fingir-se morto e foi transportado para o amphitheatro. Alli, subjugou um cirurgião, e, amordaçando-o, tirou-lhe a roupa e fugio. Espalharam-se boatos de cumplicidade, mas os factos não ficaram provados.

— Todavia existem.

— Finalmente, não se encontraram vestigios d'esse homem, em França, pelo menos; informações da policia ingleza fazem-nos acreditar que conseguio passar á Inglaterra.

A moça interrompeu o Sr. Maugé na sua leitura.

— Está em França.

— Tem certeza?

— Foi visto ha dous dias em Paris.

— Ah! disse o chefe da divisão, continuando as suas investigações, cá está uma nota no fim da pagina, e que diz respeito a uma rapariga que vive com elle. Foi ella que involuntariamente o fez prender, indo trocar uma das notas roubadas. Reconheceu-se o numero, e uma vez agarrada a mulher, deitou-se a mão ao homem.

— Essa rapariga, perguntou Aline, após um instante de reflexão, ficou sob a vigilancia da policia?

Perfeitamente, quando a policia entende do seu dever informar das acções de qualquer pessoa, acompanha passo a passo toda a sua existencia, e só a morte a póde fazer escapar á nossa acção activa ou secreta.

— N'esse caso, continuou Aline, seguindo a sua idéa, n'esse caso sabe onde ella mora?

— Sim, sim, replicou o funccionario, que continuava a decifrar as notas particulares do processo. Mas espere, agora me lembro, e certos detalhes que não estão aqui relatados me occorrem á memoria. Vamos ter informações a respeito d'essa mulher. Seu pai é um velho agente, que está por assim dizer aposentado, e apenas presta alguns serviços insignificantes. A historia d'este pobre homem ficou me na memoria, mas da de Paloque não me recordava. O tio Berard quasi ficou doudo quando a filha o deixou para ir viver com aquelle miseravel.

— Se eu tivesse tido uma filha assim, murmurou a tia Bitord, atava-lhe um peso ao pescoço e atirava-a á agua.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 42